

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 64/2019

Data: 15/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 21

Folha: 1/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 7 - SEC MUN DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Nome do Solicitante: RODRIGO GURSKI
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO -
Destinação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR **Identificação:**

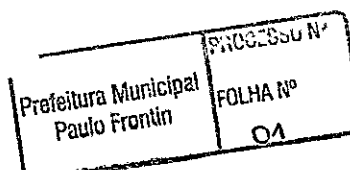
 **Arvações:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	50	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PAI COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES) (28888)	0,0000	0,00
2	200	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 - TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES) (28889)	0,0000	0,00
3	21	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIAMETRO INTERNO, PAI COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES) (28890)	0,0000	0,00
4	100	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	0,0000	0,00

Solicitante: RODRIGO GURSKI:.....

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2019.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 64/2019

Data: 15/05/2019

Nr. por Centro de Custo: 21

Folha: 2/2

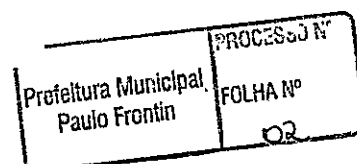
- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(28891)		
5	300	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES (28892)	0,0000	0,00
6	35	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES). (28893)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RODRIGO GURSKI:.....

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2019.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 052/2019

Paulo Frontin, 10 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

Assunto: solicitação de abertura de procedimento administrativo para aquisição de tubos de concreto para confecção de galerias pluviais

Tem este a finalidade de solicitar ao departamento de compras e licitações, a realização de procedimento administrativo dos referidos itens conforme tabela abaixo;

UND. MED.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	50 28888
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	200 28889
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	21 28890
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	100 28891
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO	300 28892





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

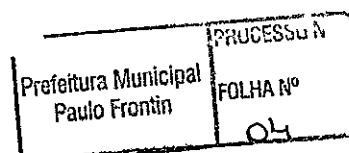
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

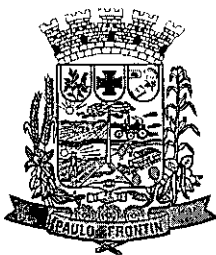
	PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	35 28893

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


Rodrigo Gurski
Sec. Obras, Transportes e Serviços Urbanos





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA 07/2019

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tubos de concreto para confecção e manutenção de galerias pluviais, visa a melhoria de ruas do perímetro urbano, estradas e vicinais da área rural do Município. Aquisição pretendida visa suprir o atendimento da demanda das Secretarias de Viação Obras e Urbanismo do Município de Paulo Frontin-PR em suas atividades rotineiras a bem do serviço público, visando proporcionar a Secretaria o bom andamento dos trabalhos, conforme análise do consumo anual dos itens do presente procedimento. As quantidades foram estimadas de acordo com levantamento feito, pelo período de 12 (doze) meses.

Enquadra-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de materiais/produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

4.1. Este termo de referência visa especificar os elementos necessários para procedimento licitatório visando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de tubos de concreto para confecção e manutenção de galerias pluviais do Município de Paulo Frontin-PR.

4.2. planilha descritiva de quantitativos e itens com descrição técnica que deverão ser fornecidos;

DESCRIÇÃO	UND. MED.	QUANTIDADE
TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	UNIDADE	50
TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	UNIDADE	200
TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO	UNIDADE	21



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)		
TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	UNIDADE	100
TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	UNIDADE	300
TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	UNIDADE	35

4.3. As quantidades dos produtos são estimadas e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pela proponente.

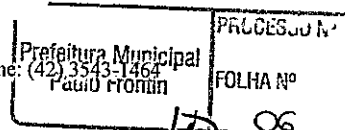
5. DO LOCAL DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

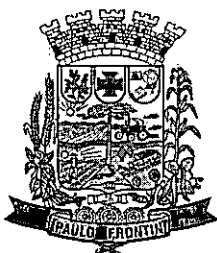
5.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade, e deverão ser entregues na Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, situado na Estrada Principal Vera Guarani S/N, bairro Palmital, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** contados do recebimento da Requisição de compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

5.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Setor competente do Município. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin-PR.

Secretaria de Viação Obras e Urbanismo de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1464
E-mail: secretariadeobras@paulofrontin.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.3.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5.4. Sempre que o fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

5.5. Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e ATA respectiva.

5.6. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

5.7. O Município de Paulo Frontin-PR poderá, até o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

5.8. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

5.9. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca desde que atendidas as especificações do produto.

5.10. Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DOS VALORES

7.1. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

8. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses e contará a partir da assinatura do Termo Contratual.

9. DIREITO DAS PARTES

9.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto nas condições previstas no contrato, edital da licitação e respectivos anexos, notadamente, o termo de referência;
- b) Rejeitar, todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as condições descritas no contrato;
- c) Modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- d) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) Receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecido.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

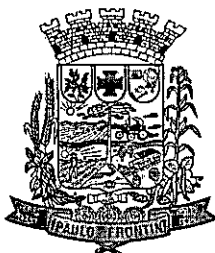
10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

servidor especialmente designado;

- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.2. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

13.2. São obrigações da Contratada

13.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Vitor Henrique Grando Demczuk

Aux. Administrativo

De Acordo.

Rodrigo Gurski

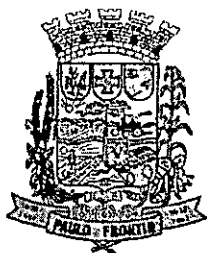
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

Aprovo e encaminho ao Departamento de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Antonio Gilberto Gruba

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 11
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 23 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: Solicitação de cotação de preço de tubos de concreto.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preço por unidade dos referidos itens listados abaixo, para que seja aberto o processo licitatório para aquisição de tubos de concreto;

UND. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	315,00
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	28,50
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	570,00
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	87,00
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	38,90



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	227,00
---------	---	--------

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração

80.455.819/0001-82

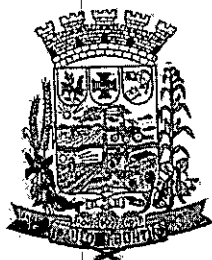
WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
AREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 - PORTO UNIAO SC

João M. Weber

Carimbo, CNPJ e Assinatura.

*Responsável
Secretário*



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 06 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: Solicitação de cotação de preço de tubos de concreto.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preço por unidade dos referidos itens listados abaixo, para que seja aberto o processo licitatório para aquisição de tubos de concreto;

UND. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	278,00
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	24,50
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	520,00
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	72,00
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	38,50

06.938.670/0001-30
KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA
Rua: Marechal Deodoro, 8000 - Cx P. 268
Divisa c/ Bairro Limeira - B. Vice King
CEP 89400-000 - Porto União - SC

Serviço de Viiação Obras e Urbanismo de Paulo Frontin - Fone: (42) 3543-1464
E-mail: secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

14



UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	155,00
---------	---	--------

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração

*Responsável
Secretário*

06.938.670/0001-30

KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA

Rua: Marechal Deodoro, 8000 - Cx P. 288
Divisa c/ Bairro Limeira - B. Vice King
CEP 89400-000 - Porto União - SC

Carimbo, CNPJ e Assinatura.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

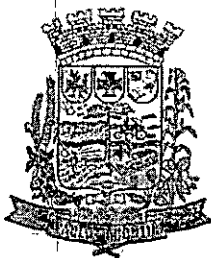
Paulo Frontin, 23 de abril de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Assunto: Solicitação de cotação de preço de tubos de concreto.

Tem este a finalidade de solicitar a cotação de preço por unidade dos referidos itens listados abaixo, para que seja aberto o processo licitatório para aquisição de tubos de concreto;

UND. MED.	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	210,00
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	30,00
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 1,50 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20X20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	650,00
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	85,00
UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	40,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

UNIDADE	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PRÉENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	R\$ 165,00
---------	---	------------

Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Apróveítamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração

19.090.777/0001-12

ROBSON MACIEL PETELA
EIRELI ME.

BR 153 KM 412
CEP 84635-000
Paulo Frontin - PR

Carimbo, CNPJ e Assinatura.

Responsável
Secretário

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 58/2019 Data: 15/05/2019						
Material: 28888 - TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIÂMETRO INTERNO Unid.: U						
1	KERBER PRE MOLDADOS LTDA - (9738)		50,000	278,0000	13.900,00	Sim ***
1	ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME - (9497)		50,000	210,0000	10.500,00	Não
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - (7216)		50,000	315,0000	15.750,00	Não
Material: 28889 - TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIÂMETRO INTERNO PS1 Unid.: U						
2	KERBER PRE MOLDADOS LTDA - (9738)		200,000	24,5000	4.900,00	Sim ***
2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - (7216)		200,000	28,5000	5.700,00	Não
2	ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME - (9497)		200,000	30,0000	6.000,00	Não
Material: 28890 - TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIÂMETRO INTERNO Unid.: U						
3	KERBER PRE MOLDADOS LTDA - (9738)		21,000	520,0000	10.920,00	Sim ***
3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - (7216)		21,000	570,0000	11.970,00	Não
3	ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME - (9497)		21,000	650,0000	13.650,00	Não
Material: 28891 - TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIÂMETRO INTERNO Unid.: U						
4	KERBER PRE MOLDADOS LTDA - (9738)		100,000	72,0000	7.200,00	Sim ***
4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - (7216)		100,000	82,0000	8.200,00	Não
4	ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME - (9497)		100,000	85,0000	8.500,00	Não
Material: 28892 - TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIÂMETRO INTERNO Unid.: U						
5	KERBER PRE MOLDADOS LTDA - (9738)		300,000	38,5000	11.550,00	Sim ***
5	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - (7216)		300,000	38,9000	11.670,00	Não
5	ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME - (9497)		300,000	40,0000	12.000,00	Não
Material: 28893 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIÂMETRO INTERNO Unid.: U						
6	KERBER PRE MOLDADOS LTDA - (9738)		35,000	155,0000	5.425,00	Sim ***
6	ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME - (9497)		35,000	165,0000	5.775,00	Não
6	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - (7216)		35,000	227,0000	7.945,00	Não
Total da Coleta:					53.895,00	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 18
---------------------------------------	-------------------------------

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Convidados:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	50,000	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO	267,6700	13.383,50
2	200,000	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1	27,6700	5.534,00
3	21,000	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIAMETRO INTERNO	580,0000	12.180,00
4	100,000	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO	79,6700	7.967,00
5	300,000	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO	39,1300	11.739,00
6	35,000	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO	182,3300	6.381,55
Total Geral ----->				1.176,4700	57.185,05

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2019.

Ata Municipal
P.º e F.º 19

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2019.

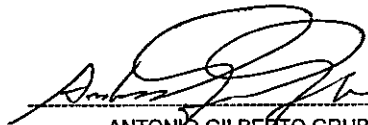
Responsável pelo Setor Compras

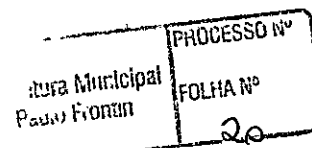
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 68/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 15 de Maio de 2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 75/2018 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 064/2019

Nº Processo: 068/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de tubos de concreto para confecção de galerias pluviais no Município de Paulo Frontin;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
275	000	0207	2041	3.3.90.30	R\$ 323.436,04	R\$ 29.185,05
276	504	0207	2041	3.3.90.30	R\$ 68.247,00	R\$ 28.000,00
Valor Total sendo solicitado →						R\$ 57.185,05

Paulo Frontin, 21 de maio de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 889.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGECAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 21/05/19

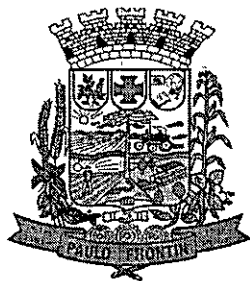
Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

21



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1545, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações ulteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **01 de julho de 2019 às 14h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **14h00min do dia 01 de julho de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041.3390.30	1504	276/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2.041.3390.30	1000	275/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
22



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
23



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 16/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 16/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente.

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

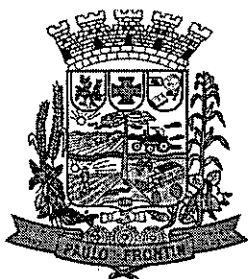
10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total do item, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Assinatura Municipal
auto Frontin

PROCESSO

FOLHA Nº

26



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço por item.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará à exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

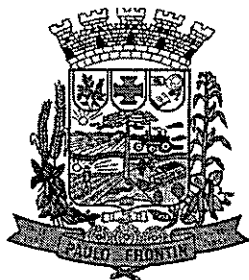
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

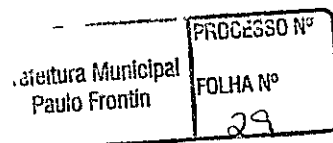
IV) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR.

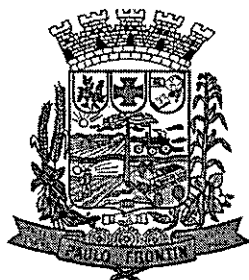
13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.2. Habilitação Jurídica:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.4. Qualificação econômico-financeira,

I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes

II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);

III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.

VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

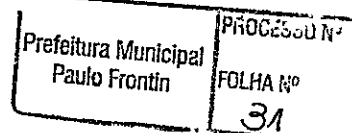
I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

- I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.
- II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;
- IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;
- V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.
- VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

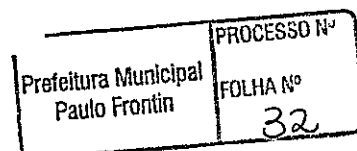
14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

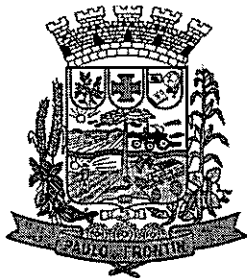
14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painel de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

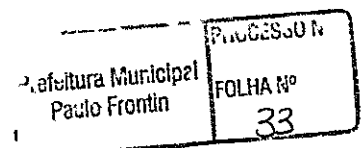
18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

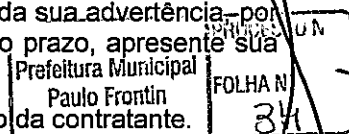
22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

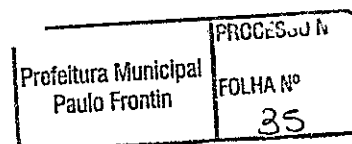
23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

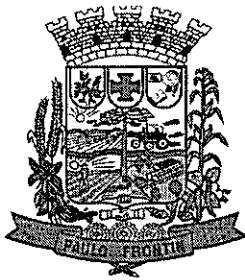
- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.
- 23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:
- I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);
- II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
- III) Adiar a data da sessão pública;
- IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.
- 24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;
- 24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.
- 24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.
- 24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

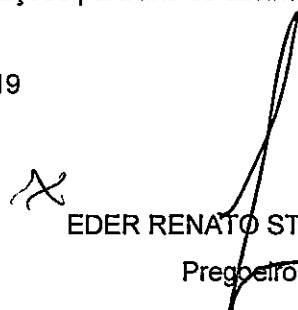
25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

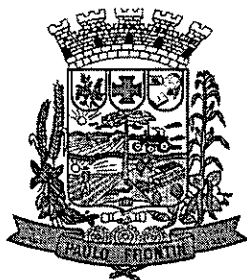
- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.
- X) Declaração contendo informações para fins de assinatura de Contrato;

Paulo Frontin, 11 de Junho de 2019


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

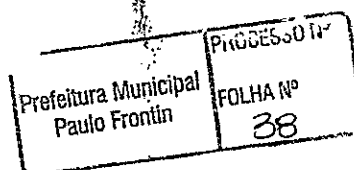
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

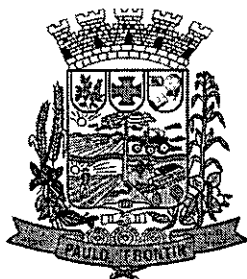
DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

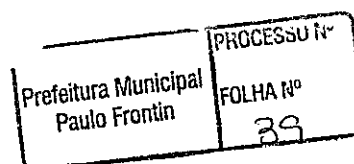
DECLARAÇÃO

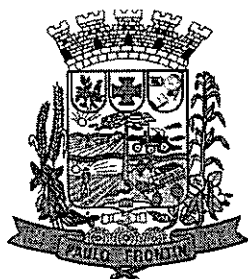
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

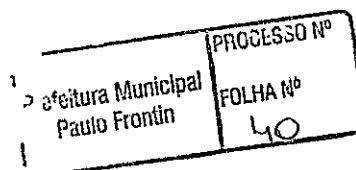
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

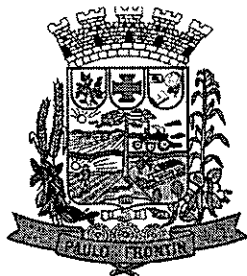
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

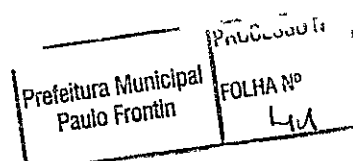
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

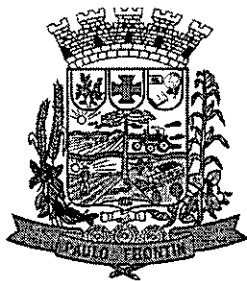
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar.

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “Betha Auto Cotação”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. **A razão da necessidade da aquisição pretendida:** visa a melhoria de ruas do perímetro urbano, estradas e vicinais da área rural do Município.

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é 2 (dois) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Compra, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, situado na Estrada Principal Vera Guarani S/N, bairro Palmital.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

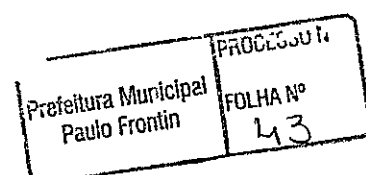
6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

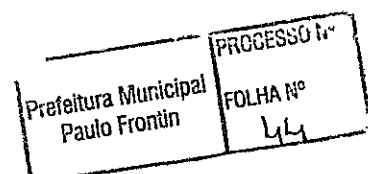
- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
 - c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

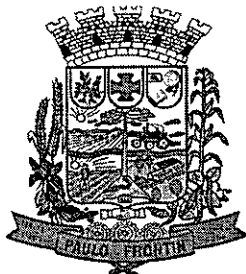
9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

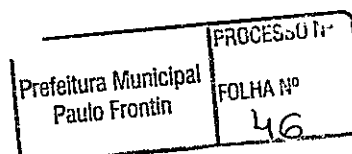
11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

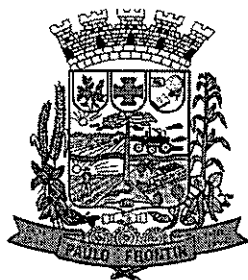
RODRIGO GURSKI

Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

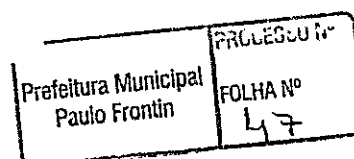
O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

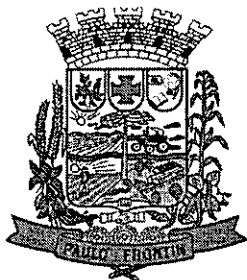
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 11 de Junho de 2019


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º PREGÃO PRESENCIAL N.º. 16/2019

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____, SSP-.. e CPF n.º _____, a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º. 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

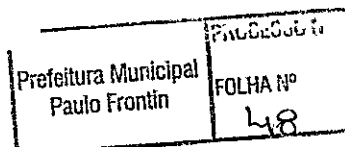
2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

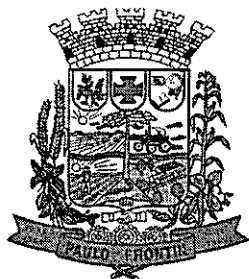
3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041.3390.30	1504	276/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
2.041.3390.30	1000	275/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s)servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLAÚSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
---------------------------------------	-------------------------------

18



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMATERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

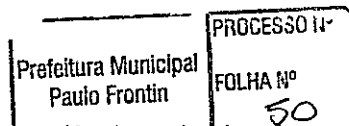
13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

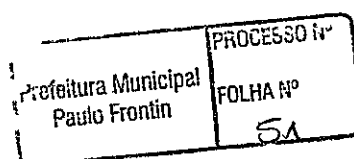
Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.

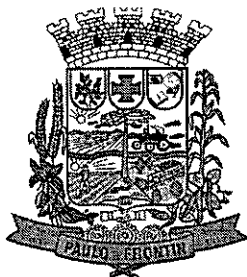
ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

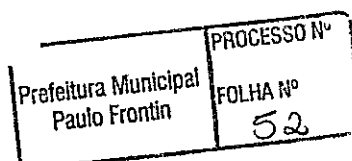
Pregão Presencial n.º 16/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º
123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido
nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada
vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)



¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 16/2019

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "ESCOTACAO", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Valor unitário de cada item

b. marca;

c. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

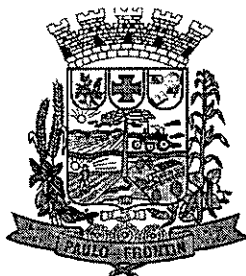
b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
53



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

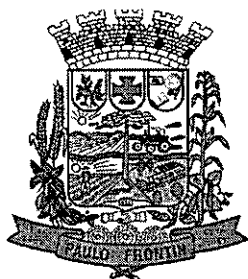
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 16/2019

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Maximo	Preço Total
1	50,00	U		TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	267,67	13383,50
2	200,00	U		TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 -TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	27,67	5534,00
3	21,00	U		TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES	580,00	12180,00
4	100,00	U		TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	79,67	7967,00
5	300,00	U		TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO,PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES	39,13	11739,00
6	35,00	U		TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO -TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES).	182,33	6381,55
Total:						57.185,05

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
54



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO X – DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 16/2019

DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____ n.º _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

E-mail para envio do arquivo do Contrato: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

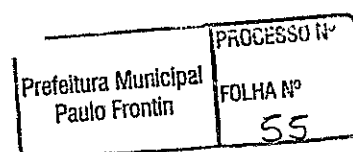
RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ / _____ CPF: _____ / _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

(assinatura do representante legal)

* Carimbar





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
---------------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

ART. 1º- Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro

Eder Renato Stelmach.

II- Membros da Equipe de Apoio:

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Rafaella Carus Godoy - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

ART.2º -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA

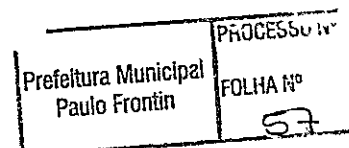
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2FD0CE3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico nº. 102/2019

Pregão Presencial nº. 16/2019

Processo Administrativo nº. 68/2019

Processo Licitatório nº. 64/2019

Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a “*Aquisição de tubos de concreto para confecção de galerias pluviais no Município de Paulo Frontin*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
---------------------------------------	-------------------------------

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 68/2019, do Pregão Presencial nº. 16/2019, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. Fls. 01 a 57 dos autos.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 03 e 04 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela *Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná*, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), argumentando que visa a melhoria de ruas do perímetro urbano, estradas e vicinais da área rural do Município, visando suprir o atendimento da demanda das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo do Município de Paulo Frontin – PR em suas atividades rotineiras a bem do serviço público, visando proporcionar à Secretaria o bom andamento dos trabalhos, conforme fl. 05 dos autos.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 20 dos autos;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fl. 05 a 11 dos autos e fl. 42 a 51 dos autos.

2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fl. 47 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), conforme fl. 56 dos autos.

Assinatura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
---------------------------------------	-------------------------------

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

2.8. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **sem a identificação do servidor**, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 12 a 17 dos autos, e cotação nº. 58/2019. **Regularize neste tocante, identificando o servidor responsável pela coleta.**

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, conforme fl. 21 dos autos.

2.10 –**Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 57 dos autos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
---------------------------------------	-------------------------------

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fl. 14 a 47 dos autos.

2.12. Assim entendo que primeiramente deve a Administração i) identificar o servidor que realizou a coleta dos preços; **Na hipótese de não ocorrer a identificação do servidor responsável pela cotação existirá vício impeditivo de homologação do certame; Na hipótese de não ocorrer o saneamento, existirá vício impeditivo de homologação do certame;**

3. Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fl. 43, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 43, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

4. Da minuta do edital e seus anexos:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
---------------------------------------	-------------------------------

4.1. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 53.895,00, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 12 de junho de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
---------------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
16/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **14h00min do dia 02/07/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia (horário local)**.

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin -- PR -- 13/06/2019.

EDER RENATO STELMACH

Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: D4A1EDD7

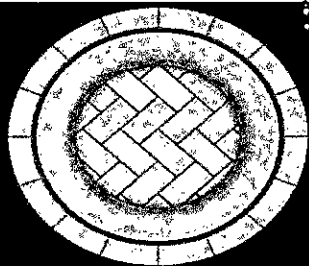
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2019. Edição 1778

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 63

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
---------------------------------------	----------------------------



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAUERS

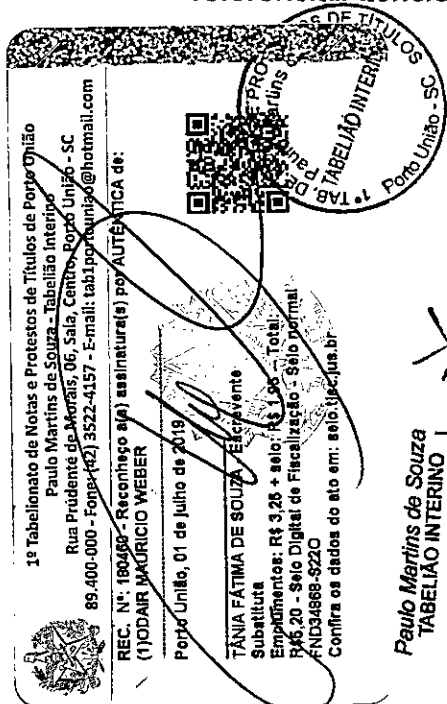
Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área Industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

ANEXO IV

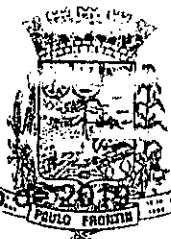
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado, **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina - CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio-administrador ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob nº 057.901.689-73, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente



Porto União - SC 01 de Julho de 2019



PROTOCOLO

Recebi do departamento

em dia

02/07/19 às 13:48hs

Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 65
---------------------------------------	-------------------------

80.455.819/0001-82

ODAIR MAURICIO WEBER

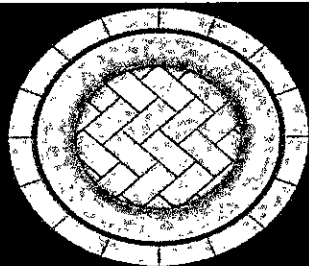
RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO

CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO SC



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área Industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio-administrador ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob nº 057.901.689-73 declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital..

Porto União – SC 01 de Julho de 2019.

ODAIR MAURICIO WEBER

RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO

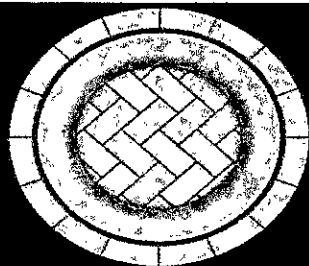
CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

80.455.819/0001-82

**WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO - SC

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 66
---------------------------------------	-------------------------------



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

ANEXO VIII

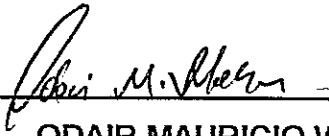
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio-administrador ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob nº 057.901.689-73, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Porto União – SC 01 de Julho de 2019.



ODAIR MAURICIO WEBER

RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO

CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82


80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89.400-000
PORTO UNIÃO - SC
Paulo Frondin
FOLHA Nº 67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
L. A. Weber

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
057.901.689-73

Nome
ODAIR MAURICIO WEBER

Nascimento
14/01/1991

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

D2E7.7211.2F49.8E2F

A autenticidade deste comprovante deve ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:17:25 do dia 08/06/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin

CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 02/07/19

Marlene

Nome / Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.064.513** DATA DE EXPEDIÇÃO **12/ABR/2012**

NOME **ODAIR MAURÍCIO WEBER**

FILIAÇÃO **VITOR WEBER**
MARIA LÚCIA JASKIU WEBER

NATURALIDADE **UNIÃO DA VITÓRIA PR** DATA DE NASCIMENTO **14/JAN/1991**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 16859 LV A-56 FL 132**
CART. CLIVATTI - UNIÃO DA VITÓRIA PR

CPF **057.901.689-73**

PORTO UNIÃO - SC

Marlene Roveda Helkmink
Papiloscopista-II/IGP/SC

LEI Nº 116 DE 23/08/11

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
68

1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFExdvXW8-zc82NtNB6g&chave2=lg8cmwspH_-ckG15CvuiRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000; **ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina** sob nº **42201023398** em 02 de janeiro de 1988, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RERRATIFICAR a primeira sexta contratual, registrada sob o nº 20197375294, por despacho de 18/01/2019, em face do erro material que consta no preâmbulo que antecede a qualificação dos sócios na Consolidação, passando a constar da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – CNPJ/MF 80.455.819/0001-82 – NIRE 42201023398.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2019

Arquivamento 20197244793 Protocolo 197244793 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278912247009485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

31/01/2019

Presidente Municipal Paulo I. J. J. J.	PROCESSO Nº FOLHA Nº 69
---	-------------------------------





http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/cftexd/vXm8-zc82NtNB6g&chave2=lg8cmwspH_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000; **ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201023398 em 02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/01/2019
Arquivamento 20197244793 Protocolo 197244793 de 29/01/2019 NIRE 42201023398
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 278912247009485
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

31/01/2019
Prefeitura Municipal
Paulo Freitas
PROCESSO Nº
FOUR N°

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de janeiro de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa manterá um departamento técnico se necessário, com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu respectivo órgão de classe.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MARIA LÚCIA JASKIU WEBER	47.500	R\$ 47.500,00	95
ODAIR MAURICIO WEBER	2.500	R\$ 2.500,00	5
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2019

Arquivamento 20197244793 Protocolo 197244793 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278912247009485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

31/01/2019

Prefeitura Municipal
Paulo Rontch

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

71



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=/cfeExdvXm8-zc82NtNB6g&chave2=lg8cmmsph_-ckGj5CvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por ambos os sócios, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **ODAIR MAURICIO WEBER** e **MARIA LÚCIA JASKIU WEBER** dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\\cftexdv\\X18-zc82NtNB6g&chave2=lg8cmwsp1_-ckG15Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 31/01/2019
Arquivamento 20197244793 Protocolo 197244793 de 29/01/2019 NIRE 42201023398
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 278912247009485
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

31/01/2019

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Vrentas	FOLHA Nº 72

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da cidade de Porto União – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2019

Arquivamento 20197244793 Protocolo 197244793 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

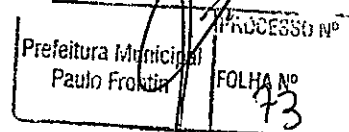
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278912247009485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

31/01/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXN8-zc82NtNB6g&chave2=Jg8cmwspH_-ckGf5CvU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-CDAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\\cfte\dxv\K18-zc82N\ENB6g&chave2=lg8cmmsph_-ckG15cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER\71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

6

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto União - SC, 28 de janeiro de 2019.

ODAIR MAURICIO WEBER

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2019

Arquivamento 20197244793 Protocolo 197244793 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 278912247009485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

31/01/2019





197244793

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
PROTOCOLO	197244793 - 29/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42201023398
CNPJ 80.455.819/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019
SOB N: 20197244793

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpÉ 05790168973 - ODAIR MAURICIO WEBER
Cpf: 71285903900 - MARIA LUCIA JASKIU WEBER

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 31/01/2019

Arquivamento 20197244793 Protocolo 197244793 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278912247009485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

31/01/2019

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
75

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi anexado na última folha deste documento

SERVIÇO DISTRITAL DE
SÃO LUIZ DO PURUNÃ
Conferir com o original. Dou Fé
São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

SERVIÇO DISTRITAL DE

SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Conferir com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
ESTADO DO PARANÁ
Município de Balsa Nova - Comarca de Campo Largo
Distrito de São Luiz do Purunã
Jandira da Conceição Ribeiro Debax
Oficial Designada
Rua D. Pedro II, 5872 Fone: (41) 3636-9035

LIVRO Nº 0032
F.ºs. Nº 191

LEWID WAGNER PRUCHE-ESCRV. JURAMENTADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM

TUBOS DE CONCRETO LTDA EM FAVOR DE FERNANDO MIRO FILHO

NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M- quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (07/12/2018), neste distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova, Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, declarando ser capaz na forma do art. 1º do Código Civil Brasileiro/Lei 10.406 de 10.01.2002, compareceu, como Outorgante: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **06.885.679/0001-20**, estabelecida na Estrada pra Balsa Nova, nº 1500, Itaquí, Campo Largo, PR CEP 83.604.140, conforme Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 06/12/2018, os quais ficam arquivados nestas Notas, sob nº 277 na pasta 014, de Arquivo de Contrato Social; neste ato representado pelo sócio administrador, **KENNY WILLIAMS MORES**, brasileiro, capaz, solteiro conforme declarou, empresário, portador da CI/RG nº **8.701.361-8-SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº **065.379.489-40**, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka nº 26, vista Alegre, Campo Largo, PR; reconhecida como a própria por mim Oficial Designada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **FERNANDO MIRO FILHO**, brasileiro, capaz, casado, comerciante, portador da CI/RG nº **1.466.277-SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº **320.740.269-00**, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 2099-A, Centro, na cidade de Campo Largo - PR; A quem conferem poderes amplos e ilimitados para representar a outorgante perante as Juntas de Conciliações e Julgamentos de Trabalho, assinar documentos em licitações perante as Repartições Públicas, fazendo acordos e composições amigáveis, assinar correspondências da outorgante, representá-lo perante as repartições públicas em geral, requerendo e assinando o que preciso for; assinar contratos de trabalho e respectivas carteiras profissionais, assinar admissão e demissão de empregados, representá-la perante as Juntas de Conciliações e Julgamentos de Trabalho, fazer acordos e composições amigáveis, efetuar pagamentos, dando e recebendo quitação, assinar termos, representá-la junto a quaisquer sociedades anônimas, limitadas ou firmas individuais das quais a outorgante faça ou venha fazer parte, exercendo todos os direitos e funções atribuídos a outorgante pelos respectivos contratos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, substabelecer, se convier. A presente procuração terá validade de um 2 (dois) ano a contar desta data. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. E de como assim o disse e me pediu, do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lido sendo lido achou-o conforme, outorg e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o disposto no artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. O presente encontra-se inscrito no Livro 4 de Matrícula Geral sob nº 00870/2018. Eu, **JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX**, Oficial Designada, o digno.

Odortazi ref. 3822



02/10/19 às 13:45hs

submim

Ente. da
Jurisdição Municipal
Paulo Frontin

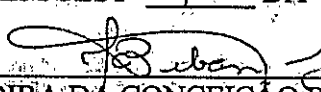
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
76

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi anexado na última folha deste documento

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ
Jandira da Conceição Ribeiro Debax - Oficial Designada
Rua D. Pedro II, 5872 - Balsa Nova - Comarca de Campo Largo - Paraná

conferi, dato e assino em publico e raso. CUSTAS - R\$ 74,23 = 384,62 VRC;
Funrejus: R\$ 18,56; Fudep: R\$ 3,71; selo: 0,80; Total= R\$ 93,59. São Luiz do
Purunã, 07 de dezembro de 2018. (as) KENNY WILLIAMS MORES, JANDIRA DA
CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX, Oficial Designada. NADA MAIS. Traslada no
ato. Esta conforme o original. Dou fé.

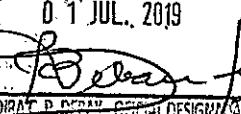
EM TESTE 9 DA VERDADE


JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX
Oficial Designada



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO LUIZ DO PURUNÃ
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Jandira da Conceição Ribeiro Debax-Oficial Designada
Deivid Wagner Pruche - Escriv. Juramentado
Município de Balsa Nova - Campo Largo-Paraná



SERVIÇO DISTRITAL DE
SÃO LUIZ DO PURUNÃ
Conferi com o original. Dou Fé
São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova
07 JUL. 2019

JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX-Oficial Designada
DEIVID WAGNER PRUCHE-ESCRIV. JURAMENTADO



AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

DECLARAÇÃO

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.885.679/0001-20, sediada na Estrada para Balsa Nova 1500, Campo do Meio, Campo Largo PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paulo Frontin, 02 de julho de 2019.

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA.

Fernando Miro Filho

Procurador

CPF 320.740.269-00

RG 1.466.277

06.885.679/0001-20

**TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.**

ESTRADA DA Balsa, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR

+55 41 3399-4141 tecnotubos@tecnotubosconcreto.com.br

📍 Estrada para Balsa Nova, 1500, Campo Largo/PR www.tecnotubosconcreto.com.br

Prefeitura Municipal
de Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

77

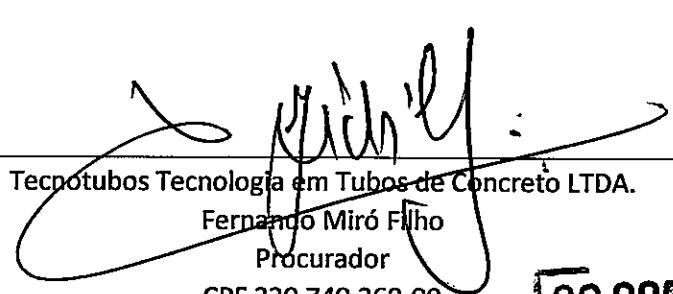
**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE1
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

Pregão Presencial n.º 16/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.885.679/0001-20, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Paulo Frontin, 02 de julho de 2019.



Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA.

Fernando Miró Filho

Procurador

CPF 320.740.269-00

RG 1.466.277

06.885.679/0001-20**TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.****ESTRADA DA Balsa, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 85804-140
CAMPO LARGO - PR**☎ +55 41 3399-4141 ✉ tecnotubos@tecnotubosconcreto.com.br📍 Estrada para Balsa Nova, 1500, Campo Largo/PR 🌐 www.tecnotubosconcreto.com.brPretura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

18



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0528498-5

CNPJ

06.885.679/0001-20

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

28/07/2004

Data de Início de Atividade

28/07/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
ESTRADA PARA Balsa Nova, 1500, ITAQUI, CAMPO LARGO, PR, 83.604-140

Objeto Social

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO;
- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES SEM OPERADOR.

Capital: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

LUIZ HENRIQUE MORES

068.139.369-64

KENNY WILLIAMS MORES

065.379.489-40

CARLOS HENRIQUE MORES

316.995.029-00

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

238.100,00 SOCIO

261.900,00 SOCIO

0,00 PAI/REPRESENTAN

Administrador

Administrador

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 07/11/2018

Ato: ALTERAÇÃO

Número: 41901766422

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0176642-2

CNPJ: 06.885.679/0002-00

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 135, CENTRO, PALMEIRA, PR, 84.130-000, BRASIL

CAMPO LARGO - PR, 03 de junho de 2019

19/331808-3



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Junta Comercial do Paraná
Agueda M. Schmidt
RG 6123568 - 8
RELATOR - CAMPO LARGO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO
FOLHA Nº
79

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
948691298

FERNANDO MIRO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1466277-4 SESE PR

CNPJ 320.740.269-00 DATA NASCIMENTO 05/03/1959

FRACÇÃO
FERNANDO MIRO
CLORIS BONIN MIRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00520370808 VALIDADE 15/08/2019 1ª HABILITAÇÃO 29/03/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPO LARGO, PR DATA EMISSÃO 16/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

55381440989
PR907943195

DETRAN. PR (PARANÁ)

Lei 13.226 de 16/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

EQH68156

SERVIÇO DISTRITAL DE
SÃO LUIZ DO PURUNÃ

Confere com o original. Dou Fé

São Luiz do Purunã-Mun. Balsa Nova

01 JUL. 2019

DEVID WAGNER PRUCHE-ESCRV. JUIZ DE PAZ

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 80

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KENNY WILLIAMS MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.379.489-40, portador da carteira de identidade civil nº.8.701.361-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

2) **LUIZ HENRIQUE MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/01/2000, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 068.139.369-64, portador da carteira de identidade civil nº.10.384.215-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaquí, Campo Largo-PR, CEP 83604-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.885.679/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0528498-5 em 28/07/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Praça Marechal Floriano Peixoto, 135, Centro, CEP: 84130-000 em Palmeira-PR.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 25/09/2018.

§2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5**

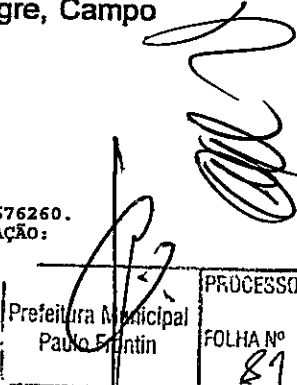
Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KENNY WILLIAMS MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.379.489-40, portador da carteira de identidade civil nº.8.701.361-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

 Prefeitura Municipal Paulo Frantin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 81

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5**

Folha: 2 de 5

2) **LUIZ HENRIQUE MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/01/2000, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 068.139.369-64, portador da carteira de identidade civil nº.10.384.215-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaquí, Campo Largo-PR, CEP 83604-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.885.679/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0528498-5 em 28/07/2004; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA** e tem sede e domicílio na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaquí, Campo Largo-PR, CEP 83604-140.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Praça Marechal Floriano Peixoto, 135, Centro, CEP: 84130-000 em Palmeira-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/07/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES SEM OPERADOR.**

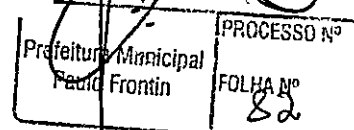
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor: R\$
KENNY WILLIAMS MORES	52.38	261.900	261.900,00
LUIZ HENRIQUE MORES	47.62	238.100	238.100,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5**

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **KENNY WILLIAMS MORES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Cidade Municipal
Paulo Frostlin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 3

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5**

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria Municipal
Paulo Frontini

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 04

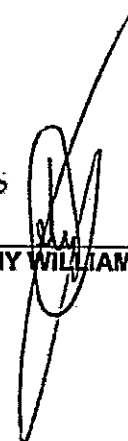
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Campo Largo-PR, 25 de setembro de 2018.


KENNY WILLIAMS MORES


LUIZ HENRIQUE MORES

**SERVIÇO DISTRITAL DE
SÃO LUIZ DO PURUNÃ**
Rua D. Pedro II, 5572 - São Castano - Balsa Nova/PR
CEP: 83650871 - Telefone: (41) 36360035
Email: cartao.sao-luiz-do-puruna@gmail.com

Selo: rWYFA . 8kwj . n02N8 - T88wV . ETNE3

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de:
[0044327]-LUIZ HENRIQUE MORES, [0026142]-KENNY
WILLIAMS MORES

São Luiz do Purunã
11 de Outubro de 2018

Em test. da verdade
JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX
OFICIAL DESIGNADA






CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal
Campo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 85

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

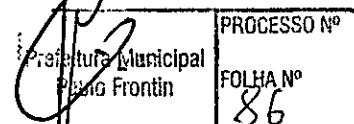
A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 01/11/2018, foi realizado para a empresa TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185676260	41901766422	002 / 023	41901766422	06.885.679/0002-00	Praça marechal floriano peixoto, 135



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial nº 16/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciada a Sr (a) **ROBSON MACIEL PETELA**, portador do RG n.º 10.827.490-5, e inscrito no CPF sob o n.º 081.495.759-52, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo a mesma formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocada, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresenta impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

Paulo Frontin, em 24 de Junho de 2019.

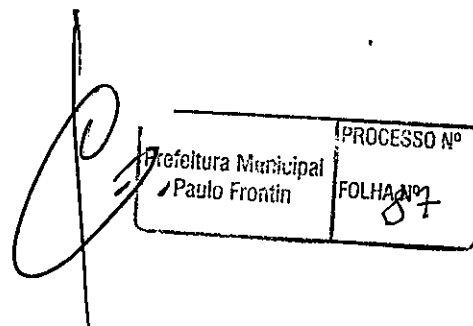
Irene N Petela

IRENE NOVAK PETELA

CPF: 480.262.049-72

RG: 5.570.896-7

R *(assinatura)*



ANEXO II

AO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial nº 16/2019

DECLARAÇÃO

IRENE NOVAK PETELA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.448.935/0001-94, sediada na ROD BR 153, Sn , KM 412-COL. AGUDOS, Paulo Frontin, PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paulo Frontin, em 24 de Junho de 2019.

Irene N. Petela

IRENE NOVAK PETELA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 480.262.049-72

RG: 5.570.896-7

R

(M)

[Assinatura]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 88
---------------------------------------	----------------------------

ANEXO VII

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presidencial nº 16/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, **IRENE NOVAK PETELA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **33.448.935/0001-94**, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

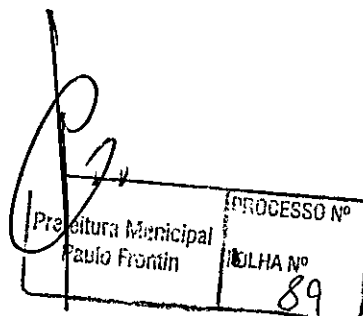
Paulo Frontin, 24 de Junho de 2019.

Irene N. Petela

IRENE NOVAK PETELA

CPF: 480.262.049-72

RG: 5.570.896-7





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

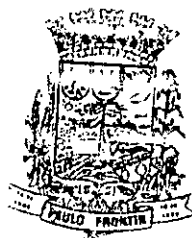
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IRENE NOVAK PETELA 48026204972			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0788461-1	33.448.935/0001-94	24/04/2019	24/04/2019
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RODOVIA BR 153, SN-KM 412 - CASA, COLONIA AGUDOS, PAULO FRONTIN, PR, 84.635-000			
Ocupações: Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL Secundárias:			
Objeto: Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comerciante independente de materiais de construção em geral		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 24/04/2019 Número: 41807884611 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 27 de junho de 2019

19/360915-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



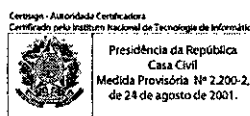
PROTOCOLO
Recebi do departamento
_____ em dia

02/07/19 às 13:44hs

Submim

PROCESSO Nº
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
FOLHA 90

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 193609150 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 27/06/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

ROBSON MACIEL PETELA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
10827490-5 SESP PR

CNPJ 081.495.759-52 DATA NASCIMENTO 06/01/1990

FILIAÇÃO
JOSE NILSON PETELA
IRENE NOVAK PETELA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 143953882

PROIBIDA A REPRODUÇÃO

143953882

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA DE EMISSÃO 10/04/2017

SAO MATEUS DO SUL, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

82428641068
PR912349683

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 02/07/19

Assinatura

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL 5.570.896-7 DATA DE EMISSÃO 07/12/1988

NOME IRENE NOVAK PETELA

FILIAÇÃO EUGENIO NOVAK MARIA NOVAK

NATURALIDADE PAULO FRONTIN/PR DATA DE NASCIMENTO 13/03/1963

DOC. ORDEM. COMARCA-MALLET/PR PAULO FRONTIN E.CAS 1407 LIVRO-06 FOLHA-584

CPF CURTIBA - PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Numero 480.262.049-72

Nome IRENE NOVAK PETELA

Nascimento 13/03/1963

CÓDIGO DE CONTROLE 8499.D094.C9E3.777A

QR CODE

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 13:33:48 do dia 27/04/2018 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Data 02/03/19

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 42

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

IRENE NOVAK PETELA 48026204972

Nome do Empresário

IRENE NOVAK PETELA

Nome Fantasia

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PETELA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

5.570.896-7

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

480.262.049-72

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/04/2019

Números de Registro

CNPJ

33.448.935/0001-94

NIRE

41-8-0788461-1

Endereço Comercial

CEP

84635-000

Logradouro

RODOVIA BR 153

Número

SN

Complemento

KM 412 - CASA

Bairro

COLONIA AGUDOS

Município

PAULO FRONTIN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

24/04/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividade Principal (CNAE)

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

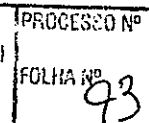
ME37203788

Número do Identificador

00048026204972

Data de Emissão:

26/04/2019



ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

ENVVELOPE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2019 - PR

Processo Administrativo: 68/2019
Processo Licitatório: 64/2019
Data do Processo: 11/06/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Endereço: RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS Nº543 - Bairro: AREA INDUSTRIAL

Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 80.455.819/0001-82 Inscrição Estadual: 251617742

Telefone: 4235223248 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	267,67	WEBER	0,0000	267,67	13.383,50
2	200,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 -TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	27,67	WEBER	0,0000	27,50	5.500,00
3	21,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	580,00	WEBER	0,0000	560,00	11.760,00
4	100,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	79,67	WEBER	0,0000	74,00	7.400,00
5	300,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	39,13	WEBER	0,0000	37,00	11.100,00

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543

AREA INDUSTRIAL

CEP 89400-000 - PORTO UNIAO SC

PORTO UNIAO, 24 de Junho de 2019

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

96

ODAIR MAURICIO WEBER
SOCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

Telefone: 42 5431210

RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 16/2019 - PR

Processo Administrativo: 68/2019

Processo Licitatório: 64/2019

Data do Processo: 11/06/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Endereço: RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS Nº543 - Bairro: AREA INDUSTRIAL

Cidade: PORTO UNIAO UF: SC CEP: 89400-000

CNPJ: 80.455.819/0001-82 Inscrição Estadual: 251617742

Telefone: 4235223248 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
6	35,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO -TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES).	182,33	WEBER	0,0000	173,00	6.055,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias.

Total Geral: 55.198,50

(Valores expressos em Reais R\$)

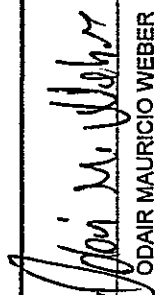
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Total por Extensão:

(cinquenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

PORTO UNIAO, 24 de Junho de 2019


ODAIR MAURICIO WEBER
SOCIO ADMINISTRADORWEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543

AREA INDUSTRIAL

CEP 89400-000 - PORTO UNIAO SC

[80.455.819/0001-82]

ENVELOPE

ENVELOPE

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 16/2019 - PR

Processo Administrativo: 68/2019
Processo Licitatório: 64/2019
Data do Processo: 11/06/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: IRENE NOVAK PETELA 48026204972

Endereço: ROD BR 153 - Bairro: COLONIA AGUDOS

Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000

CNPJ: 33.448.935/0001-94 Inscrição Estadual: 000000000000

Telefone: 42988116306 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	267,67	PETELA	0,0000	267,67	13.383,50
2	200,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 -TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	27,67	PETELA	0,0000	24,80	4.960,00
3	21,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	580,00	PETELA	0,0000	580,00	12.180,00
4	100,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	79,67	PETELA	0,0000	76,67	7.667,00
5	300,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO,PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	39,13	PETELA	0,0000	35,19	10.557,00

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº

PAULO FRONTIN, 28 de Junho de 2019

Irene Novak Petela

IRENE NOVAK PETELA
ADMINISTRADORA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
 RUA RUI BARBOSA, 204
 C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
 Nº.: 16/2019 - PR

Processo Administrativo: 68/2019
 Processo Licitatório: 64/2019
 Data do Processo: 11/06/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: IRENE NOVAK PETELA 48026204972
 Endereço: ROD BR 153 - Bairro: COLONIA AGUDOS
 Cidade: PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000
 CNPJ: 33.448.935/0001-94 Inscrição Estadual: 000000000000
 Telefone: 42988116306 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
6	35,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO -TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA AGUAS PLUVIAIS (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES).	182,33	PETELA	0,0000	182,33	6.381,55

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 55.129,05

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extensão: (cinquenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos)

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

PAULO FRONTIN, 28 de Junho de 2019

PROCESSO Nº 103

FOLHA Nº 103

IRENE NOVAK PETELA
 ADMINISTRADORA

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE

25

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 105
----------------------------------	-----------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
80.455.819/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/01/1988

NOME EMPRESARIAL
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

25.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS

NÚMERO
543

COMPLEMENTO

CEP
89.400-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL
ESTANISLAU NOVACKI

MUNICÍPIO
PORTO UNIAO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3522-3248

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2019 às 11:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCLAMADO
FOLHA Nº
106

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 80.455.819/0001-82
NOME EMPRESARIAL: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional

Nome/Nome Empresarial: MARIA LUCIA JASKIU WEBER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ODAIR MAURICIO WEBER
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou

Emitido no dia 24/06/2019 às 11:56 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42.2.0102339-8	80.455.819/0001-82	11/01/1988	02/01/1988
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543, #DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLA, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIA LUCIA JASKIU WEBER	47.500,00	SOCIO	Administrador
712.859.039-00	47.500,00		
ODAIR MAURICIO WEBER	2.500,00	SOCIO	Administrador
057.901.689-73	2.500,00		
Último Arquivamento		Situação	
Data: 31/01/2019	Número: 20197244793	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 24 de junho de 2019

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente em 24/06/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32
Paulo Frontin
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 80.455.819/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.

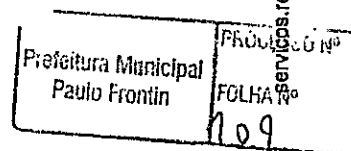
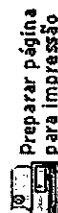
Emitida às 08:35:48 do dia 18/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2019.

Código de controle da certidão: **CDB4.D90F.BEC6.24B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**
CNPJ/CPF: **80.455.819/0001-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140061841072**
Data de emissão: **18/06/2019 08:28:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **17/08/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/06/2019 08:28:57

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 110
---------------------------------------	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2639/2019

Nome / Razão Social

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA CNPJ: 80455819000182

Endereço

LOGRADOURO: WALFRIDO SOARES DOS SANTOS BAIRRO: Dist. Ind. Estanislau NÚMERO: 543
COMPL: APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com original.

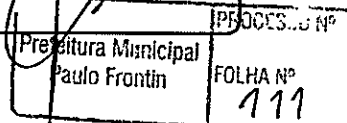
Porto União (SC), 18 de Junho de 2019

Código de Controle

CWDD9FBJTSHCXJN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone: 4235231155



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 80.455.819/0001-82**Razão Social:** WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**Endereço:** R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS / 543 / DISTRITO INDUSTRIAL
PORTO UNIAO - SC

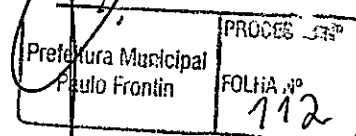
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2019 a 16/07/2019**Certificação Número:** 2019061700462490561107

Informação obtida em 24/06/2019 14:22:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRE-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.455.819/0001-82

Certidão nº: 166864716/2019

Expedição: 28/01/2019, às 14:46:33

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRE-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.455.819/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

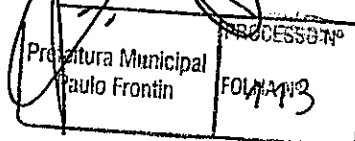
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 25644

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 80.455.819/0001-82

Certidão emitida às 11:23 de 28/06/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



15/05/2019 8890681

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6476527

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 14/05/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, portador do CNPJ: 80.455.819/0001-82. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 15 de maio de 2019.

PEDIDO Nº: 8890681

	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 115

PRE-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA-ME
CNPJ 80.455.819/0001-82

BALANÇO PATRIMONIAL
31/12/2017

[Handwritten signature]

<i>[Handwritten signature]</i>	PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frentin	FOLHA Nº 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	2017	2016
		31/12/2017	31/12/2016
10000 1	ATIVO	2.205.063,15D	2.344.848,64D
10001 1.1	ATIVO CIRCULANTE	847.670,15D	997.445,57D
10002 1.1.01	DISPONIVEL	460.587,39D	232.841,35D
10003 1.1.01.001	NUMERARIO	34.262,60D	70.755,89D
10004 1.1.01.001.001	Caixa	34.262,60D	70.755,89D
10020 1.1.01.002	BANCO C/MOVIMENTO	10,00D	10,00D
10023 1.1.01.002.002	Banco Itaú C/C 073025	10,00D	10,00D
10030 1.1.01.003	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	426.314,79D	162.075,46D
10031 1.1.01.003.001	Banco Itaú c/Aplicação 1	0,00	50.720,91D
10032 1.1.01.003.002	Banco Itaú c/Aplicação 2	0,00	63.549,87D
10033 1.1.01.003.003	Banco Itaú c/Aplicação 3	0,00	30.433,14D
10034 1.1.01.003.004	Banco Itaú c/Aplicação CDB	426.314,79D	17.371,54D
10040 1.1.02	CREDITOS	27.509,63D	341.846,93D
10041 1.1.02.001	DUPLICATAS A RECEBER	11.679,00D	0,00
476 1.1.02.001.001	FUNDO PARANA	184,00D	0,00
484 1.1.02.001.001	JOIA TENIS CLUBE	496,00D	0,00
479 1.1.02.001.001	PAULO AUGUSTO DE AMORIM MAIA-ME	7.284,00D	0,00
483 1.1.02.001.001	WILLIAN SCHWEGLER	3.715,00D	0,00
10062 1.1.02.008	BANCO CONTA INVESTIMENTO	15.830,63D	341.846,93D
10063 1.1.02.008.001	Itaú Investimento	0,00	326.016,30D
10064 1.1.02.008.002	Título de Capitalização	15.830,63D	15.830,63D
10070 1.1.03	ESTOQUES	320.350,00D	207.908,41D
10071 1.1.03.002	MATERIA PRIMA	22.100,00D	15.995,58D
10083 1.1.03.002.001	Estoque de Materia Prima	22.100,00D	15.995,58D
10110 1.1.03.005	PRODUTOS EM FABRICAÇÃO	104.500,00D	99.026,85D
10085 1.1.03.005.001	Estoque de Produtos em Elaboração	104.500,00D	99.026,85D
10120 1.1.03.006	PRODUTOS ACABADOS	193.750,00D	92.885,98D
10084 1.1.03.006.001	Estoque de Produtos Acabados	193.750,00D	92.885,98D
10130 1.1.04	OUTROS CREDITOS	39.223,13D	214.848,88D
10131 1.1.04.001	ADIANTAMENTOS	0,00	206.147,75D
10522 1.1.04.001.001	Vales a Empregados	0,00	397,75D
10523 1.1.04.001.002	Adiantamento a Fornecedores	0,00	205.750,00D
10122 1.1.04.002	IMPOSTOS A RECUPERAR	8.701,13D	8.701,13D
10646 1.1.04.002.007	Antecipações de Impostos	989,25D	989,25D
10647 1.1.04.002.008	IRRF a Recuperar	5.719,52D	5.719,52D
10648 1.1.04.002.009	Despesas Incorridas a Compensar	1.992,36D	1.992,36D
10123 1.1.04.003	CHEQUES EM COBRANÇA	30.522,00D	0,00
10671 1.1.04.003.001	Cheques em Cobrança	30.522,00D	0,00
10660 1.3	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.356.788,56D	1.347.403,07D
10410 1.3.02	IMOBILIZADO	1.720.892,84D	1.633.872,84D
10411 1.3.02.001	IMOVEIS E TERRENOS	133.000,00D	133.000,00D
12132 1.3.02.001.001	Imoveis e Terrenos	133.000,00D	133.000,00D
10420 1.3.02.002	EDIFICIOS E INSTALAÇÕES	833.061,92D	833.061,92D
12153 1.3.02.002.003	Construções em Andamento - Barracao Industrial	713.061,92D	713.061,92D
12155 1.3.02.002.005	Instalações	120.000,00D	120.000,00D
10430 1.3.02.003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	643.610,92D	557.610,92D
12164 1.3.02.003.002	Maquinas e Equipamentos	643.610,92D	557.610,92D
10440 1.3.02.004	MOVEIS E UTENSILIOS	1.020,00D	0,00
12293 1.3.02.004.001	Móveis e Utensílios	1.020,00D	0,00
10460 1.3.02.006	VEICULOS	110.200,00D	110.200,00D
12156 1.3.02.006.001	Veículos	110.200,00D	110.200,00D
10500 1.3.03	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	364.104,28C	286.469,77C
10520 1.3.03.002	(-) DEPREC. S/ MOVEIS E UTENSILIOS	92,89C	0,00



SEFUTURA
 CONTABILIDADE & CONSULTORIA

Luciano Roberto Maximiliano
 T. Cont. CRC/SC 020.878/0-1

Prefeitura Municipal
 São Francisco do Sul - SC

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
12215	1.3.03.002.002	(-) Deprec. s/Móveis e Utensílios	92,89C	0,00
10540	1.3.03.004	(-) DEPREC. S/ VEICULOS	81.943,03C	63.608,62C
10572	1.3.03.004.001	(-) Deprec.s/ Veículos	81.943,03C	63.608,62C
10580	1.3.03.008	(-) DEPREC. S/ INSTALAÇÕES	52.400,00C	80.339,76C
10573	1.3.03.008.001	(-) Deprec. s/ Edifícios	52.400,00C	80.339,76C
10582	1.3.03.009	(-) DEPREC. S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	229.668,36C	142.521,39C
10574	1.3.03.009.001	(-) Deprec. s/ Maquinas e Equipamentos	229.668,36C	142.521,39C
90143	1.9	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	604,44D	0,00
90144	1.9.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	604,44D	0,00
90145	1.9.01.001	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	604,44D	0,00
10097	1.9.01.001.005	Mercadorias/bens em consertos ou reparos	604,44D	0,00
20000	2	PASSIVO	2.205.063,15C	2.344.848,64C
20001	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	461.366,31C	738.383,78C
20002	2.1.01	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	461.366,31C	738.383,78C
20003	2.1.01.001	FORNECEDORES	450.787,43C	506.744,81C
447	2.1.01.001.001	ARCELORMITTAL BRASIL S.A	2.509,86C	0,00
800199	2.1.01.001.001	FORNECEDORES DIVERSOS	348.940,77C	506.744,81C
800206	2.1.01.001.001	MENEGOTTI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	69.012,82C	0,00
471	2.1.01.001.001	MINERADORA PORTO IGUAÇU LTDA	3.599,96C	0,00
445	2.1.01.001.001	MINERADORA PORTO UNIAO LTDA - EPP	26.724,02C	0,00
20005	2.1.01.007	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	2.302,24C	5.046,03C
20532	2.1.01.007.007	Contribuição Sindical a Recolher	907,94C	583,94C
20031	2.1.01.007.007	Fgts a Recolher	660,08C	224,09C
20181	2.1.01.007.007	Inss a Recolher	734,22C	880,67C
20734	2.1.01.007.007	Pensao Alimenticia a Pagar	0,00	1.576,00C
20735	2.1.01.007.007	Rescisões Contrato Trabalho a Pagar	0,00	1.208,07C
20511	2.1.01.007.007	Salários a Pagar	0,00	573,26C
20012	2.1.01.008	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.045,61C	10.466,08C
20051	2.1.01.008.004	Irrf a Recolher	0,00	53,03C
20123	2.1.01.008.011	Simples Nacional a recolher	1.045,61C	10.413,05C
20015	2.1.01.011	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	7.231,03C	216.126,86C
20306	2.1.01.011.001	Férias a Pagar	6.695,41C	0,00
20307	2.1.01.011.002	13º Salário a Pagar	0,00	300,84C
20308	2.1.01.011.003	Encargos s/Férias e 13º Salario a Pagar	535,62C	0,00
21202	2.1.01.011.021	Honorários Contábeis a pagar	0,00	50,00C
21203	2.1.01.011.022	Manutenção de Software a pagar	0,00	1.021,10C
21204	2.1.01.011.023	Contas a Pagar	0,00	210.000,00C
21205	2.1.01.011.024	Energia Elétrica a Pagar	0,00	3.090,07C
21206	2.1.01.011.025	Agua e Esgoto a Pagar	0,00	1.096,55C
21207	2.1.01.011.026	Telefone a Pagar	0,00	568,30C
20070	2.4	PATRIMONIO LÍQUIDO	1.743.092,40C	1.606.464,86C
20072	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	1.743.092,40C	1.606.464,86C
20073	2.4.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
21001	2.4.01.001.001	Capital Social	50.000,00C	50.000,00C
21010	2.4.01.005	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	844.453,36C	707.825,82C
21001	2.4.01.005.001	Lucros/(Prejuizos) Acumulados	844.453,36C	707.825,82C
20081	2.4.01.006	RESERVAS DE LUCROS	848.639,04C	848.639,04C
20082	2.4.01.006.001	Reservas de Lucros	848.639,04C	848.639,04C
90146	2.9	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	604,44C	0,00
90147	2.9.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	0,00	0,00
21456	2.9.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	604,44C	0,00
90148	2.9.01.001	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	604,44C	0,00



S FUTURA
CONTABILIDADE E ORÇAMENTOS

Luciano Roberto Maximiliano
Téc. Cont. CRC/SC 020.878/0-1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
---------------------------------------	---------------------------

Empresa: PRE- MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA - ME

CNPJ: 80.455.819/0001-82

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha:

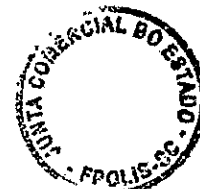
0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
20726	2.9.01.001.005	Mercadorias/Bens em reparos/conserto	604,44C	0,00

MARIA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00

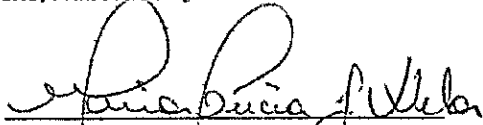
LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
Reg. no CRC - PR sob o No. 02087801
CPF: 020.308.189-76



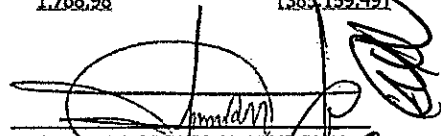
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
Receita Líquida de Vendas	422.627,18	601.341,11
Vendas a Vista	437.318,21	649.000,02
Vendas a Prazo	19.681,00	0,00
Desp.c/vendas Simples Nacional	(34.372,03)	(47.658,91)
Custo dos Produtos Fabricados	(289.370,51)	(18.471,65)
Mercadorias	(166.504,81)	0,00
Mercadorias a Prazo	(85.878,64)	0,00
Mercadorias Devolução	(3.472,00)	0,00
Mercadorias Fretes	(17.602,73)	(2.775,60)
Estoque Inicial	(207.908,41)	0,00
Estoque Final	320.350,00	0,00
Salários e Ordenados	(58.837,28)	0,00
Fgts	(4.685,39)	(6.287,65)
Uniformes e Equip. Segurança	(5,36)	(956,58)
Instalações	(270,81)	0,00
Maquinas e Equipamentos	(2.628,04)	0,00
Energia Elétrica	(27.727,06)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	(51,82)	0,00
Custo c/ Ferias	(26.780,17)	(4.308,73)
Custo c/ 13º Salario	(5.331,27)	(4.143,09)
Custo c/ Encargos	(2.036,72)	0,00
Lucro Bruto	133.256,67	582.869,46
Receitas/Despesas Operacionais	(163.671,07)	(196.040,11)
Despesas Administrativas	(147.976,83)	(188.454,04)
Despesas c/Retirada de Pro-Labore	(25.500,01)	(44.020,00)
Desp.c/Honorarios Profissionais	(4.610,00)	0,00
Desp.c/Veiculos	(938,16)	(1.094,32)
Desp.c/Maquinas e Equipamentos	(3.331,98)	0,00
Desp.c/Softwares	(1.559,12)	(1.918,34)
Desp.c/Manutenção	(5.168,50)	0,00
Desp.c/Telefone	(1.428,90)	(972,56)
Desp.Contabels	(3.200,00)	(5.550,00)
Desp.Postais	(40,15)	(170,62)
Desp.c/Combustíveis e Lubrificantes	(6.009,90)	(5.225,83)
Desp.c/Seguros	(1.444,01)	(1.269,17)
Desp.c/Juros e Multas	(51,50)	0,00
Desp.c/Cartorios e Apontamentos	(139,05)	(11,85)
Desp.c/Depreciação	(91.398,92)	(9.177,71)
Desp.c/Instalações	(604,45)	0,00
Desp. c/Internet	(410,00)	0,00
Desp.c/Doações	(30,00)	0,00
Desp.c/Alarmes e Segurança	(1.200,00)	0,00
Desp. c/ Serviços de Terceiros	(912,18)	(119.043,64)
Despesas Tributarias	(15.694,24)	(7.586,07)
Desp.c/Sindicato Patronal	(75,00)	0,00
Desp.c/Taxas e Serviços Publicos	(15.619,24)	(7.586,07)
Outras Receitas/Despesas	34.112,35	14.438,11
Outras Receitas	34.112,35	14.438,11
Ganhos no Mercado Financeiro	19.116,11	0,00
Reversão de Provisão	14.996,24	14.438,11
Resultado antes das Receitas/Despesas Financeiras	3.697,95	0,00
Despesas Financeiras	(1.928,97)	(1.669,86)
Desp.Bancarias	(1.928,97)	(1.669,86)
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	1.768,98	(385.159,49)
Resultado Líquido das Operações Continuadas	1.768,98	(385.159,49)
Resultado Liq. Após Trib. das Oper. Descontinuadas	1.768,98	(385.159,49)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.768,98	(385.159,49)


MARIA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00




LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
Reg. no CRC - PR sob o No. 02087802
CPF: 020.309.189-75
Presidente Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
120

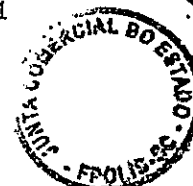
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Integraliz	Reserva Capital	Reserva Lucros	Reservas Reavalia	Lucros ou Prejuizos Acumulados	Outros Resultad Abrangen	Total
Saldo em 31/12/2016	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.556.464,86	0,00	1.606.464,86
Aumento de Capital	0,00						0,00
Ações em Tesouraria						0,00	0,00
Ações em Tesouraria						0,00	0,00
Dividendos					0,00		0,00
Ajustes de Conversão do					0,00		0,00
Outros Resultados						0,00	0,00
Ajustes Instrumentos					0,00		0,00
Resultado							
Realização de Reservas			0,00	0,00			0,00
Tributos s/Realização de Reval.			0,00				0,00
Reclassificações Abrangentes						0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo do					1.768,98		1.768,98
Constituição das Reservas		0,00	0,00				0,00
Reversão de Reservas					0,00		0,00
Ajustes de Períodos					134.858,56		134.858,56
Saldo em 31/12/2017	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.693.092,40	0,00	1.743.092,40

Histórico	Capital Integraliz	Reserva Capital	Reserva Lucros	Reservas Reavalia	Lucros ou Prejuizos Acumulados	Outros Resultad Abrangen	Total
Saldo em 31/12/2015	50.000,00	0,00	0,00	0,00	667.642,29	0,00	717.642,29
Aumento de Capital							
Ações em Tesouraria						0,00	0,00
Ações em Tesouraria						0,00	0,00
Dividendos					0,00		0,00
Ajustes de Conversão do					0,00		0,00
Outros Resultados						0,00	0,00
Ajustes Instrumentos					0,00		0,00
Resultado							
Realização de Reservas			0,00	0,00			0,00
Tributos s/Realização de Reval.			0,00				0,00
Reclassificações Abrangentes						0,00	0,00
Lucro ou Prejuízo do					40.183,53		40.183,53
Constituição das Reservas		0,00	0,00		848.639,04		848.639,04
Reversão de Reservas					0,00		0,00
Ajustes de Períodos					0,00		0,00
Saldo em 31/12/2016	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.556.464,86	0,00	1.606.464,86

MARIA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADOR
CPF: 712.859.039-00

LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
Reg. no CRC - PR sob o No. 02087801
Técnico em Contabilidade



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

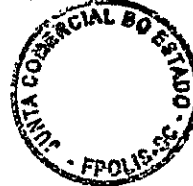
FOLHA Nº 1

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2017	2016
Saldo Inicial	707.825,82	706.151,97
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro do Exercício	1.768,98	1.673,85
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	134.858,56	0,00
Ajustes de Períodos Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	844.453,36	707.825,82
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	844.453,36	707.825,82

MARIA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00

LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
Reg. no CRC - PR sob o No. 02087801
CPF: 020.308.189-76



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2017**

	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.768,98	14.438,11
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO AS DISPONIBILIDADES GERADAS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	(91.398,92)	(9.177,71)
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	(51,50)	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(89.681,44)	5.260,40
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(11.679,00)	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	(112.441,59)	(428,82)
Aumento (Redução) em fornecedores	(55.957,38)	129.649,84
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	246.459,60	(97.917,23)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos Anteriores	134.858,56	0,00
Ajustes Devedores de Períodos Anteriores	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	201.240,19	31.303,79
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	111.558,75	36.564,19
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	87.020,00	466.016,78
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades	198.578,75	502.580,97
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	232.841,35	431.825,08
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	34.262,60	70.755,89

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00

LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
Reg. no CRC - PR sob o No. 02087801
CPF: 020.308.189-76



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PRE-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 80.455.819/0001-82, constituída em 08/01/1988, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Com sede a Rua Vitória Fernandes, 138, no bairro Santa Rosa, no município de Porto União - SC.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.º 10.406/2002, Lei n.º 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n.º 750/1993, n.º 1.255/2009 e 1.282/2010.

O resultado apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e as despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, não sendo realizados assim os testes efetivos *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS

O Ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos não foi utilizada na empresa, por não possuir ativos ou passivos a longo prazo.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativas) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.º 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

8. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

A Demonstração do Resultado tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas no exercício. Na determinação da apuração do resultado foram computados em obediência ao princípio da competência, as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente de sua realização em moeda e os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

10. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é uma demonstração mais completa e abrangente que evidencia a movimentação de todas as contas do patrimônio líquido durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

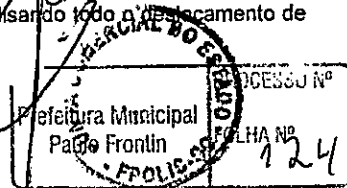
A demonstração dos lucros e prejuízos acumulados tem por objetivo fornecer a movimentação ocorrida durante o exercício na conta de lucros e prejuízos acumulados pertencentes ao Patrimônio Líquido, fazendo indicações dos fluxos da conta além de indicar a origem de cada acréscimo ou diminuição de lucros e prejuízos.

12. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo da Demonstração de Fluxo de Caixa é demonstrar a capacidade de uma entidade de gerar caixa para fazer face às suas necessidades de liquidez, relacionando o conjunto de ingressos e desembolsos financeiros no exercício, analisando todo o deslocamento de cada unidade monetária dentro da empresa.

13. ATIVO CIRCULANTE (10001)

CFUTURA
CONTABILIDADE E CONSULTORIA
Luciano Roberto Maximiliano
Téc Cont. CRC/SC 020.87810-1



A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

14. ESTOQUES (10070)

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico de acordo com a respectiva documentação de compra, deduzido dos impostos pagos na aquisição e que resultem em créditos efetivos a serem abatidos dos impostos a pagar sobre as saídas de produtos tributados por esses mesmos impostos, quando aplicados, e estão lançados conforme Livro de Registro de Inventário. Segundo a administração da sociedade, os valores apurados em estoque encontram-se a valor realizável, não sendo relevante a realização os efetivos testes.

15. ATIVO NÃO CIRCULANTE (10660)

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

16. IMOBILIZADO (10410)

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

17. DEPRECIAÇÃO (10500)

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas nas mesmas alíquotas aplicadas pela legislação fiscal, que segundo análise da administração da empresa, representam os desgastes do seu imobilizado, refletindo a realidade da empresa.

18. PASSIVO CIRCULANTE (20001)

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (20070)

Constituem as contas de Lucros (Prejuízos) Acumulados, onde estão presentes os valores dos resultados da empresa e as destinações desses resultados e a conta de Capital Social contendo 50.000 quotas correspondentes a R\$ 50.000,00, integralizado pelos sócios, sendo formado por 47.500 quotas (95%) de Maria Lucia Jaskiu Weber e por 2.500 quotas (5%) de Odair Mauricio Weber.

20. AJUSTES DE PERIODOS ANTERIORES

Ajuste de períodos anteriores referente ao ano de 2016 ajustadas no dia 01/01/2017, nas seguintes contas:

Credor:

Simple Nacional a recolher no valor de R\$ 8.957,92;
Depreciação Acumulada Edifícios no valor de R\$ 37.139,76;
Depreciação Acumulada Veículos no valor de R\$ 3.705,63;
Aplicação Financeira no valor de R\$ 227.861,90;
IRRF a Recolher no valor de R\$ 28,96;
13º Salário a pagar no valor de R\$ 300,84;
Honorários a pagar no valor de R\$ 50,00;
Manutenção de software no valor de R\$ 1.021,10;
Contas a pagar no valor de R\$ 210.000,00;

Devedor:

Depreciação Acumulada Maquina e Equipamentos no valor de R\$ 27.080,98;
Investimentos no valor de R\$ 326.016,30;
FGTS a recolher no valor de R\$ 520,31;
INSS a recolher no valor de R\$ 192,21;
Vale dos Empregados no valor de R\$ 397,75;

MARIA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00

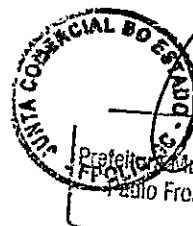
NUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
Reg. no CRC - PR sob o No. 02087801
CPF: 020.308.189-76



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2018 SOB Nº: 20189609079
Protocolo: 18/960907-9, DE 02/03/2018

Empresa: 42 2 0102339 8
PRE-MOLDADOS DE CONCRETO
SANTA ROSA LTDA

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL



FOLHA Nº
125

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO

Protocolo: 189609079

Data da Consulta: 07/03/2018 09:19

Data de Entrada: 02/03/2018

Empresa: PRE- MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA

Situação: Finalizado

Data da Situação: 06/03/2018 16:20

OBSERVAÇÃO

Retire o processo na expedição. Caso seu processo tenha sido entregue no formato VIA ÚNICA, favor aguardar recebimento via e-mail. Obs: Para os processos a serem retirados nos escritórios Regionais, a JUCESC trabalha com serviços de malote, o que pode levar até 2 dias úteis para a entrega.

Fechar

Imprimir



Desenvolvedor: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.

TERMO DE ABERTURA

Balanco Patrimonial

Número:

Folha:

1

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Ramo: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

Endereço: Rua WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543

Complemento

Bairro: AREA INDUSTRIAL E NOVACKI

Município: PORTO UNIAO

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 80.455.819/0001-82

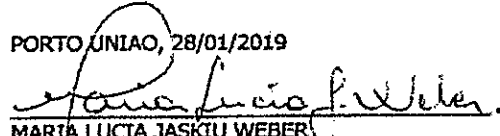
Inscrição Estadual.....: 251617742

Registro na Junta.....: 42201023398 Data registro: 11/01/1988

Inscrição Municipal.....: 590

Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

PORTO UNIAO, 28/01/2019


MARIA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00


LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
Reg. no CRC - SC sob o No. 02087801
CPF: 020.308.189-76

SFUTURA
CONTABILIDADE & CONSULTORIA

Luciano Roberto Maximiliano
Téc Cont. CRC/SC 020.878/0-1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2019

Arquivamento 20197239609 Protocolo 197239609 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

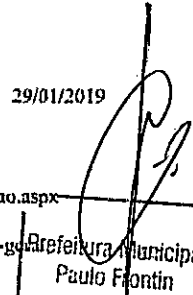
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527765000617263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

29/01/2019

 Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

427

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
10000	1	ATIVO	3.846.801,72D	2.205.063,15D
10001	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.523.792,35D	847.670,15D
10002	1.1.01	DISPONIVEL	2.139.275,59D	460.587,39D
10003	1.1.01.001	NUMERARIO	32.675,53D	34.262,60D
10004	1.1.01.001.001	Caixa	32.675,53D	34.262,60D
10020	1.1.01.002	BANCO C/MOVIMENTO	612.604,69D	10,00D
10023	1.1.01.002.002	Banco Itaú C/C 07302-5	612.604,69D	10,00D
10030	1.1.01.003	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.493.995,37D	426.314,75D
10034	1.1.01.003.004	Banco Itaú C/Aplicação Automática Auto Mais	0,00	426.314,75D
10037	1.1.01.003.005	Banco Itaú C/Aplicação CDB DI	1.232.104,25D	0,00
10036	1.1.01.003.006	Banco Itaú C/Aplicação Compromissada DI	261.891,12D	0,00
10040	1.1.02	CREDITOS	15.830,63D	27.509,63D
10041	1.1.02.001	DUPPLICATAS A RECEBER	0,00	11.679,00D
476	1.1.02.001.001	FUNDO PARANA	0,00	184,00D
484	1.1.02.001.001	JOIA TENIS CLUB	0,00	496,00D
479	1.1.02.001.001	PAULO AUGUSTO DE AMORIM MAIA-ME	0,00	7.284,00D
483	1.1.02.001.001	WILLIAN SCHWEGLER	0,00	3.715,00D
10062	1.1.02.008	BANCO CONTA INVESTIMENTO	15.830,63D	15.830,63D
10064	1.1.02.008.002	Título de Capitalização	15.830,63D	15.830,63D
10070	1.1.03	ESTOQUES	359.985,00D	320.350,00D
10071	1.1.03.002	MATERIA PRIMA	23.065,00D	22.100,00D
10083	1.1.03.002.001	Estoque de Materia Prima	23.065,00D	22.100,00D
10110	1.1.03.005	PRODUTOS EM FABRICAÇÃO	16.920,00D	104.500,00D
10085	1.1.03.005.001	Estoque de Produtos em Elaboração	16.920,00D	104.500,00D
10120	1.1.03.006	PRODUTOS ACABADOS	320.000,00D	193.750,00D
10084	1.1.03.006.001	Estoque de Produtos Acabados	320.000,00D	193.750,00D
10130	1.1.04	OUTROS CREDITOS	8.701,13D	39.223,13D
10122	1.1.04.002	IMPOSTOS A RECUPERAR	8.701,13D	8.701,13D
10646	1.1.04.002.002	Antecipações de Impostos	989,25D	989,25D
10647	1.1.04.002.008	IRRF a Recuperar	5.719,52D	5.719,52D
10648	1.1.04.002.009	Despesas Incorridas a Compensar	1.992,36D	1.992,36D
10123	1.1.04.003	CHEQUES EM COBRANCA	0,00	30.522,00D
10671	1.1.04.003.001	Cheques em Cobrança	0,00	30.522,00D
10300	1.2	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	41.097,76D	0,00
10301	1.2.01	CREDITOS	41.097,76D	0,00
10320	1.2.01.003	OUTROS CREDITOS	41.544,01D	0,00
12163	1.2.01.003.001	Máquinas e Equipamentos	41.544,01D	0,00
10493	1.2.03.012	APARELHOS TELEFONICOS	446,25C	0,00
10581	1.2.03.008.001	(-) Deprec. s/Instalações	446,25C	0,00
10660	1.3	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.281.307,17D	1.356.788,56D
10410	1.3.02	IMOBILIZADO	1.720.892,84D	1.720.892,84D
10411	1.3.02.001	IMOVEIS E TERRENOS	133.000,00D	133.000,00D
12132	1.3.02.001.001	Imoveis e Terrenos	133.000,00D	133.000,00D
10420	1.3.02.002	EDIFICIOS E INSTALACOES	833.061,92D	833.061,92D
12153	1.3.02.002.003	Construções em Andamento - Barracao Industrial	713.061,92D	713.061,92D
12155	1.3.02.002.005	Instalações	120.000,00D	120.000,00D
10430	1.3.02.003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	643.610,92D	643.610,92D
12164	1.3.02.003.002	Máquinas e Equipamentos	643.610,92D	643.610,92D
10440	1.3.02.004	MOVEIS E UTENSILIOS	1.020,00D	1.020,00D
12293	1.3.02.004.001	Móveis e Utensílios	1.020,00D	1.020,00D
10460	1.3.02.006	VEICULOS	110.200,00D	110.200,00D
12156	1.3.02.006.001	Veículos	110.200,00D	110.200,00D
10500	1.3.03	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	439.585,67C	364.104,28C
10520	1.3.03.002	(-) DEPREC. S/ MOVEIS E UTENSILIOS	194,09C	92,89C
12215	1.3.03.002.002	(-) Deprec. s/Móveis e Utensílios	194,09C	92,89C
10540	1.3.03.004	(-) DEPREC. S/ VEICULOS	103.983,07C	81.947,03C

Sistema licenciado para FUTURA CONTABILIDADE LTDA ME

Declara Roberto Maximiliano
Téc. Cont. CRC/SC 020.878/0-1

29/01/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2019

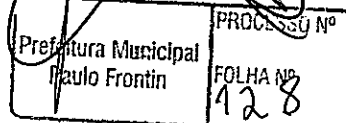
Arquivamento 20197239609 Protocolo 197239609 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527765000617263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Goy Pety Neto - Secretário-geral;



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
10572	1.3.03.004.001	(-) Deprec. s/ Veículos	31/12/2018 103.983,07C	31/12/2017 81.943,03C
10580	1.3.03.008	(-) DEPREC. S/ INSTALAÇÕES	53.200,00C	52.400,00C
10573	1.3.03.008.001	(-) Deprec. s/ Edifícios	53.200,00C	52.400,00C
10582	1.3.03.009	(-) DEPREC. S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	282.207,71C	229.668,36C
10574	1.3.03.009.001	(-) Deprec. s/ Maquinas e Equipamentos	282.207,71C	229.668,36C
90143	1.9	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	604,44D	604,44D
90144	1.9.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	604,44D	604,44D
90145	1.9.01.001	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	604,44D	604,44D
10097	1.9.01.001.005	Mercadorias/bens em consertos ou reparos	604,44D	604,44D
20000	2	PASSIVO	3.846.801,72C	2.205.063,15C
20001	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	23.770,70C	461.366,31C
20002	2.1.01	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	23.770,70C	461.366,31C
20003	2.1.01.001	FORNECEDORES	5.115,98C	450.787,43C
447	2.1.01.001.001	ARCELORMITTAL BRASIL S.A	0,00	2.509,86C
2301	2.1.01.001.001	DOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	79,95C	0,00
800199	2.1.01.001.001	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	348.940,77C
2306	2.1.01.001.001	LOG GESTÃO DE OBRAS LTDA EPP	1.454,67C	0,00
800206	2.1.01.001.001	MENEGOTTI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	69.012,82C
471	2.1.01.001.001	MINERADORA PORTO IGUAÇU LTDA	0,00	3.599,96C
445	2.1.01.001.001	MINERADORA PORTO UNIAO LTDA - EPP	0,00	26.724,02C
90300	2.1.01.001.001	POLISOPWARE DO BRASIL LTDA	169,85C	0,00
90301	2.1.01.001.001	TELEUNIAO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	215,00C	0,00
2292	2.1.01.001.001	TELEUNIAO TELECOMUNICACOES LTDA	2.302,50C	0,00
2308	2.1.01.001.001	UNICOMPEN LTDA - EPP	894,01C	0,00
20005	2.1.01.007	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	7.074,39C	2.302,24C
20532	2.1.01.007.007	Contribuição Sindical a Recolher	1.111,14C	907,94C
20031	2.1.01.007.007	Fgts a Recolher	888,76C	660,08C
20181	2.1.01.007.007	Inss a Recolher	2.461,94C	734,22C
20725	2.1.01.007.008	Pró-labore a Pagar	2.612,55C	0,00
20012	2.1.01.008	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.534,39C	1.045,61C
20051	2.1.01.008.004	Inf a Recolher	184,45C	0,00
20123	2.1.01.008.011	Simples Nacional a recolher	2.305,72C	1.045,61C
20124	2.1.01.008.012	Difali a Recolher	1.967,95C	0,00
20126	2.1.01.008.014	CSLL/PIS/COFINS S/NF. a Recolher	56,27C	0,00
20013	2.1.01.009	PARCELAMENTOS A RECOLHER	3.724,78C	0,00
20301	2.1.01.009.005	Parcelamento Prefeitura N° 515518	3.724,78C	0,00
20015	2.1.01.011	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	3.910,90C	7.231,03C
20306	2.1.01.011.001	Férias a Pagar	2.439,46C	6.695,41C
20308	2.1.01.011.003	Encargos s/ Férias e 13º Salário a Pagar	1.471,44C	535,62C
20035	2.1.01.014	(-) CUSTOS A AMORTIZAR S/ PARCELAMENTOS	589,74D	0,00
20037	2.1.01.014.002	(-) Custos a Amort. Parc Prefeitura N° 515518	589,74D	0,00
20070	2.4	PATRIMONIO LÍQUIDO	3.822.426,58C	1.743.092,40C
20072	2.4.01	CAPITAL SOCIAL	3.822.426,58C	1.743.092,40C
20073	2.4.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
21001	2.4.01.001.001	Capital Social	50.000,00C	50.000,00C
21010	2.4.01.003	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.923.787,54C	844.453,36C
21061	2.4.01.003.001	Lucros (Prejuízos) Acumulados	2.923.787,54C	844.453,36C
20081	2.4.01.006	RESERVAS DE LUCROS	848.639,04C	848.639,04C
20082	2.4.01.006.001	Reservas de Lucros	848.639,04C	848.639,04C
90146	2.9	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	604,44C	604,44C
90147	2.9.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	0,00	0,00
21456	2.9.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	604,44C	604,44C
90148	2.9.01.001	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	604,44C	604,44C

FUTURA
CONTABILIDADE LTDA

Luciano Roberto Maximiliano
Téc. Cont. CRC/SC 020.878/R-1

Sistema licenciado para FUTURA CONTABILIDADE LTDA ME



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2019

Arquivamento 20197239609 Protocolo 197239609 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527765000617363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral;

29/01/2019

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

129

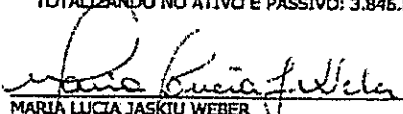
Empresa: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 80.455.819/0001-82
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
20726	2.9.01.001.005	Mercadorias/Bens em reparos/conserto	31/12/2018 604,44C	31/12/2017 604,44C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: 3.846.801,72 (três milhões oitocentos e quarenta e seis mil oitocentos e um reais e setenta e dois centavos)


MARIA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00

LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
Reg. no CRC - SC sob o No. 02087801
CPF: 020.308.189-76

FUTURA
CONTABILIDADE & CONSULTORIA


Luciano Roberto Maximiliano
Rec. Cont. CRC/SC 020.878/0-1

Sistema licenciado para FUTURA CONTABILIDADE LTDA ME



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2019

Anuivamento 20197239609 Protocolo 197239609 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

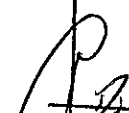
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527765000617263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/01/2019


Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
130

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
Receita Líquida de Vendas	490.341,67	412.627,18
Vendas à Vista	487.276,72	437.318,21
Vendas a Prazo	40.464,75	19.681,00
Desp./vendas Simples Nacional	(37.399,80)	(34.372,03)
Custo dos Produtos Fabricados	(348.112,04)	(289.370,51)
Mercadorias	(160.587,19)	(166.504,81)
Mercadorias a Prazo	(92.995,07)	(85.878,64)
Mercadorias Devolução	0,00	(3.472,00)
Estoque Inicial	(12.195,39)	(17.602,73)
Estoque Final	(320.350,00)	(207.908,41)
Salários e Ordenados	359.985,00	320.350,00
Fgts	(43.062,61)	(58.837,28)
Uniformes e Equip. Segurança	(8.634,03)	(4.685,39)
Inss	(395,23)	(5,36)
Instalações	(6.484,76)	0,00
Maquinas e Equipamentos	(12.210,35)	(270,81)
Energia Elétrica	(11.619,39)	(2.628,04)
Combustíveis e Lubrificantes	(19.871,11)	(27.727,06)
Custo c/ Ferias	(2.964,56)	(51,82)
Custo c/ 13º Salário	(10.338,66)	(26.780,17)
Custo c/ Encargos	(4.002,85)	(5.331,27)
	(2.385,84)	(2.036,72)
Lucro Bruto	142.229,63	133.256,67
Receitas/Despesas Operacionais	(182.240,15)	(163.671,07)
Despesas Administrativas	(166.607,00)	(147.976,83)
Despesas c/Retirada do Pro-Labore	(30.000,00)	(25.500,01)
Desp.c/Salários e Ordenados	(28.526,31)	0,00
Desp.c/Ferias	(2.892,74)	0,00
Desp.c/Honorarios Profissionais	0,00	(4.610,00)
Desp.c/Fgts	(2.289,01)	0,00
Desp.c/Inss	(5.023,96)	0,00
Desp.c/Veiculos	0,00	(938,16)
Desp.c/Maquinas e Equipamentos	0,00	(3.331,98)
Desp.c/Softwares	(1.639,45)	(1.559,12)
Desp.c/Manutenção	0,00	(5.168,50)
Desp.c/Impressos e Formulários	(200,00)	0,00
Desp.c/Telefone	(1.425,22)	(1.428,90)
Desp.Contabeis	0,00	(3.200,00)
Desp.Postais	(121,52)	(40,15)
Desp.c/Combustíveis e Lubrificantes	(1.629,57)	(6.009,90)
Desp.c/Seguros	(1.374,01)	(1.444,01)
Desp.c/Juros e Multas	(1.776,37)	(51,50)
Desp.c/Cartorios e Aportamentos	(100,20)	(139,05)
Desp.c/Depreciação	(75.927,64)	(91.398,92)
Desp.c/Instalações	0,00	(604,45)
Desp.c/Internet	(875,30)	(410,00)
Desp.c/Doações	0,00	(30,00)
Desp.c/Alarmes e Segurança	(2.015,00)	(1.200,00)
Despesas c/Certificação de Produto	(6.311,00)	0,00
Desp.c/ Serviços de Terceiros	(479,70)	(912,10)
Despesas Tributárias	(15.633,15)	(15.694,24)
Desp.c/Sindicato dos Empregados	(472,60)	0,00
Desp.c/Sindicato Patronal	(231,00)	(75,00)
Desp.c/Taxas e Serviços Públicos	(12.381,32)	(15.619,24)
Desp.c/DIFALI	(2.548,23)	0,00
Outras Receitas/Despesas	591.248,80	34.112,35
Outras Receitas	591.248,80	34.112,35
Descontos Obtidos	48,62	0,00
Ganhos no Mercado Financeiro	577.788,88	19.116,11

S. FUTURA
Luciano Roberto Maximiliano
Téc. Cont. CRC/SC 020.878/0-1

MARTA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00

LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
Reg. no CRC - SC sob o No. 02087801
CPF: 020.308.189-76

Sistema licenciado para FUTURA CONTABILIDADE LTDA ME



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2019

Arquivamento 20197239609 Protocolo 197239609 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527765000617263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/01/2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 131
---------------------------------------	--------------------------------

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
Outras Receitas	591.248,80	34.112,33
Reversão de Provisão	13.411,30	14.996,24
Resultado antes das Receitas/Despesas Financeiras	551.238,28	3.697,95
Despesas Financeiras	(77.044,14)	(1.928,97)
Desp. Bancárias	(77.044,14)	(1.928,97)
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	474.194,14	1.768,98
Provisões	(6.871,60)	0,00
Despesas c/ Férias	(3.219,22)	0,00
Despesas c/ 13º Salário	(2.504,93)	0,00
Despesas c/ Encargos	(1.147,45)	0,00
Resultado Líquido das Operações Continuadas	467.322,54	1.768,98
Resultado Lq. Após Trib. das Oper. Descontinuadas	467.322,54	1.768,98
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	467.322,54	1.768,98

MARIA LUCIA JASKRU WEBER
 ADMINISTRADORA
 CPF: 712.859.039-00

SEUTURA
 Luciano Roberto Maximiliano
 Téc Cont. CRC/SC 020.878/0-1

LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 02087801
 CPF: 020.308.189-76



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2019

Arquivamento 20197239609 Protocolo 197239609 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527765000617263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Guy Petry Neto - Secretário-geral;

29/01/2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FCA/2019/02
---------------------------------------	----------------------------

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2018	2017
Saldo Inicial	844.453,36	707.825,82
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro do Exercício	467.322,54	1.768,98
Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	1.631.981,73	489.066,11
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(19.970,09)	(354.207,55)
Ajustes de Períodos Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	2.923.787,54	844.453,36
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.923.787,54	844.453,36

Luciano Roberto Maximiliano
 Téc. Cont. CRC/SC 020.878/0-1

LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
 Reg. no CRC - SC sob o No. 02087801
 CPF: 020.308.189-76

MARIA LUCIA JASKIU WEBER
 ADMINISTRADORA
 CPF: 712.859.039-00

29/01/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2019

Arquivamento 20197239609 Protocolo 197239609 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527765000617263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

Secretaria Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
 133

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

	2018	2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS	467.322,54	1.768,98
Resultado do período	0,00	0,00
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	75.927,64	77.634,51
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de Investimentos	0,00	0,00
Despesas de Juros	543.250,18	79.403,49
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	42.201,00	489.963,05
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(39.635,00)	(113.046,03)
(Aumento) Redução nos estoques	(445.671,45)	(55.957,38)
Aumento (Redução) em fornecedores	8.075,84	(220.455,65)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	1.631.981,73	489.066,11
Ajustes Credores de Períodos Anteriores	(19.970,09)	(354.207,55)
Ajustes Devedores de Períodos Anteriores	1.720.232,21	314.766,04
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	1.720.232,21	314.766,04
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00
Recebimento de indenização de seguro	1.720.232,21	314.766,04
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(41.544,01)	(87.020,00)
Compras de imobilizado	0,00	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	(41.544,01)	(87.020,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento nas Disponibilidades	1.678.688,20	227.746,04
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	460.587,39	232.841,35
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.139.275,59	460.587,39

MARIA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00

LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
Reg. no CRC - SC sob o No. 02087801
CPF: 020.308.139-76

SEFUTURA
Luciano Roberto Maximiliano
Téc. Cont. CRC/SC 020.878/0-1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2019

Arquivamento 20197239609 Protocolo 197239609 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527765000617263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/01/2019

Processo Municipal	PROCESSO Nº
João Frontin	FOLHA Nº
	134

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 80.455.819/0001-82, constituída em 08/01/1988, tributada pelo Simples Nacional, com ramo de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Com sede a Rua Walfrido Soares dos Santos, 543, no bairro Área Industrial, no município de Porto União – SC.

2. POLÍTICA ADOPTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002, Lei n. 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n. 750/1993, n. 1.255/2009 e 1.282/2010.

O resultado apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e as despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, não sendo realizados assim os testes efetivos *impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS

O Ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos não foi utilizada na empresa, por não possuir ativos ou passivos a longo prazo.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 (comparativas) e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

MARIA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00

LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
Reg. no CRC - PR sob o No. 02087801
CPF: 020.308.189-76

SFUTURA

Luciano Roberto Maximiliano
Téc. Cont. CRC/SC 020.878/0-1

29/01/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2019

Arquivamento 20197239609 Protocolo 197239609 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527765000617263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Goy Petry Neto – Secretário-geral;

Assinatura Municipal
Raulo Frontin

PROCESSO Nº

55.135.19

NOTAS EXPLICATIVAS

8. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

A Demonstração do Resultado tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas no exercício. Na determinação da apuração do resultado foram computados em obediência ao princípio da competência, as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente de sua realização em moeda e os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

10. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é uma demonstração mais completa e abrangente que evidencia a movimentação de todas as contas do patrimônio líquido durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

A demonstração dos lucros e prejuízos acumulados tem por objetivo fornecer a movimentação ocorrida durante o exercício na conta de lucros e prejuízos acumulados pertencentes ao Patrimônio Líquido, fazendo indicações dos fluxos da conta além de indicar a origem de cada acréscimo ou diminuição de lucros e prejuízos.

12. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo da Demonstração de Fluxo de Caixa é demonstrar a capacidade de uma entidade de gerar caixa para fazer face às suas necessidades de liquidez, relacionando o conjunto de ingressos e desembolsos financeiros no exercício, analisando todo o deslocamento de cada unidade monetária dentro da empresa.

13. ATIVO CIRCULANTE (10001)

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

14. ESTOQUES (10070)

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico de acordo com a respectiva documentação de compra, deduzido dos impostos pagos na aquisição e que resultem em créditos efetivos a serem abatidos dos impostos a pagar sobre as vendas de produtos tributados por esses mesmos impostos, quando aplicados, e estão lançados conforme Livro de Registro de Inventário. Segundo a administração da sociedade, os valores apurados em estoque encontram-se a valor realizável, não sendo relevante a realização os efetivos testes.

15. ATIVO NÃO CIRCULANTE (10660)

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

16. IMOBILIZADO (10410)

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

17. DEPRECIACÃO (10500)

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas nas mesmas alíquotas aplicadas pela legislação fiscal, que segundo análise da administração da empresa, representam os desgastes do seu imobilizado, refletindo a realidade da empresa.

18. PASSIVO CIRCULANTE (20001)

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

19. PARCELAMENTO A RECOLHER (20013)

- Parcelamento Prefeitura Municipal N° 515518 adquirido em 08/10/2018 em 4 parcelas no valor de R\$ 12.323,21, com juros a amortizar de (R\$ 2.358,93).

MARTA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00

LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
Reg. no CRC - PR sob o No. 02087801
CPF: 020.308.189-76

Luciano Roberto Maximiliano
Téc. Cont. CRC/SC 020.878/0-1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2019

Arquivamento 20197239609 Protocolo 197239609 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527765000617263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral

29/01/2019

Processo Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FL. 36
-------------------------------------	-----------------------

NOTAS EXPLICATIVAS

20. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (20070)

Constituem as contas de Lucros (Prejuízos) Acumulados, onde estão presentes os valores dos resultados da empresa e as destinações desses resultados e a conta de Capital Social contendo 50.000 quotas correspondentes a R\$ 50.000,00, integralizado pelos sócios, sendo formado por 47.500 quotas (95%) de Maria Lucia Jaskiu Weber e por 2.500 quotas (5%) de Odair Mauricio Weber.

21. AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES (9999996/9999995)

Ajuste de períodos anteriores referente ao ano de 2017 ajustadas no dia 01/01/2018, nas seguintes contas:

Credor:

Depreciação Acumulada cadastrado em duplicidade no patrimônio R\$ 4.000,00;
Banco Itaú conta Aplicação CDB DI R\$ 460.838,25;
Banco Itaú conta Aplicação Compromissada DI R\$ 420.357,06;
Banco Itaú conta Aplicação Compromissada Plus R\$ 150.999,78;
Fornecedores diversos conforme auditoria R\$ 348.940,77
Saldo caixa R\$ 246.845,87;

Devedor:

Banco Itaú conta aplicação Automática Auto Mais R\$ 7.646,88;
Parcelamento Prefeitura N° 515518 R\$ 14.682,14;


MARIA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00

LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
Reg. no CRC - PR sob o No. 02087801
CPF: 020.308.189-76


SFUTURA
CONTABILIDADE & ORÇAMENTOS
Luciano Roberto Maximiliano
Téc. Cont. CRC/SC 020.878/0-1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2019

Arquivamento 20197239609 Protocolo 197239609 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527765000617263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

29/01/2019


Presidência Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
134

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número:

Folha:

12

Contém este livro 12 folhas numeradas do No. 1 ao 12 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Ramo: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

Endereço: Rua WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543

Complemento

Bairro: AREA INDUSTRIAL E NOVACKI

Município: PORTO UNIAO

Estado: SC

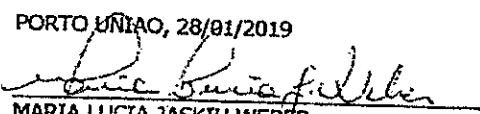
Inscrição no CNPJ: 80.455.819/0001-82

Inscrição Estadual.....: 251617742

Registro na junta.....: 42201023398 Data registro: 11/01/1988

Inscrição Municipal.....: 590

PORTO UNIAO, 28/01/2019


MARIA LUCIA JASKIU WEBER
ADMINISTRADORA
CPF: 712.859.039-00


Luciano Roberto Maximiliano
Téc Cont. CRC/SC 020.878/0-1

LUCIANO ROBERTO MAXIMILIANO
Reg. no CRC - SC sob o No. 02087801
CPF: 020.308.189-76



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/01/2019

Arquivamento 20197239609 Protocolo 197239609 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

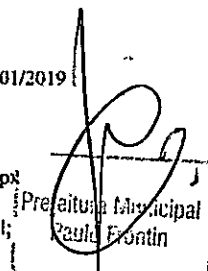
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

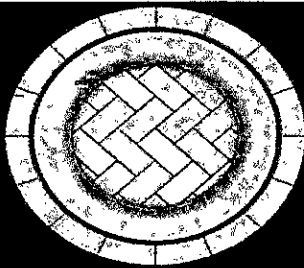
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527765000617263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/01/2019

 Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 438



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área Industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

1-CÁLCULO ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL.

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

ATIVO CIRCULANTE: R\$ 2.523.792,35

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: R\$ 41.097,76

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 23.770,70

PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 0,00

LIQUIDEZ GERAL: 107,90

Índice de Liquidez Geral é de **107,90** de conformidade com o Balanço Patrimonial 2018.

2-CÁLCULO ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL.

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

ATIVO TOTAL: R\$ 3.846.801,72

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 23.770,70

PASSIVO NÃO CIRCULANTE: R\$ 0,00

SOLVÊNCIA GERAL: 161,83

Índice de Solvência Geral é de **161,83** de conformidade com o Balanço Patrimonial 2018.

3-CÁLCULO ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

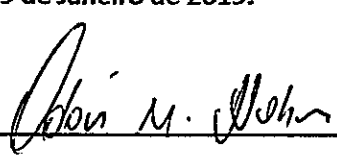
ATIVO CIRCULANTE: R\$ 2.523.792,35

PASSIVO CIRCULANTE: R\$ 23.770,70

LIQUIDEZ CORRENTE: 106,17

Índice de Liquidez Corrente é de **106,17**, de conformidade com o Balanço Patrimonial 2018.

Porto União SC, 29 de Janeiro de 2019.


ODAIR MAURICIO WEBER

RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC

SÓCIO ADMINISTRATIVO

CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543

ÁREA INDUSTRIAL

CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO

Preeitura Municipal

Paulo Frontin

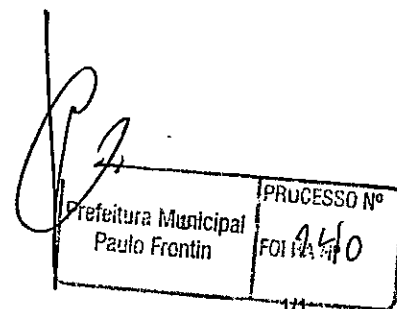
SEPROCELO Nº
139

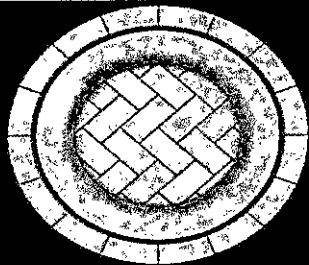
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 80.455.819/0001-82	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 15/01/1988
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.617.742	NOME EMPRESARIAL WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4674500 - Comércio atacadista de cimento			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS		NÚMERO 543	COMPLEMENTO *****
CEP 89400-000	BAIRRO/DISTRITO #DISTRITO INDUSTRIAL ESTANISLA	MUNICÍPIO PORTO UNIÃO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 15/01/1988			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 28/06/2019 11:46:08 (data e hora de Brasília).





WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAVES

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área Industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

DECLARAÇÃO

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio-administrador ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob n.º 057.901.689-73, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto União – SC 01 de Julho de 2019.

ODAIR MAURICIO WEBER
RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC
SÓCIO ADMINISTRATIVO
CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

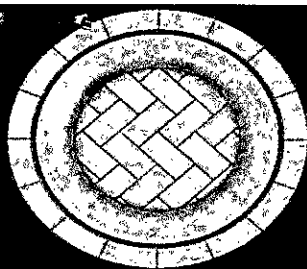
80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO SC

Preleitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	141



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, neste ato representada por seu sócio-administrador ODAIR MAURICIO WEBER, brasileiro, empresário, portador do RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC e inscrito no CPF sob nº 057.901.689-73, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

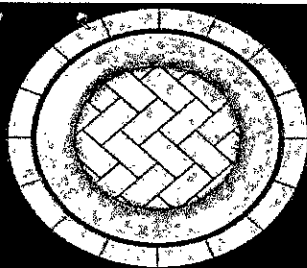
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO SC

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
142



WEBER
ARTEFATOS
DE CONCRETO
TUBOS - BLOCOS - PAVERS

Weber Artefatos de Concreto Ltda.
CNPJ: 80.455.819/0001-82 I.E.: 251.617.742
Rua: Walfrido Soares dos Santos, nº 543
Área industrial - Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-3248 - CEP: 89400-000
E-mail: weberartefatos@gmail.com

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Porto União – SC 01 de Julho de 2019.

ODAIR MAURICIO WEBER

RG. sob nº 23ªR/5.064.513-7 II/SC

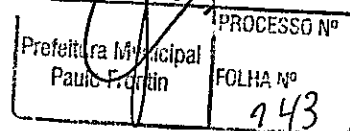
SÓCIO ADMINISTRATIVO

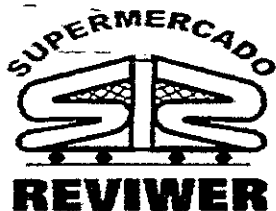
CNPJ sob nº 80.455.819/0001-82

80.455.819/0001-82

WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO SC





Supermercado Reviwer Ltda.

CNPJ :81.596.751/0001-14 I.E 251.894.240

Rua: Salomão Yared Nº229 santa Rosa –Porto União – SC CEP: 89.400.000

Telefone: (42)3522-5875 E-mail: weberecia@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

**AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2019**

Atestamos para devidos fins de direito e processo licitatório que a empresa **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.455.819/0001-82, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, esta apto ao cumprimento das obrigações que se propõem ao edital acima identificado.

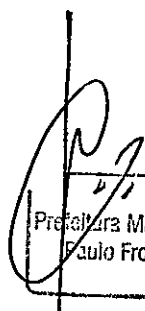
Para que apresente produza os efeitos necessários nos órgão a que for apresentado , vai devidamente data e assinado.

Porto União/SC 28 de Junho de 2019.



Empresa :Supermercado Reviwer Ltda
CNPJ:81.596.751/0001-14
Vitor Weber-Administrador



	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 144



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfTExdV/M8-zc82NNBg&chave2=lg8cwws-ph_-ckG150vU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER | 71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000; **ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina** sob nº **42201023398** em **02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RERRATIFICAR a primeira sexta contratual, registrada sob o nº **20197375294**, por despacho de **18/01/2019**, em face do erro material que consta no preâmbulo que antecede a qualificação dos sócios na Consolidação, passando a constar da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – CNPJ/MF 80.455.819/0001-82 – NIRE 42201023398.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2019

Arquivamento 20197244793 Protocolo 197244793 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278912247009485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

31/01/2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FCI 14A Nº 945
---------------------------------------	----------------------------------



WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/07/1968, na cidade de Porto União – SC, portadora da Cédula de Identidade sob nº 18/R/2.317.338, expedida pela SSP-DPT-II/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 712.859.039-00, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000; **ODAIR MAURICIO WEBER**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/01/1991 na cidade de União da Vitória PR, empresário, portador da Cédula de Identidade 23R/5.064.513-7, expedida pela SSP-DPTC-II/SC e inscrito no CPF/MF 057.901.689-73, residente e domiciliada na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Herminio Millis, nº 137, Santa Rosa, na cidade de Porto União, CEP 89400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 80.455.819/0001-82**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social original registrado na **MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201023398 em 02 de janeiro de 1988**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial de **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, com sede na Rua Walfrido Soares dos Santos, nº 543, Bairro Área Industrial, CEP 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2019

Arquivamento 20197244793 Protocolo 197244793 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278912247009485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

31/01/2019

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 146
---------------------------------------	--------------------------------

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02 de janeiro de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PEÇAS DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CIMENTO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa manterá um departamento técnico se necessário, com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu respectivo órgão de classe.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MARIA LÚCIA JASKIU WEBER	47.500	R\$ 47.500,00	95
ODAIR MAURICIO WEBER	2.500	R\$ 2.500,00	5
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2019

Arquivamento 20197244793 Protocolo 197244793 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

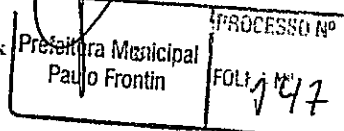
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278912247009485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

31/01/2019



PROCESSO Nº

Presidente Municipal
Paulo Frontin

FOL. 147



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXm8-zc82NtNBg&chave2=lg8cmwspH_-ckQ15CvU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada por ambos os sócios, na qualidade de administradores, aos quais competem privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego ou uso, sob qualquer pretexto ou modalidade de operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos na função de administradores da sociedade, os sócios **ODAIR MAURICIO WEBER** e **MARIA LÚCIA JASKIU WEBER** dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdVXm8-zc82NtNB6g&chave2=Jg8cmwspH_-ckGj50vU1RA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER | 1285903900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2019

Arquivamento 20197244793 Protocolo 197244793 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

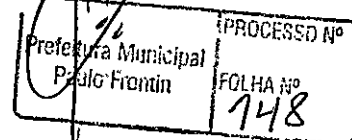
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278912247009485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

31/01/2019



WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios representantes da totalidade do capital social poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da cidade de Porto União – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2019

Arquivamento 20197244793 Protocolo 197244793 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278912247009485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

31/01/2019

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

149



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfEtdXm8-zc82ntNB6g&chave2=Jg8cmwsh...-ckqj5CvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05790168973-ODAIR MAURICIO WEBER|71285603900-MARIA LUCIA JASKIU WEBER

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ/MF 80.455.819/0001-82
NIRE 42201023398
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Porto União - SC, 28 de janeiro de 2019.

ODAIR MAURICIO WEBER

MARIA LÚCIA JASKIU WEBER



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\\cftExd\\XM8-zc82N\\NB6g&chave2=\\lg8cmwph_-ckg15cvu\\RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05/90168973--ODAIR MAURICIO WEBER|71285903900--MARIA LUCIA JASKIU WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2019

Arquivamento 20197244793 Protocolo 197244793 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278912247009485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

31/01/2019

Prefeitura Municipal Porto União	PROCESSO Nº FOLHA 150
-------------------------------------	--------------------------



197244793

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
PROTOCOLO	197244793 - 29/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42201023398
CNPJ 80.455.819/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2019
SOB N: 20197244793

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05790168973 - ODAIR MAURICIO WEBER

Cpf: 71285903900 - MARIA LUCIA JASKIU WEBER

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

Certifico o Registro em 31/01/2019

Arquivamento 20197244793 Protocolo 197244793 de 29/01/2019 NIRE 42201023398

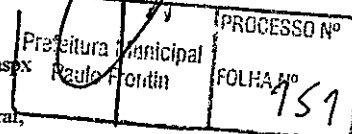
Nome da empresa WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 278912247009485

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral,

31/01/2019



ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 12
----------------------------------	----------------------------

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.885.679/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2004
NOME EMPRESARIAL TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST PARA BALSA NOVA	NÚMERO 1500	COMPLEMENTO	
CEP 83.604-140	BAIRRO/DISTRITO ITAQUI	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3399-4141	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

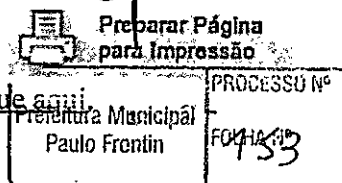
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 09:31:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KENNY WILLIAMS MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.379.489-40, portador da carteira de identidade civil nº.8.701.361-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

2) **LUIZ HENRIQUE MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/01/2000, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 068.139.369-64, portador da carteira de identidade civil nº.10.384.215-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaquí, Campo Largo-PR, CEP 83604-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.885.679/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0528498-5 em 28/07/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial na Praça Marechal Floriano Peixoto, 135, Centro, CEP: 84130-000 em Palmeira-PR.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 25/09/2018.

§2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **KENNY WILLIAMS MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/11/1990, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.379.489-40, portador da carteira de identidade civil nº.8.701.361-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontini

PROCESSO Nº

FCM-504

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5**

Folha: 2 de 5

2) **LUIZ HENRIQUE MORES**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/01/2000, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 068.139.369-64, portador da carteira de identidade civil nº.10.384.215-8/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Augusto Kupka, 26, Loteamento Vista Alegre, Campo Largo-PR, CEP: 83604-488.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaqui, Campo Largo-PR, CEP 83604-140, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.885.679/0001-20, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0528498-5 em 28/07/2004; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA** e tem sede e domicílio na Estrada Para Balsa Nova, 1500, Itaqui, Campo Largo-PR, CEP 83604-140.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Praça Marechal Floriano Peixoto, 135, Centro, CEP: 84130-000 em Palmeira-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/07/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E TUBOS DE CONCRETO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES SEM OPERADOR.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
KENNY WILLIAMS MORES	52.38	261.900	261.900,00
LUIZ HENRIQUE MORES	47.62	238.100	238.100,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

10155

**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5**

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **KENNY WILLIAMS MORES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

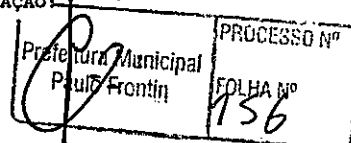
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5**

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

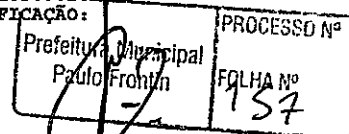
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



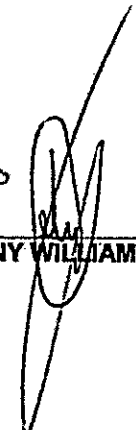
**DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**
CNPJ/MF: nº 06.885.679/0001-20
NIRE: 412.0528498-5

Folha: 5 de 5

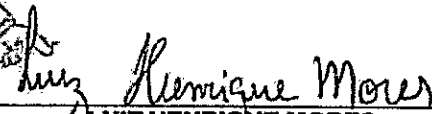
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Campo Largo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Campo Largo-PR, 25 de setembro de 2018.



KENNY WILLIAMS MORES



LUIZ HENRIQUE MORES

**SERVIÇO DISTRITAL DE
SÃO LUIZ DO PURUNÃ**
Rua D. Pedro II, 5872 - São Caetano - Balsa Nova-PR
CEP: 83650671 - Telefone: (41) 36369015
Email: cartorio.sao-luiz-do-puruna@gmail.com

Selo: rWYFA, 8kwoj, nm2N8 - T68wV, ETNE3
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
[0044327]-LUIZ HENRIQUE MORES, [0026142]-KENNY
WILLIAMS MORES.....
São Luiz do Purunã
11 de Outubro de 2018
Em test. da verdade
JANDIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DEBAX-
OFICIAL DESIGNADA






CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB Nº 20185676260
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Pretura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
158

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

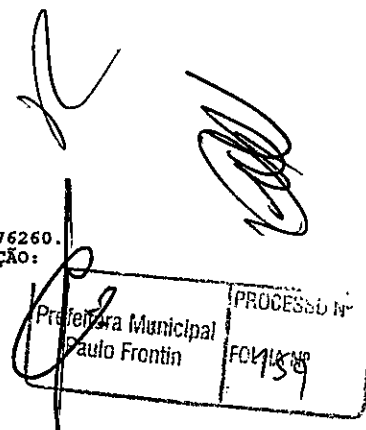
A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 01/11/2018, foi realizado para a empresa TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
185676260	41901766422	002 / 023	41901766422	06.885.679/0002-00	Praça marechal floriano peixoto, 135



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2018 13:52 SOB N° 20185676260.
PROTOCOLO: 185676260 DE 01/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804693353. NIRE: 41205284985.
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90320483-47	06.885.679/0001-20	10/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
Título do Estabelecimento	TECNOTUBOS
Endereço do Estabelecimento	EST PAR Balsa Nova, 1500 - ITAQUI - CEP 83604-140 FONE: (41) 3399-4141
Município de Instalação	CAMPO LARGO - PR, DESDE 10/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.379.489-40	KENNY WILLIAMS MORES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	068.139.369-64	LUIZ HENRIQUE MORES	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 26/07/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90320483-47

Emitido Eletronicamente via Internet
26/06/2019 11:43:10



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 60
---------------------------------------	-------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 06.885.679/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:50 do dia 07/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2019.

Código de controle da certidão: **FB49.8865.7019.F036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Prefeitura Municipal
Pálio Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
761



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019876629-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.885.679/0001-20**

Nome: **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
22697/2019

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 128430 - TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ/CPF: 06.885.679/0001-20

Endereço: ESTRADA PARA Balsa Nova, 1500

Complemento: CAIXA POSTAL, 608

Bairro: ITAQUI

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 19 de junho de 2019.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.885.679/0001-20**Razão Social:** TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**Endereço:** EST PAR Balsa Nova / 1500 / JARDIM ITAQUI CAMPO LARGO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2019 a 15/07/2019**Certificação Número:** 2019061602390477581791

Informação obtida em 21/06/2019 15:46:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.885.679/0001-20

Certidão nº: 166528313/2019

Expedição: 21/01/2019, às 15:12:10

Validade: 19/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.885.679/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN
ALINE CARMEN BERTOJA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME

CNPJ 06.885.679/0001-20, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.

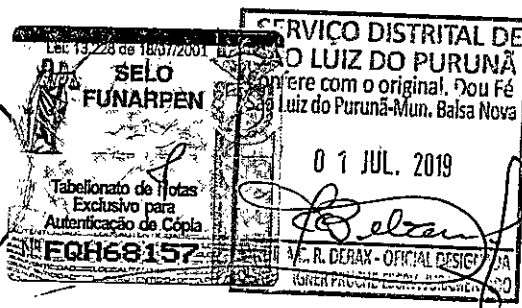


CAMPO LARGO/PR, 07 de Junho de 2019

Fernanda Aparecida Vieira
FERNANDA APARECIDA VIEIRA

Fernanda Aparecida Vieira
Auxiliar Juramentada

OFÍCIO DISTRIBUIDOR CONTADOR
PARTIDOR DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL
CNPJ: Nº 77.760.693/0001-64
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
Serventuário Titular
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
ALINE CARMEN BERTOJA
JULIANA SCAPIN
Juramentada
CAMPO LARGO - PARANÁ



Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001

[Assinatura]
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
266

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

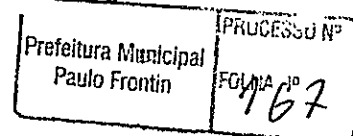
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.848.300,54	R\$ 3.921.948,33
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.277.294,23	R\$ 2.656.266,64
DISPONIBILIDADES		R\$ 4.000,00	R\$ 2.450,70
CAIXA		R\$ 4.000,00	R\$ 2.450,70
Caixa		R\$ 4.000,00	R\$ 2.450,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 2.273.294,23	R\$ 2.653.815,94
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 29.197,37	R\$ 438.593,56
Clientes Diversos		R\$ 29.197,37	R\$ 438.593,56
ADIANTAMENTOS		R\$ 100.153,43	R\$ 40.112,66
Adiantamento a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 456,31
Adiantamentos de salários e empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Ferias		R\$ 0,00	R\$ 456,31
Adiantamento a Fomecedores		R\$ 100.153,43	R\$ 39.656,35
Adiantamento a fornecedores		R\$ 100.153,43	R\$ 39.656,35
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 7.186,65	R\$ 0,00
Icms a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pis a Compensar		R\$ 1.275,46	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 1.275,46	R\$ 0,00
Cofins a Compensar		R\$ 5.911,19	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar		R\$ 5.911,19	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 2.136.756,78	R\$ 2.175.109,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R\$ 2.136.756,78	R\$ 2.175.109,72
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 1.775.424,35	R\$ 1.449.784,22
Estoque de Produtos Acabados		R\$ 361.332,43	R\$ 725.325,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.571.006,31	R\$ 1.265.681,69
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 314.196,13	R\$ 62.121,43
TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 300.483,73	R\$ 45.097,34
Empréstimos a Terceiros		R\$ 300.483,73	R\$ 45.097,34
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 13.712,40	R\$ 17.024,09
Banco do Brasil		R\$ 13.712,40	R\$ 17.024,09
OuroCap Banco do Brasil		R\$ 13.712,40	R\$ 17.024,09
IMOBILIZADO		R\$ 2.256.810,18	R\$ 1.203.560,26
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.586.915,87	R\$ 2.502.195,35
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.383.776,22	R\$ 1.878.303,12
Veículos		R\$ 1.201.088,69	R\$ 621.841,27
Equipamentos de Informática		R\$ 2.050,96	R\$ 2.050,96
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 7.818,97	R\$ 9.942,37
Consortio Banco Itau		R\$ 7.818,97	R\$ 9.942,37
Consortio Banco Itau		R\$ 7.818,97	R\$ 9.942,37
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (337.924,66)	R\$ (1.308.577,46)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (138.377,64)	R\$ (897.944,60)
(-) (-) Veículos		R\$ (199.034,27)	R\$ (408.581,90)
(-) (-) Equipamentos de Informática		R\$ (512,75)	R\$ (2.050,96)
PASSIVO		R\$ 4.848.300,54	R\$ 3.921.948,33
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 891.702,54	R\$ 808.233,68
FORNECEDORES		R\$ 704.798,50	R\$ 250.337,37
FORNECEDORES		R\$ 704.798,50	R\$ 250.337,37
Luzon Contabilidade Eireli		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
COMEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 16.895,90	R\$ 0,00
ENGERAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 3.404,91	R\$ 470,73
CERRO AZUL COM. DE MAT. ELETRICO LTDA		R\$ 6.168,62	R\$ 0,00
SA CAVALLIN CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 137,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8:683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 8

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

168

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.885.679/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
STOCOFR MAQ.EQUIP.IND LTDA		R\$ 84,00	R\$ 338,73
AUTO POSTO MODELO LTDA.		R\$ 16.942,43	R\$ 0,00
Lau Auto Vidros Ltda		R\$ 420,00	R\$ 0,00
GASPARIN E LAZAROTO LTDA - EPP		R\$ 114.496,88	R\$ 0,00
STOCOTECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP		R\$ 418,30	R\$ 783,19
Rs Negrao Gastronomia & Eventos		R\$ 7.020,00	R\$ 0,00
Deivid Cesar Rodrigues - Correias Transportadoras e Roletes		R\$ 1.290,00	R\$ 980,00
Balsa Nova Transportes Ltda		R\$ 18.811,42	R\$ 0,00
VIGAND OLSSON		R\$ 512,00	R\$ 602,80
A P CEMIN CIA LTDA EPP		R\$ 55,50	R\$ 374,40
PEDREIRA S/O JORGE LTDA		R\$ 250.716,62	R\$ 40.000,00
CIA DE CIMENTO ITAMBE		R\$ 60.512,35	R\$ 86.589,85
AUTOPAR AUTO PECAS PARANA LTDA		R\$ 1.380,01	R\$ 2.724,41
AURORA TROPICAL DIST.PROD.ALIM. LTDA		R\$ 2.078,70	R\$ 2.212,00
MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 24.913,60	R\$ 16.248,98
Ckc Comércio de Peças Ltda		R\$ 0,00	R\$ 255,53
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.115,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 79,19	R\$ 0,00
SITA TRANSPORTE DE CARGAS S/A		R\$ 1.008,40	R\$ 3.557,92
L M Marchiore Instalacoes Eireli		R\$ 191,34	R\$ 0,00
Companhia Campolarguense de Energia Cocal		R\$ 10.374,37	R\$ 11.086,13
De Biasio & Furlanetto Advocacia e Consultoria		R\$ 1.319,05	R\$ 0,00
Mendes & de Paula Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medcopy Assistencia Tecnica e Comercio de Maquinas e Equipamentos de Informatica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saude Vital - Clínica de Especialidades da Saude Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUEDES INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA		R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
Vr Beneficios e Servicos de Processamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Henrique Hvizdalek Monich Comunicacao - Me		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 8

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 169
---------------------------------------	--------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Hage Monitoramentos Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 66,41
Logos Solucoes Tecnologicas - Eireli		R\$ 164,90	R\$ 164,90
Hideraldo Luiz Zanetti - Me		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
CP COMERCIAL S/A.		R\$ 0,00	R\$ 1.977,00
REPECOL RENOVADORA DE PNEUS COLOMBO LTDA		R\$ 862,50	R\$ 2.942,00
ARAMEPAR IND. E COM. DE ARAMES LTDA		R\$ 72.474,28	R\$ 13.330,83
AMANDA E GABRIEL COMERCIAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FIGUEIREDO COMERCIAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BATISTEL E SOUZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 675,67
Metalurgica Ouro Preto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JETA COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.865,00
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (9)		R\$ 0,00	R\$ 173,70
XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 976,68
STOCO FERRAGENS LTDA		R\$ 202,33	R\$ 3.557,16
ILLUX ILUMINACAO LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADAN IND. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA DOS SANTOS MARCHEZANIME		R\$ 0,00	R\$ 2.172,54
ROLESUL ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 880,00
Dell Computadores do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Asm Casa dos Rolamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSRESIDUOS TRANSP. RESIDUOS IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kj Recuperadora de Fibras Ltda - Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M R S AUTO CENTER LTDA ME		R\$ 457,00	R\$ 0,00
KARDS SISTEMAS DE IDENTIFICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA SPORT C I M ESP EIRELI-EPP		R\$ 1.150,00	R\$ 2.543,76
Refrigelo Climatizacao de Ambientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Comercio de Materiais de Construcão Dalzoto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.000,05
GERDAU ACOS LONGOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 41.769,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 8

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 120 FOLHA Nº 0
---------------------------------------	----------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Marcondes & Gequelim Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C e B Eletro Comercial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 447,00
Nova Geracao Comercio de Gases Ltda		R\$ 70,00	R\$ 0,00
LINDOMAR CUSTODIO DE ANDRADE CIA LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 1.024,00
VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - CABRAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Leidiane Pereira Carvalho		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEWWORD STORE SOLUCOES EM TI LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 945,00
Instituto de Tecnologia do Parana		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES ALFA ESPECIAIS LT		R\$ 59,80	R\$ 0,00
2 Efe Comunicacao Visual e Propagandas Elreli		R\$ 559,84	R\$ 0,00
Auto Mecanica Cambui Ltda		R\$ 1.968,58	R\$ 0,00
Carlos Goncalves Martins Pneus		R\$ 1.450,00	R\$ 0,00
GERDAU ACOS LONGOS S A		R\$ 69.899,62	R\$ 77.450,80
Grace Brasil Ltda		R\$ 36,06	R\$ 0,00
Sanitaria Puppi Ltda		R\$ 2.950,00	R\$ 0,00
Gerdau Acos Longos S.A.		R\$ 0,00	R\$ (88.346,42)
GRID COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.070,00
J.H.Usinagem Ltda -		R\$ 0,00	R\$ 280,00
Seyconel Automacao Industrial Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 725,95
Pinfer Metalurgica Ind. e Com. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Doraci Lopes da Silva Garrett		R\$ 0,00	R\$ 234,00
LODI E PRADO RECAPAGENS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 390,00
Lodi Comercio de Pneus - Eireli		R\$ 0,00	R\$ 530,00
Carvalho Materiais de Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.600,00
Vouxcard Comercio de Relogios Ponto e Vigia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 215,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 127.219,58	R\$ 473.366,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 127.219,58	R\$ 473.366,69
Empréstimos/Financiamentos Bando do Brasil		R\$ 84.571,44	R\$ 157.525,58
Finame Banco do Brasil Ctr 40/02331-1		R\$ 0,00	R\$ 30.624,93
Empréstimo Banco do Brasil CD - Empresa		R\$ 0,00	R\$ 38.900,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 5 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Saldo Devedor Banco do Brasil C/C 29184-6		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Finame Banco do Brasil 40/02919-0		R\$ 24.571,44	R\$ 43.000,02
Empréstimo BB Giro Flex 069511816		R\$ 60.000,00	R\$ 45.000,00
Empréstimos/Financiamentos Caixa Econômica Federal		R\$ 17.769,15	R\$ 71.946,73
Saldo Devedor Caixa Econômica C/C 409-9		R\$ 5.789,98	R\$ 36.009,22
Finame Caixa Contrato 7140000062-61		R\$ 11.979,17	R\$ 35.937,51
Empréstimos/Financiamentos Banco Itau S.		R\$ 3.687,88	R\$ 14.597,81
Saldo Devedor Banco Itau C/C 72900-2		R\$ 3.687,88	R\$ 14.597,81
Empréstimos/Financiamentos Banco Bradesco S.A		R\$ 21.191,11	R\$ 229.296,57
Finame Banco Bradesco 43581-3		R\$ 4.083,33	R\$ 89.833,26
Finame Bradesco 045-0/9171-5		R\$ 5.500,00	R\$ 121.000,00
Saldo Devedor Banco Bradesco C/C 36120-8		R\$ 11.607,78	R\$ 18.463,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 56.256,07	R\$ 69.031,29
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 9.924,96	R\$ 11.978,29
Salários a pagar		R\$ 9.924,96	R\$ 10.516,20
Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.462,09
Participação lucros e resultados a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 24.949,47	R\$ 22.281,74
INSS a Pagar		R\$ 18.708,82	R\$ 16.426,00
INSS a pagar		R\$ 18.708,82	R\$ 8.768,15
INSS a Recolher Exercício Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 7.657,85
FGTS a Pagar		R\$ 4.213,69	R\$ 3.305,64
FGTS a pagar		R\$ 4.213,69	R\$ 1.725,92
FGTS a Recolher Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 1.030,46
GRRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 549,26
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 2.026,96	R\$ 2.550,10
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 2.026,96	R\$ 2.550,10
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 21.381,64	R\$ 34.771,26
Provisão de férias		R\$ 15.629,91	R\$ 20.171,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 6 de 8

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
772

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisão INSS Férias		R\$ 4.501,38	R\$ 5.809,20
Provisão FGTS Férias		R\$ 1.250,35	R\$ 1.613,66
Provisão de 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 5.246,24
Provisão INSS 13º		R\$ 0,00	R\$ 1.510,91
Provisão FGTS 13º		R\$ 0,00	R\$ 419,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.428,39	R\$ 15.498,33
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 333,76	R\$ 79,81
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 260,51	R\$ 71,22
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 21,09	R\$ 0,00
ISS Retido a Recolher		R\$ 8,59	R\$ 8,59
CSRF a Recolher		R\$ 43,57	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 3.094,63	R\$ 15.418,52
S/RECEITAS			
ICMS a Pagar		R\$ 3.094,63	R\$ 10.550,10
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 868,42
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.095.912,35	R\$ 261.129,42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.095.912,35	R\$ 261.129,42
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
BANCÁRIOS		R\$ 473.383,75	R\$ 123.916,62
Empréstimos/Financiamentos Banco do Brasil S.A		R\$ 183.487,98	R\$ 123.916,62
Finame Banco do Brasil Ctr 40/02331-1		R\$ 93.333,12	R\$ 58.333,20
Finame Banco do Brasil 40/02919-0		R\$ 38.904,78	R\$ 14.333,34
Finame Banco do Brasil 40/01520-3		R\$ 51.250,08	R\$ 51.250,08
Empréstimos/Financiamentos Caixa Econômica Federal S.A		R\$ 59.895,85	R\$ 0,00
Finame Caixa Contrato 714000062-61		R\$ 59.895,85	R\$ 0,00
Empréstimos/Financiamentos Banco Bradesco S.A		R\$ 229.999,92	R\$ 0,00
Finame Banco Bradesco 43581-3		R\$ 97.999,92	R\$ 0,00
Finame Bradesco 045-0/9171-5		R\$ 132.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 622.528,60	R\$ 137.212,80
Empréstimos Diversos - LP		R\$ 622.528,60	R\$ 137.212,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.860.685,65	R\$ 2.852.585,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 7 de 8

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 773
---------------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.360.685,65	R\$ 2.352.585,23
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.358.629,68	R\$ 2.360.685,65
Lucros Acumulados		R\$ 2.456.818,93	R\$ 2.862.485,15
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (98.189,25)	R\$ (501.799,50)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (98.189,25)	R\$ (501.799,50)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (8.100,42)
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (8.100,42)
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 2.055,97	R\$ 0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 2.055,97	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 8 de 8

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

174

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 06.885.679/0001-20
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.921.948,33	R\$ 3.849.789,18
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.656.266,64	R\$ 2.690.068,42
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.450,70	R\$ 3.144,08
CAIXA		R\$ 2.450,70	R\$ 3.144,08
Caixa		R\$ 2.450,70	R\$ 3.144,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 2.653.815,94	R\$ 2.686.922,34
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 438.593,56	R\$ 450.810,46
Clientes Diversos		R\$ 438.593,56	R\$ 450.810,46
ADIANTEMENTOS		R\$ 40.112,66	R\$ 15.361,65
Adiantamento a Empregados		R\$ 456,31	R\$ 0,00
Adiantamentos de salários e empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Ferias		R\$ 456,31	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 39.656,35	R\$ 15.361,65
Adiantamento a fornecedores		R\$ 39.656,35	R\$ 15.361,65
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 11.406,45
Icms a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 5.186,80
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 5.186,80
Pis a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 1.109,45
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.109,45
Cofins a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 5.110,20
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 5.110,20
ESTOQUES		R\$ 2.175.109,72	R\$ 2.209.343,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 7

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 775
---------------------------------------	--------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R\$ 2.175.109,72	R\$ 2.209.343,78
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 1.449.784,22	R\$ 1.421.720,14
Estoque de Produtos Acabados		R\$ 725.325,50	R\$ 787.623,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.265.681,69	R\$ 1.159.722,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 62.121,43	R\$ 21.627,74
TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 45.097,34	R\$ 0,00
Empréstimos a Terceiros		R\$ 45.097,34	R\$ 0,00
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 17.024,09	R\$ 21.627,74
Banco do Brasil		R\$ 17.024,09	R\$ 21.627,74
OuroCap Banco do Brasil		R\$ 17.024,09	R\$ 21.627,74
IMOBILIZADO		R\$ 1.203.560,26	R\$ 1.138.095,02
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.502.195,35	R\$ 2.502.195,35
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.878.303,12	R\$ 1.878.303,12
Veículos		R\$ 621.841,27	R\$ 621.841,27
Equipamentos de Informática		R\$ 2.050,96	R\$ 2.050,96
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 9.942,37	R\$ 12.065,77
Consortio Banco Itau		R\$ 9.942,37	R\$ 12.065,77
Consortio Banco Itau		R\$ 9.942,37	R\$ 12.065,77
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.308.577,46)	R\$ (1.376.166,10)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (897.944,60)	R\$ (944.902,18)
(-) (-) Veículos		R\$ (408.581,90)	R\$ (429.212,96)
(-) (-) Equipamentos de Informática		R\$ (2.050,96)	R\$ (2.050,96)
PASSIVO		R\$ 3.921.948,33	R\$ 3.849.789,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 808.233,68	R\$ 764.540,11
FORNECEDORES		R\$ 250.337,37	R\$ 315.624,78
FORNECEDORES		R\$ 250.337,37	R\$ 315.624,78
Luzon Contabilidade Eireli		R\$ 5.000,00	R\$ 3.688,00
COMEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGERAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 470,73	R\$ 604,52
SA CAVALLIN CIA LTDA		R\$ 137,50	R\$ 0,00
STOCOFR MAQ.EQUIP.IND LTDA		R\$ 338,73	R\$ 861,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 7

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
176

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO POSTO MODELO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lau Auto Vidros Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASPARIN E LAZAROTO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOCOTECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP		R\$ 783,19	R\$ 913,28
Rs Negrão Gastronomia & Eventos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deivid Cesar Rodrigues - Correias Transportadoras e Roletes		R\$ 980,00	R\$ 0,00
Balsa Nova Transportes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGAND OLSSON		R\$ 602,80	R\$ 197,80
A P CEMIN CIA LTDA EPP		R\$ 374,40	R\$ 0,00
PEDREIRA S/O JORGE LTDA		R\$ 40.000,00	R\$ 147.435,23
CIA DE CIMENTO ITAMBE		R\$ 86.589,85	R\$ 42.153,57
AUTOPAR AUTO PECAS PARANA LTDA		R\$ 2.724,41	R\$ 1.133,57
AURORA TROPICAL DIST.PROD.ALIM. LTDA		R\$ 2.212,00	R\$ 4.431,00
MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 16.248,98	R\$ 8.969,46
Ckc Comércio de Peças Ltda		R\$ 255,53	R\$ 0,00
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R\$ 1.115,00	R\$ 1.506,56
SITA TRANSPORTE DE CARGAS S/A		R\$ 3.557,92	R\$ 3.515,37
Companhia Campolarguense de Energia Cocel		R\$ 11.086,13	R\$ 4.347,20
De Biasio & Furlanetto Advocacia e Consultoria		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mendes & de Paula Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medcopy Assistencia Tecnica e Comercio de Maquinas e Equipamentos de Informatica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saude Vital - Clínica de Especialidades da Saude Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hage Monitoramentos Ltda - Me		R\$ 66,41	R\$ 66,41
Logos Solucoes Tecnologicas - Eireli		R\$ 164,90	R\$ 164,90
Hideraldo Luiz Zanetti - Me		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CP COMERCIAL S/A.		R\$ 1.977,00	R\$ 0,00
REPECOL RENOVADORA DE PNEUS COLOMBO LTDA		R\$ 2.942,00	R\$ 7.564,00
ARAMEPAR IND. E COM. DE ARAMES LTDA		R\$ 13.330,83	R\$ 18.191,08
FIGUEIREDO COMERCIAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 7

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

777

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BATISTEL E SOUZA LTDA		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 675,67	R\$ 921,93
JETA COM. DE COMB. E LUBRIF. LTDA		R\$ 2.865,00	R\$ 0,00
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (9)		R\$ 173,70	R\$ 270,00
XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		R\$ 976,68	R\$ 266,68
STOCO FERRAGENS LTDA		R\$ 3.557,16	R\$ 0,00
ILLUX ILUMINACAO LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADAN IND. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANA DOS SANTOS MARCHEZANIME		R\$ 2.172,54	R\$ 0,00
ROLESUL ROLAMENTOS LTDA		R\$ 880,00	R\$ 0,00
BORRACHARIA STRAPASSON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.990,00
Asm Casa dos Rolamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Certisign Certificadora Digital S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA SPORT C I M ESP EIRELI-EPP		R\$ 2.543,76	R\$ 0,00
Comercio de Materiais de Construção Dalzoto Ltda		R\$ 4.000,05	R\$ 1.949,55
GERDAU ACOS LONGOS S/A		R\$ 41.769,17	R\$ 62.364,24
Marcondes & Gequelim Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C e B Eletro Comercial Ltda		R\$ 447,00	R\$ 0,00
LINDOMAR CUSTODIO DE ANDRADE CIA LTDA -ME		R\$ 1.024,00	R\$ 0,00
Leidiane Pereira Carvalho		R\$ 0,00	R\$ 255,00
NEWWORD STORE SOLUCOES EM TI LTDA - ME		R\$ 945,00	R\$ 0,00
LCJ IMP. E COM. DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.068,00
GERDAU ACOS LONGOS S A		R\$ 77.450,80	R\$ 84.682,70
Gerdau Acos Longos S.A.		R\$ 0,00	R\$ 12.555,96
(-) Gerdau Acos Longos S.A.		R\$ (88.346,42)	R\$ (129.265,71)
GRID COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 2.070,00	R\$ 2.061,70
J.H.Usinagem Ltda -		R\$ 280,00	R\$ 1.205,00
Seyconel Automacao Industrial Ltda.		R\$ 725,95	R\$ 618,29
Doraci Lopes da Silva Garrett		R\$ 234,00	R\$ 0,00
LODI E PRADO RECAPAGENS EIRELI		R\$ 390,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 7

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
178

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lodi Comercio de Pneus - Eireli		R\$ 530,00	R\$ 0,00
Carvalho Materiais de Construção Ltda		R\$ 2.600,00	R\$ 0,00
ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 651,29
Vouxcard Comercio de Relogios Ponto e Vigia Ltda		R\$ 215,00	R\$ 0,00
ACOS CAMPO LARGO COMERCIO DE F		R\$ 0,00	R\$ 780,00
AUTO POSTO GEPEZEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.061,78
Besser Comercio de Equipamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 350,00
Davi Vieira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Papelaria Pedron - Eireli		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agricopel Diesel Parana Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQPASS COMÉRCIO DE PECAS PARA EMPILHADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.968,49
Dinamica Automacao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 380,00
JOSEANE AP.MARCHIORI FIGUEIREDO ME		R\$ 0,00	R\$ 203,60
N. Macari Transportes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LADO A TRANSPORTES EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 17.362,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 473.366,69	R\$ 370.487,75
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 473.366,69	R\$ 370.487,75
Empréstimos/Financiamentos Bando do Brasil		R\$ 157.525,58	R\$ 126.703,10
Finame Banco do Brasil Ctr 40/02331-1		R\$ 30.624,93	R\$ 26.249,94
Empréstimo Banco do Brasil CD - Empresa		R\$ 38.900,63	R\$ 33.596,00
Finame Banco do Brasil 40/02919-0		R\$ 43.000,02	R\$ 36.857,16
Empréstimo BB Giro Flex 069511816		R\$ 45.000,00	R\$ 30.000,00
Empréstimos/Financiamentos Caixa Economica Federal		R\$ 71.946,73	R\$ 40.265,49
Saldo Devedor Caixa Economica C/C 409-9		R\$ 36.009,22	R\$ 40.265,49
Finame Caixa Contrato 7140000062-61		R\$ 35.937,51	R\$ 0,00
Empréstimos/Financiamentos Banco Itau S. A		R\$ 14.597,81	R\$ 12.773,49
Saldo Devedor Banco Itau C/C 72900-2		R\$ 14.597,81	R\$ 12.773,49
Empréstimos/Financiamentos Banco Bradesco S.A		R\$ 229.296,57	R\$ 190.745,67
Finame Banco Bradesco 43581-3		R\$ 89.833,26	R\$ 77.583,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 5 de 7

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 9

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Finame Bradesco 045-0/9171-5		R\$ 121.000,00	R\$ 104.500,00
Saldo Devedor Banco Bradesco C/C 36120-8		R\$ 18.463,31	R\$ 8.682,40
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 69.031,29	R\$ 78.418,99
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 11.978,29	R\$ 14.148,96
Salários a pagar		R\$ 10.516,20	R\$ 14.148,96
Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a pagar		R\$ 1.462,09	R\$ 0,00
Participação lucros e resultados a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 22.281,74	R\$ 23.590,49
INSS a Pagar		R\$ 16.426,00	R\$ 17.357,02
INSS a pagar		R\$ 8.768,15	R\$ 9.699,17
INSS a Recolher Exercício Anteriores		R\$ 7.657,85	R\$ 7.657,85
FGTS a Pagar		R\$ 3.305,64	R\$ 3.076,57
FGTS a pagar		R\$ 1.725,92	R\$ 2.046,11
FGTS a Recolher Exercícios Anteriores		R\$ 1.030,46	R\$ 1.030,46
GRRF a Pagar		R\$ 549,26	R\$ 0,00
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 2.550,10	R\$ 3.156,90
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 2.550,10	R\$ 3.156,90
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 34.771,26	R\$ 40.679,54
Provisão de férias		R\$ 20.171,54	R\$ 18.615,24
Provisão INSS Férias		R\$ 5.809,20	R\$ 5.303,51
Provisão FGTS Férias		R\$ 1.613,66	R\$ 1.473,16
Provisão de 13º salário		R\$ 5.246,24	R\$ 11.175,18
Provisão INSS 13º		R\$ 1.510,91	R\$ 3.218,45
Provisão FGTS 13º		R\$ 419,71	R\$ 894,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 15.498,33	R\$ 8,59
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 79,81	R\$ 8,59
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 71,22	R\$ 0,00
ISS Retido a Recolher		R\$ 8,59	R\$ 8,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 15.418,52	R\$ 0,00
ICMS a Pagar		R\$ 10.550,10	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 6 de 7

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

180

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Pagar		R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
PIS a Pagar		R\$ 868,42	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 261.129,42	R\$ 316.607,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 261.129,42	R\$ 316.607,27
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 123.916,62	R\$ 123.916,62
Empréstimos/Financiamentos Banco do Brasil S.A		R\$ 123.916,62	R\$ 123.916,62
Finame Banco do Brasil Ctr 40/02331-1		R\$ 58.333,20	R\$ 58.333,20
Finame Banco do Brasil 40/02919-0		R\$ 14.333,34	R\$ 14.333,34
Finame Banco do Brasil 40/01520-3		R\$ 51.250,08	R\$ 51.250,08
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 137.212,80	R\$ 192.690,65
Empréstimos Diversos - LP		R\$ 137.212,80	R\$ 192.690,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.852.585,23	R\$ 2.768.641,80
CAPITAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.352.585,23	R\$ 2.268.641,80
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.360.685,65	R\$ 2.360.685,65
Lucros Acumulados		R\$ 2.862.485,15	R\$ 2.862.485,15
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (501.799,50)	R\$ (501.799,50)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (501.799,50)	R\$ (501.799,50)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (8.100,42)	R\$ (92.043,85)
(-) Resultado do Exercício		R\$ (8.100,42)	R\$ (92.043,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 7 de 7

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.849.789,18	R\$ 4.423.546,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.690.066,42	R\$ 3.324.685,08
DISPONIBILIDADES		R\$ 3.144,08	R\$ 3.344,02
CAIXA		R\$ 3.144,08	R\$ 3.344,02
Caixa		R\$ 3.144,08	R\$ 3.344,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 2.686.922,34	R\$ 3.321.341,06
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 450.810,46	R\$ 518.304,93
Clientes Diversos		R\$ 450.810,46	R\$ 518.304,93
ADIANTAMENTOS		R\$ 15.361,65	R\$ 214.532,01
Adiantamento a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 12.433,60
Adiantamentos de salários e empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 12.433,60
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 15.361,65	R\$ 202.098,41
Adiantamento a fornecedores		R\$ 15.361,65	R\$ 202.098,41
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 11.406,45	R\$ 33.687,13
Icms a Recuperar		R\$ 5.186,80	R\$ 6.676,50
ICMS a Recuperar		R\$ 5.186,80	R\$ 6.676,50
Pis a Compensar		R\$ 1.109,45	R\$ 4.818,11
PIS a Recuperar		R\$ 1.109,45	R\$ 4.818,11
Cofins a Compensar		R\$ 5.110,20	R\$ 22.192,52
COFINS a Recuperar		R\$ 5.110,20	R\$ 22.192,52
ESTOQUES		R\$ 2.209.343,78	R\$ 2.554.816,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 8

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

402

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R\$ 2.209.343,78	R\$ 2.554.816,99
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 1.421.720,14	R\$ 1.022.892,51
Estoque de Produtos Acabados		R\$ 787.623,64	R\$ 1.531.924,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.159.722,76	R\$ 1.098.861,16
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 21.627,74	R\$ 26.231,39
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 21.627,74	R\$ 26.231,39
Banco do Brasil		R\$ 21.627,74	R\$ 26.231,39
OuroCap Banco do Brasil		R\$ 21.627,74	R\$ 26.231,39
IMOBILIZADO		R\$ 1.138.095,02	R\$ 1.072.629,77
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.502.195,35	R\$ 2.500.144,39
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.878.303,12	R\$ 1.878.303,12
Veículos		R\$ 621.841,27	R\$ 621.841,27
Equipamentos de Informática		R\$ 2.050,96	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 12.065,77	R\$ 14.189,17
Consortio Banco Itau		R\$ 12.065,77	R\$ 14.189,17
Consortio Banco Itau		R\$ 12.065,77	R\$ 14.189,17
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.376.166,10)	R\$ (1.441.703,79)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (944.902,18)	R\$ (991.859,77)
(-) (-) Veículos		R\$ (429.212,96)	R\$ (449.844,02)
(-) (-) Equipamentos de Informática		R\$ (2.050,96)	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 3.849.789,18	R\$ 4.423.546,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 764.540,11	R\$ 1.512.776,61
FORNECEDORES		R\$ 315.624,78	R\$ 1.087.016,52
FORNECEDORES		R\$ 315.624,78	R\$ 1.087.016,52
Luzon Contabilidade Eireli		R\$ 3.668,00	R\$ 7.200,00
COMEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 138.284,63
ENGERAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 604,52	R\$ 181,38
SA CAVALLIN CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOCOFER MAQ.EQUIP.IND LTDA		R\$ 861,48	R\$ 346,58
AUTO POSTO MODELO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 9.187,57
GASPARIN E LAZAROTO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 8

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 183
---------------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
STOCOTECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP		R\$ 913,28	R\$ 3.471,59
Rs Negroao Gastronomia & Eventos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Delvid Cesar Rodrigues - Correias Transportadoras e Roletes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIGAND OLSSON		R\$ 197,80	R\$ 0,00
A P CEMIN CIA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRA S/O JORGE LTDA		R\$ 147.435,23	R\$ 222.809,86
CIA DE CIMENTO ITAMBE		R\$ 42.153,57	R\$ 113.349,99
AUTOPAR AUTO PECAS PARANA LTDA		R\$ 1.133,57	R\$ 214,64
AURORA TROPICAL DIST.PROD.ALIM. LTDA		R\$ 4.431,00	R\$ 2.830,50
MENEGOTTI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 8.969,46	R\$ 0,00
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R\$ 1.506,56	R\$ 2.733,81
SITA TRANSPORTE DE CARGAS S/A		R\$ 3.515,37	R\$ 4.446,42
L M Marchiore Instalacoes Eireli		R\$ 0,00	R\$ 1.732,67
Companhia Campolarguense de Energia Cotel		R\$ 4.347,20	R\$ 15.454,57
POLLI TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
De Biasio & Furlanetto Advocacia e Consultoria		R\$ 0,00	R\$ 997,00
Mendes & de Paula Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Medcopy Assistencia Tecnica e Comercio de Maquinas e Equipamentos de Informatica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saude Vital - Clinica de Especialidades da Saude Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hage Monitoramentos Ltda - Me		R\$ 66,41	R\$ 66,41
Logos Solucoes Tecnologicas - Eireli		R\$ 164,90	R\$ 164,90
Hideraldo Luiz Zanetti - Me		R\$ 0,00	R\$ 1.900,00
MULTIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.530,00
REPECOL RENOVADORA DE PNEUS COLOMBO LTDA		R\$ 7.564,00	R\$ 3.303,59
AREIAL ROGALSKI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.744,00
ARAMEPAR IND. E COM. DE ARAMES LTDA		R\$ 18.191,08	R\$ 30.552,74
FIGUEIREDO COMERCIAL LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BATISTEL E SOUZA LTDA		R\$ 1.200,00	R\$ 1.652,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 8

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 184
---------------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.885.679/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NAC SUL COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 921,93	R\$ 0,00
COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (9)		R\$ 270,00	R\$ 0,00
XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		R\$ 266,68	R\$ 631,68
STOCO FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.835,76
ILLUX ILUMINACAO LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADAN IND. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 525,00
JULIANA DOS SANTOS MARCHEZANIME		R\$ 0,00	R\$ 1.980,00
ROLESUL ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 288,00
BORRACHARIA STRAPASSON LTDA		R\$ 3.990,00	R\$ 3.192,00
Asm Casa dos Rolamentos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERDAU ACOS LONGOS S/A		R\$ 0,00	R\$ (5.495,10)
Al Transporte Rodoviário de Cargas Eireli - Me		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA SPORT C I M ESP EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.768,80
Comercio de Materiais de Construção Dalzoto Ltda		R\$ 1.949,55	R\$ 1.949,55
GERDAU ACOS LONGOS S/A		R\$ 62.364,24	R\$ 124.164,53
Nova Geracao Comercio de Gases Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LINDOMAR CUSTODIO DE ANDRADE CIA LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - CABRAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Leidiane Pereira Carvalho		R\$ 255,00	R\$ 0,00
NEWWORD STORE SOLUCOES EM TI LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LCJ IMP. E COM. DE PNEUS LTDA		R\$ 1.068,00	R\$ 0,00
GERDAU ACOS LONGOS S A		R\$ 84.682,70	R\$ 147.835,30
Gerdau Acos Longos S.A.		R\$ 12.555,96	R\$ 16.741,28
(-) Gerdau Acos Longos S.A.		R\$ (129.265,71)	R\$ (129.265,71)
PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRID COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 2.061,70	R\$ 2.926,90
J.H.Usinagem Ltda -		R\$ 1.205,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 8

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 185
---------------------------------------	--------------------------------

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

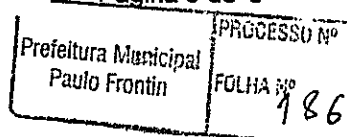
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Seyconel Automacao Industrial Ltda.		R\$ 618,29	R\$ 0,00
ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA		R\$ 651,29	R\$ 0,00
ZELIA MARIA BUSATO PAVIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACOS CAMPO LARGO COMERCIO DE F		R\$ 780,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO GEPEZEN LTDA		R\$ 1.061,78	R\$ 0,00
Besser Comercio de Equipamentos Ltda		R\$ 350,00	R\$ 400,00
Agricopel Diesel Parana Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQPASS COMERCIO DE PECAS PARA EMPILHADEIRAS LTDA		R\$ 4.968,49	R\$ 702,70
Placosul Materiais de Construcao Eirelli EPP		R\$ 0,00	R\$ 3.301,17
Dinamica Automacao Ltda		R\$ 380,00	R\$ 0,00
JOSEANE AP.MARCHIORI FIGUEIREDO ME		R\$ 203,60	R\$ 0,00
LADO A TRANSPORTES EIRELI ME		R\$ 17.362,85	R\$ 0,00
TDM TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPICAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GANS OXICORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.266,94
IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KING WOOD COM DE ART. DE BORRACHA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.806,67
GILSON RODRIGUES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA PEMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINERACAO BASSANI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 22.434,60
SERRA COMPANIA DE MINERACAO E OBRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.159,75
JOEL HENRIQUE VIDAL - BAR - ME		R\$ 0,00	R\$ 6.094,00
Nyt-Tel Comercio de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M R S Turbo & Aspirado Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cgmp Centro de Gestao de Meios de Pagamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 26.554,69
JOSE SIDINEY BINI FILHO		R\$ 0,00	R\$ 250,00
LAVANDERIA INDUSTRIAL TAYANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOAO ARCIZIO ZEM E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 5 de 8



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GLOBAL FERRO E ACO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 14.294,66
Cabopec Cabos de Aço e Peças Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 411,70
SAVY TRANSPORTES, METALURGICA E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.459,20
Struecker & Hungaro Sociedade de Advogados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Holler Manutencao de Empilhadeiras Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA CEB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 893,00
InterCement Brasil S.A.		R\$ 0,00	R\$ 31.954,00
CONEVAL COMERCIO E MANUTENCAO DE VALVULAS E CONEXÕES LTDA - LJM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
HILARIO JOSE WAL E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.800,00
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA 65-LDB ROTA 109		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estofaria Rodrigues Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 370.487,75	R\$ 321.626,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 370.487,75	R\$ 321.626,37
Empréstimos/Financiamentos Bando do Brasil		R\$ 126.703,10	R\$ 95.880,62
Finame Banco do Brasil Ctr 40/02331-1		R\$ 26.249,94	R\$ 21.874,95
Empréstimo Banco do Brasil CD - Empresa		R\$ 33.596,00	R\$ 28.291,37
Finame Banco do Brasil 40/02919-0		R\$ 36.857,16	R\$ 30.714,30
Empréstimo BB Giro Flex 069511816		R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00
Empréstimos/Financiamentos Caixa Economica Federal		R\$ 40.265,49	R\$ 47.651,62
9 Saldo Devedor Caixa Economica C/C 409-		R\$ 40.265,49	R\$ 47.651,62
A Empréstimos/Financiamentos Banco Itau S.		R\$ 12.773,49	R\$ 9.304,82
Saldo Devedor Banco Itau C/C 72900-2		R\$ 12.773,49	R\$ 9.304,82
Empréstimos/Financiamentos Banco Bradesco S.A		R\$ 190.745,67	R\$ 168.789,31
Finame Banco Bradesco 43581-3		R\$ 77.583,27	R\$ 65.333,28
Finame Bradesco 045-0/9171-5		R\$ 104.500,00	R\$ 88.000,00
Saldo Devedor Banco Bradesco C/C 36120-8		R\$ 8.662,40	R\$ 15.456,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 78.418,99	R\$ 103.936,85
FOLHA DE PAGAMENTO DE		R\$ 14.148,96	R\$ 16.129,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 6 de 8

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

(PROLSSU Nº

FOLHA Nº

187

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPREGADOS			
Salários a pagar		R\$ 14.148,96	R\$ 16.129,19
13º salário a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 23.590,49	R\$ 26.283,29
INSS a Pagar		R\$ 17.357,02	R\$ 18.045,31
INSS a pagar		R\$ 9.699,17	R\$ 10.387,46
INSS a Recolher Exercício Anteriores		R\$ 7.657,85	R\$ 7.657,85
FGTS a Pagar		R\$ 3.076,57	R\$ 4.313,19
FGTS a pagar		R\$ 2.046,11	R\$ 3.282,73
FGTS a Recolher Exercícios Anteriores		R\$ 1.030,46	R\$ 1.030,46
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 3.156,90	R\$ 3.924,79
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 3.156,90	R\$ 3.924,79
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 40.679,54	R\$ 61.524,37
Provisão de férias		R\$ 18.615,24	R\$ 28.277,38
Provisão INSS Férias		R\$ 5.303,51	R\$ 7.583,05
Provisão FGTS Férias		R\$ 1.473,16	R\$ 2.222,10
Provisão de 13º salário		R\$ 11.175,18	R\$ 18.061,04
Provisão INSS 13º		R\$ 3.218,45	R\$ 4.930,60
Provisão FGTS 13º		R\$ 894,00	R\$ 450,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 8,59	R\$ 196,87
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 8,59	R\$ 196,87
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 0,00	R\$ 188,28
ISS Retido a Recolher		R\$ 8,59	R\$ 8,59
CSRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 316.607,27	R\$ 153.049,88
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 316.607,27	R\$ 153.049,88
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 123.916,62	R\$ 123.916,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 7 de 8

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

188

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos/Financiamentos Banco do Brasil S.A		R\$ 123.916,62	R\$ 123.916,62
Finame Banco do Brasil Ctr 40/02331-1		R\$ 58.333,20	R\$ 58.333,20
Finame Banco do Brasil 40/02919-0		R\$ 14.333,34	R\$ 14.333,34
Finame Banco do Brasil 40/01520-3		R\$ 51.250,08	R\$ 51.250,08
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 192.690,65	R\$ 29.133,26
Empréstimos Diversos - LP		R\$ 192.690,65	R\$ 29.133,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.768.641,80	R\$ 2.757.719,75
CAPITAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.268.641,80	R\$ 2.257.719,75
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.360.685,65	R\$ 2.360.685,65
Lucros Acumulados		R\$ 2.862.485,15	R\$ 2.862.485,15
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (501.799,50)	R\$ (501.799,50)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (501.799,50)	R\$ (501.799,50)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (92.043,85)	R\$ (102.965,90)
(-) Resultado do Exercício		R\$ (92.043,85)	R\$ (102.965,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 8 de 8

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

1781

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

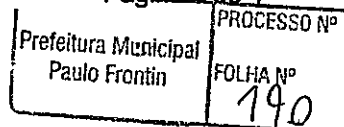
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.423.546,24	R\$ 4.244.736,26
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.324.685,08	R\$ 3.234.913,94
DISPONIBILIDADES		R\$ 3.344,02	R\$ 1.200,00
CAIXA		R\$ 3.344,02	R\$ 1.200,00
Caixa		R\$ 3.344,02	R\$ 1.200,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 3.321.341,06	R\$ 3.233.713,94
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 518.304,93	R\$ 653.332,60
Clientes Diversos		R\$ 518.304,93	R\$ 653.332,60
ADIANTAMENTOS		R\$ 214.532,01	R\$ 1.405,82
Adiantamento a Empregados		R\$ 12.433,60	R\$ 1.405,82
Adiantamentos de salários e empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R\$ 12.433,60	R\$ 0,00
Adiantamento de Ferias		R\$ 0,00	R\$ 1.405,82
Adiantamento a Fomecedores		R\$ 202.098,41	R\$ 0,00
Adiantamento a fornecedores		R\$ 202.098,41	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 33.687,13	R\$ 5.497,71
Icms a Recuperar		R\$ 6.676,50	R\$ 2.689,89
ICMS a Recuperar		R\$ 6.676,50	R\$ 2.689,89
Pis a Compensar		R\$ 4.818,11	R\$ 500,85
PIS a Recuperar		R\$ 4.818,11	R\$ 500,85
Cofins a Compensar		R\$ 22.192,52	R\$ 2.306,97
COFINS a Recuperar		R\$ 22.192,52	R\$ 2.306,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

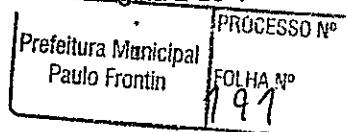
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUES		R\$ 2.554.816,99	R\$ 2.573.477,81
ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS		R\$ 2.554.816,99	R\$ 2.573.477,81
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 1.022.892,51	R\$ 1.544.086,69
Estoque de Produtos Acabados		R\$ 1.531.924,48	R\$ 1.029.391,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.098.861,16	R\$ 1.009.822,32
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 26.231,39	R\$ 2.657,80
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 26.231,39	R\$ 2.657,80
Banco do Brasil		R\$ 26.231,39	R\$ 2.657,80
OuroCap Banco do Brasil		R\$ 26.231,39	R\$ 2.657,80
IMOBILIZADO		R\$ 1.072.629,77	R\$ 1.007.164,52
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.500.144,39	R\$ 2.500.144,39
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.878.303,12	R\$ 1.878.303,12
Veículos		R\$ 621.841,27	R\$ 621.841,27
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 14.189,17	R\$ 16.312,57
Consortio Banco Itau		R\$ 14.189,17	R\$ 16.312,57
Consortio Banco Itau		R\$ 14.189,17	R\$ 16.312,57
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.441.703,79)	R\$ (1.509.292,44)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R\$ (991.859,77)	R\$ (1.038.817,36)
(-) (-) Veículos		R\$ (449.844,02)	R\$ (470.475,08)
PASSIVO		R\$ 4.423.546,24	R\$ 4.244.736,26
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.512.776,61	R\$ 1.185.494,23
FORNECEDORES		R\$ 1.087.016,52	R\$ 767.223,85
FORNECEDORES		R\$ 1.087.016,52	R\$ 767.223,85
Luzon Contabilidade Eireli		R\$ 7.200,00	R\$ 0,00
COMEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 138.284,63	R\$ 141.954,81
ENGERAMA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 181,38	R\$ 0,00
SA CAVALLIN CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STOCOFER MAQ.EQUIP.IND LTDA		R\$ 346,58	R\$ 0,00
AUTO POSTO MODELO LTDA.		R\$ 9.187,57	R\$ 0,00
STOCOTECH COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI EPP		R\$ 3.471,59	R\$ 3.138,38
VIGAND OLSSON		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 7



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A P CEMIN CIA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRA S/O JORGE LTDA		R\$ 222.809,86	R\$ 305.136,31
CIA DE CIMENTO ITAMBE		R\$ 113.349,99	R\$ 28.112,02
AUTOPAR AUTO PECAS PARANA LTDA		R\$ 214,64	R\$ 588,73
AURORA TROPICAL DIST.PROD.ALIM. LTDA		R\$ 2.830,50	R\$ 3.224,30
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA		R\$ 2.733,81	R\$ 1.380,00
SITA TRANSPORTE DE CARGAS S/A		R\$ 4.446,42	R\$ 2.867,82
L M Marchiore Instalacoes Eireli		R\$ 1.732,67	R\$ 0,00
Companhia Campolarguense de Energia Cocel		R\$ 15.454,57	R\$ 17.835,12
POLLI TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
De Biasio & Furlanetto Advocacia e Consultoria		R\$ 997,00	R\$ 0,00
Mendes & de Paula Ltda		R\$ 0,00	R\$ 122,67
Saude Vital - Clinica de Especialidades da Saude Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 176,59
Hage Monitoramentos Ltda - Me		R\$ 66,41	R\$ 66,41
Logos Solucoes Tecnologicas - Eireli		R\$ 164,90	R\$ 164,90
Hideraldo Luiz Zanetti - Me		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
MULTIGRAX DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 548,88
MULTIPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 12.530,00	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ (602,93)
INTERCEMENT BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ (136.730,18)
InterCement Brasil S.A.		R\$ 0,00	R\$ 8.839,60
REPECOL RENOVADORA DE PNEUS COLOMBO LTDA		R\$ 3.303,59	R\$ 2.678,09
AREIAL ROGALSKI LTDA		R\$ 3.744,00	R\$ 936,00
ARAMEPAR IND. E COM. DE ARAMES LTDA		R\$ 30.552,74	R\$ 16.860,86
VOTORANTIM CIMENTOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.835,83
BATISTEL E SOUZA LTDA		R\$ 1.652,60	R\$ 0,00
XAVIER DE PAULA E CIA LTDA		R\$ 631,68	R\$ 0,00
STOCO FERRAGENS LTDA		R\$ 6.835,76	R\$ 4.338,02
ILLUX ILUMINACAO LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 7

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

192

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RADAN IND. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 525,00	R\$ 525,00
JULIANA DOS SANTOS MARCHEZANIME		R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
ROLESUL ROLAMENTOS LTDA		R\$ 288,00	R\$ 0,00
BORRACHARIA STRAPASSON LTDA		R\$ 3.192,00	R\$ 798,00
(-) GERDAU ACOS LONGOS S/A		R\$ (5.495,10)	R\$ (166.517,11)
AREAL ITABAUNA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.998,00
Bianco Tecnologia do Concreto - Eireli		R\$ 0,00	R\$ 1.107,98
Al Transporte Rodoviário de Cargas Eireli - Me		R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
Jamef Transportes EIRELI - SAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA SPORT C I M ESP EIRELI-EPP		R\$ 1.768,80	R\$ 0,00
Comercio de Materiais de Construção Dalzoto Ltda		R\$ 1.949,55	R\$ 3.794,70
GERDAU ACOS LONGOS S/A		R\$ 124.164,53	R\$ 213.326,41
VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - CABRAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LCJ IMP. E COM. DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.520,00
GERDAU ACOS LONGOS S A		R\$ 147.835,30	R\$ 192.429,12
Gerdau Acos Longos S.A.		R\$ 16.741,28	R\$ 16.741,28
(-) Gerdau Acos Longos S.A.		R\$ (129.265,71)	R\$ (129.265,71)
GRID COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 2.926,90	R\$ 742,43
Vouxcard Comercio de Relogios Ponto e Vigia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO GEPEZEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Besser Comercio de Equipamentos Ltda		R\$ 400,00	R\$ 0,00
Davi Vieira		R\$ 0,00	R\$ 641,50
MAQPASS COMERCIO DE PECAS PARA EMPILHADEIRAS LTDA		R\$ 702,70	R\$ 0,00
Placosul Materiais de Construção Eirelli EPP		R\$ 3.301,17	R\$ 0,00
GANS OXICORTE LTDA		R\$ 5.266,94	R\$ 0,00
KING WOOD COM DE ART. DE BORRACHA EIRELI		R\$ 1.806,67	R\$ 0,00
GILSON RODRIGUES ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINERACAO BASSANI LTDA		R\$ 22.434,60	R\$ 10.389,03
SERRA COMPANIA DE MINERACAO E OBRAS LTDA		R\$ 14.159,75	R\$ 6.428,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 06.885.679/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOEL HENRIQUE VIDAL - BAR - ME		R\$ 6.094,00	R\$ 4.972,00
Cgmp Centro de Gestao de Melos de Pagamento Ltda		R\$ 26.554,69	R\$ 4.033,30
JOSE SIDINEY BINI FILHO		R\$ 250,00	R\$ 0,00
GLOBAL FERRO E ACO LTDA - ME		R\$ 14.294,66	R\$ 0,00
Cabopec Cabos de Aco e Pecas Ltda.		R\$ 411,70	R\$ 201,60
SAVY TRANSPORTÊS, METALURGICA E ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI		R\$ 1.459,20	R\$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA CEB LTDA		R\$ 893,00	R\$ 0,00
InterCement Brasil S.A.		R\$ 31.954,00	R\$ 185.545,75
CONEVAL COMERCIO E MANUTENCAO DE VALVULAS E CONEXOES LTDA - LJM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HILARIO JOSE WAL E CIA LTDA		R\$ 4.800,00	R\$ 3.300,00
BRLOG LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERFICI COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROPLADIS COMERCIO EMBREAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
MOTORCRUZ - AUTOPECAS E OFICINA EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 357,40
Karine Sklasky Hoinaski		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNOTECH IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCRETAS IND E COM. DE TELAS E ARAMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.040,00
MICHEL CURY ME		R\$ 0,00	R\$ 1.617,00
HIDRPARTS PROD. INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.325,00
Borrachas Gerais Comercio e Servicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 420,00
Piscinas Campo Largo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 400,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 321.626,37	R\$ 344.222,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 321.626,37	R\$ 344.222,33
Empréstimos/Financiamentos Bando do Brasil		R\$ 95.880,62	R\$ 123.058,14
Finame Banco do Brasil Ctr 40/02331-1		R\$ 21.874,95	R\$ 17.499,96
Empréstimo Banco do Brasil CD - Empresa		R\$ 28.291,37	R\$ 22.986,74
Finame Banco do Brasil 40/02919-0		R\$ 30.714,30	R\$ 24.571,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 5 de 7

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
194

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo BB Giro Flex 069511816		R\$ 15.000,00	R\$ 58.000,00
Empréstimos/Financiamentos Caixa Economica Federal		R\$ 47.651,62	R\$ 33.073,79
Saldo Devedor Caixa Economica C/C 409-9		R\$ 47.651,62	R\$ 33.073,79
Empréstimos/Financiamentos Banco Itau S.A		R\$ 9.304,82	R\$ 29.113,29
Saldo Devedor Banco Itau C/C 72900-2		R\$ 9.304,82	R\$ 29.113,29
Empréstimos/Financiamentos Banco Bradesco S.A		R\$ 168.789,31	R\$ 158.977,11
Finame Banco Bradesco 43581-3		R\$ 65.333,28	R\$ 53.083,29
Finame Bradesco 045-0/9171-5		R\$ 88.000,00	R\$ 71.500,00
Saldo Devedor Banco Bradesco C/C 36120-8		R\$ 15.456,03	R\$ 34.393,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 103.936,85	R\$ 73.832,73
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 16.129,19	R\$ 11.569,88
Salários a pagar		R\$ 16.129,19	R\$ 11.569,88
Férias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º salário a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 26.283,29	R\$ 38.044,36
INSS a Pagar		R\$ 18.045,31	R\$ 28.771,82
INSS a pagar		R\$ 10.387,46	R\$ 21.113,97
INSS a Recolher Exercício Anteriores		R\$ 7.657,85	R\$ 7.657,85
FGTS a Pagar		R\$ 4.313,19	R\$ 4.647,32
FGTS a pagar		R\$ 3.282,73	R\$ 3.616,86
FGTS a Recolher Exercícios Anteriores		R\$ 1.030,46	R\$ 1.030,46
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 3.924,79	R\$ 4.625,22
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 3.924,79	R\$ 4.625,22
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 61.524,37	R\$ 24.218,49
Provisão de férias		R\$ 28.277,38	R\$ 18.108,69
Provisão INSS Férias		R\$ 7.583,05	R\$ 4.725,17
Provisão FGTS Férias		R\$ 2.222,10	R\$ 1.384,63
Provisão de 13º salário		R\$ 18.061,04	R\$ 0,00
Provisão INSS 13º		R\$ 4.930,60	R\$ 0,00
Provisão FGTS 13º		R\$ 450,20	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 6 de 7

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

195

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 196,87	R\$ 215,32
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 196,87	R\$ 215,32
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 188,28	R\$ 155,99
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 0,00	R\$ 12,38
ISS Retido a Recolher		R\$ 8,59	R\$ 8,59
CSRF a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 38,36
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S/RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 153.049,88	R\$ 313.085,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 153.049,88	R\$ 313.085,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 123.916,62	R\$ 123.916,62
Empréstimos/Financiamentos Banco do Brasil S.A		R\$ 123.916,62	R\$ 123.916,62
Finame Banco do Brasil Ctr 40/02331-1		R\$ 58.333,20	R\$ 58.333,20
Finame Banco do Brasil 40/02919-0		R\$ 14.333,34	R\$ 14.333,34
Finame Banco do Brasil 40/01520-3		R\$ 51.250,08	R\$ 51.250,08
EMPRESTIMO DE TERCEIROS		R\$ 29.133,26	R\$ 189.169,11
Empréstimos Diversos - LP		R\$ 29.133,26	R\$ 189.169,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.757.719,75	R\$ 2.746.156,30
CAPITAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.257.719,75	R\$ 2.246.156,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.360.685,65	R\$ 2.360.685,65
Lucros Acumulados		R\$ 2.862.485,15	R\$ 2.862.485,15
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (501.799,50)	R\$ (501.799,50)
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (501.799,50)	R\$ (501.799,50)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (102.965,90)	R\$ (114.529,35)
(-) Resultado do Exercício		R\$ (102.965,90)	R\$ (114.529,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 7 de 7

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 196
---------------------------------------	--------------------------------

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 06.885.679/0001-20
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

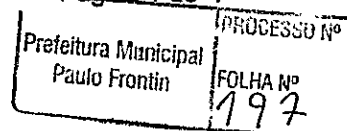
Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 973.186,95
Receita de Venda de Produtos		R\$ 973.156,11
Outras Receitas Operacionais		R\$ 30,84
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS		R\$ (207.680,85)
(-) Descontos Incondicionais		R\$ (21,70)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ (117.644,22)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (16.056,72)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (73.958,21)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 765.506,10
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (463.450,73)
(-) (+) Estoque Inicial		R\$ (2.136.756,78)
(-) (+) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (501.803,67)
(-) Estoque Final		R\$ 2.175.109,72
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 302.055,37
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (315.658,99)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (82.130,19)
(-) Despesas Com Encargos Sociais		R\$ (30.300,33)
(-) Despesas Com Serviços de Terceiros Pessoa Juridica		R\$ (19.527,50)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (44.434,12)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (8.722,01)
(-) Despesas Gerais		R\$ (130.544,84)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO		R\$ (13.603,62)
(-) LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ (13.603,62)
(-) (+) Lucro Operacional Bruto		R\$ (13.603,62)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 5.503,20
Receita na Venda de Imobilizado		R\$ 5.503,20
(-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (8.100,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 06.885.679/0001-20
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 720.258,44
Receta de Venda de Produtos		R\$ 720.090,22
Outras Receitas Operacionais		R\$ 168,22
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS		R\$ (157.253,78)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (6.127,00)
(-) Descontos Incondicionais		R\$ (3,00)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ (85.091,42)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (11.778,75)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (54.253,61)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 563.004,66
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (333.866,57)
(-) (+) Estoque Inicial		R\$ (2.175.109,72)
(-) (+) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (368.100,63)
(-) Estoque Final		R\$ 2.209.343,78
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 229.138,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (313.081,52)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (83.091,74)
(-) Despesas Com Encargos Sociais		R\$ (27.973,88)
(-) Despesas Com Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$ (3.795,54)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (58.051,95)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (4.678,28)
(-) Despesas Gerais		R\$ (135.490,13)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO		R\$ (83.943,43)
(-) LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ (83.943,43)
(-) (+) Lucro Operacional Bruto		R\$ (83.943,43)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ (83.943,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 198
---------------------------------------	--------------------------------

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



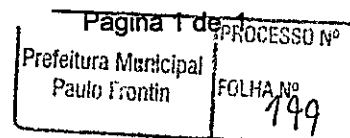
Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 06.885.679/0001-20
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 992.191,78
Receita de Venda de Produtos		R\$ 992.181,76
Outras Receitas Operacionais		R\$ 10,02
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS		R\$ (210.861,07)
(-) Descontos Incondicionais		R\$ (21,00)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ (119.065,21)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (16.370,65)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (75.404,21)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 781.330,71
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (312.528,28)
(-) (+) Estoque Inicial		R\$ (2.209.343,78)
(-) (+) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (658.001,49)
(-) Estoque Final		R\$ 2.554.816,99
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 468.802,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (479.724,48)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (96.360,26)
(-) Despesas Com Encargos Sociais		R\$ (32.887,32)
(-) Despesas Com Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$ (56.085,11)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (49.312,89)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (3.649,28)
(-) Despesas Gerais		R\$ (241.429,62)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO		R\$ (10.922,05)
(-) LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ (10.922,05)
(-) (+) Lucro Operacional Bruto		R\$ (10.922,05)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (10.922,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA BRUTA		R\$ 1.140.336,85
Receita de Venda de Produtos		R\$ 1.140.026,95
Outras Receitas Operacionais		R\$ 309,90
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITAS		R\$ (242.262,29)
(-) ICMS sobre vendas		R\$ (136.809,79)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R\$ (18.810,45)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R\$ (86.642,05)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 898.074,56
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (538.658,80)
(-) (+) Estoque Inicial		R\$ (2.554.816,99)
(-) (+) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (557.319,62)
(-) Estoque Final		R\$ 2.573.477,81
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ 359.415,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (371.020,46)
(-) Despesas Trabalhistas		R\$ (88.226,24)
(-) Despesas Com Encargos Sociais		R\$ (30.264,23)
(-) Despesas Com Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$ (49.189,44)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (66.686,77)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (8.540,98)
(-) Despesas Gerais		R\$ (128.112,80)
(-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO		R\$ (11.604,70)
(-) LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ (11.604,70)
(-) (+) Lucro Operacional Bruto		R\$ (11.604,70)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 41,25
Receitas Não Operacionais		R\$ 41,25
(-) LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ (11.563,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205284985	CNPJ 06.885.679/0001-20	
NOME EMPRESARIAL Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06885679000120	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA:06885679000120	148535232285666243 365209586571899285 56	09/05/2018 a 09/05/2019	Sim
Contador	00524552975	LUCIANO GOMES DE PAULA:00524552975	219984915179701571 832984711046510650 49	08/05/2018 a 08/05/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.
17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8

Escritação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/04/2019 às 13:35:06

13.23.40.0C.56.51.0E.F8
7B.72.9B.87.8D.6F.50.BF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
201

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.885.679/0001-20

Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda
NIRE	41205284985
CNPJ	06.885.679/0001-20
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Campo Largo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/07/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	51762

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	51762
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2A.11.12.7D.E5.81.5F.97.4C.17.34.15.62.C9.B0.50.3B.24.4E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 2



DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto Ltda.
Exercício 2018

AT = Ativo Total	R\$ 4.244.736,26
AC = Ativo Circulante	R\$ 3.234.913,94
RPL = Realizável a Longo Prazo	R\$ 2.657,80
AP = Ativo Permanente	R\$ 1.007.164,52
PC = Passivo Circulante	R\$ 1.185.494,23
PNC = passivo não Circulante	R\$ 313.085,73
PL = Patrimônio Líquido	R\$ 2.746.156,30

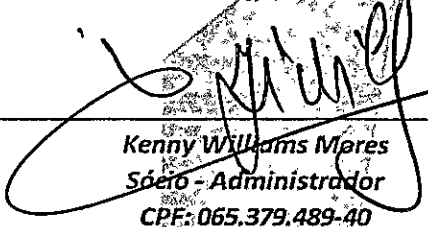
QLC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{R\$ 3.234.913,94}{R\$ 1.185.494,23}$	2,73
Para cada R\$ 1,00 em dívidas a curto prazo, a empresa possui 2,73 para pagamento		
QGE = $\frac{PC+PNC}{AC+RPL+AP}$	$\frac{R\$ 1.498.579,96}{R\$ 4.244.736,26}$	0,35
Indica que a empresa financia 0,35 dos ativos com capital de terceiros.		

Onde

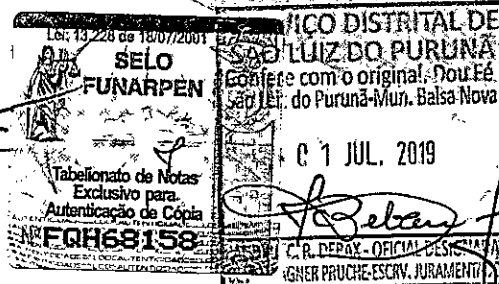
QLC = Índice de Liquidez Corrente

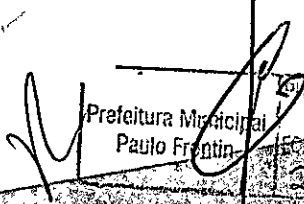
QGE = Endividamento

Campo Largo, 23 de maio de 2019


Kenny Williams Mores
Sócio - Administrador
CPF: 065.379.489-40


Luciano Gomes de Paula
Contador
CPF: 005.245.529-75
CRC: D.PR-049056/O-7




Prefeitura Municipal
Paulo Frantin
203

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

DECLARAÇÃO

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.885.679/0001-20, sediada na Estrada para Balsa Nova 1500, Campo do Meio, Campo Largo PR., declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Frontin, 02 de julho de 2019.

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA.

Fernando Miró Filho

Procurador

CPF 320.740.269-00

RG 1.466.277

06.885.679/0001-20

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.

ESTRADA DA Balsa, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR

+55 41 3399-4141 tecnotubos@tecnotubosconcreto.com.br

📍 Estrada para Balsa Nova, 1500, Campo Largo/PR www.tecnotubosconcreto.com.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 204

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin, 02 de julho de 2019.

Tecnotubos Tecnologia em Tubos de Concreto LTDA.

Fernando Miró Filho

Procurador

CPF 320.740.269-00

RG 1.466.277

06.885.679/0001-20

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM
TUBOS DE CONCRETO LTDA.

ESTRADA DA Balsa, 1500
CAMPO DO MEIO - CEP 83604-140
CAMPO LARGO - PR

+55 41 3399-4141 tecnotubos@tecnotubosconcreto.com.br

♦ Estrada para Balsa Nova, 1500, Campo Largo/PR ♦ www.tecnotubosconcreto.com.br

3	PROCESSO Nº
3	FOFIA Nº
Paulo Frontin	205



COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 01/2019

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA**, CNPJ: 06.885.679/0001-20, vendeu e entregou os seguintes itens:

Licitação: Pregão Presencial nº 43/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2017

Produtos:

TUBO DE CONCRETO 30 CM ARMADO (PA-1)
TUBO DE CONCRETO 0 40CM ARMADO (PA-1)
TUBO DE CONCRETO 40 CM ARMADO (PA-2)
TUBO DE CONCRETO 0 60CM ARMADO (PA-1)
TUBO DE CONCRETO 80 CM ARMADO (PA-2)
TUBO DE CONCRETO 100 CM ARAMADO (PA-2)

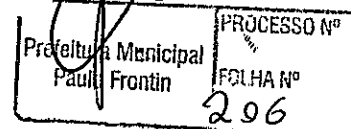
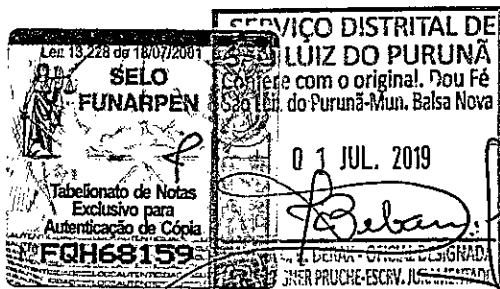
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO 13064/2018
NOTA FISCAL 000.006.609
PROCESSO: 33175/2018

Atestamos ainda, que empresa cumpriu todos os prazos de entrega com eficiência, bem como qualidade dos produtos oferecidos, apresentando desta forma, plena capacidade técnica para entregar os produtos solicitados.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Campo Largo, 03 de abril de 2.019.

RAFAEL ROGISKI
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia de Informação



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

ENVELOPE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.448.935/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2019
NOME EMPRESARIAL IRENE NOVAK PETELA 48026204972		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PETELA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BR 153	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 412 - CASA
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA AGUDOS	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3543-1210
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2019** às **09:36:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
208



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRENE NOVAK PETELA 48026204972
CNPJ: 33.448.935/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:21 do dia 24/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2019.

Código de controle da certidão: **CDC0.03A1.DD84.EB52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 209
---------------------------------------	--------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020139586-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.448.935/0001-94

Nome: IRENE NOVAK PETELA 48026204972

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

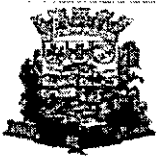
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/06/2019 09h37min

Número
238

Validade
24/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IRENE NOVAK PETELA 48026204972 CNPJ: 33448935000194

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: IRENE NOVAK PETELA 48026204972
Endereço: Rua ROD. BR 153, SN - Bairro AGUDOS - Compl. KM 412 - CASA - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWTC35NEKWH6F8C1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Paulo Frontin (PR), 24 de Junho de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRENE NOVAK PETELA 48026204972

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.448.935/0001-94

Certidão nº: 174482415/2019

Expedição: 24/06/2019, às 09:32:42

Validade: 20/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRENE NOVAK PETELA 48026204972** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.448.935/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

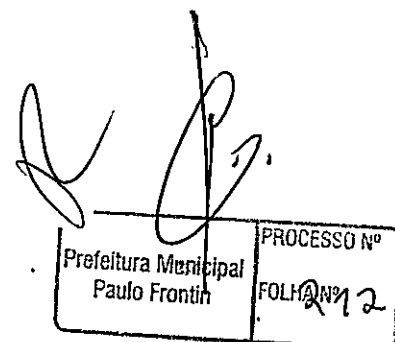
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"
Cartório do Distribuidor e Anexos

☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO - TITULAR
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido (a): **IRENE NOVAK PETELA 48026204972**, estabelecida à Rodovia BR 153, Colônia Agudos, s/n, Cidade de Paulo Frontin e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.448.935/0001-94.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 27 de junho de 2019. Eu _____ (Angelica Paim da Silva Blaszyk), Escrevente Juramentada, que o digitei e subscrevo.

JUSSARA MARIA DA MOTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK
ESCRIVENTE JURAMENTADA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
CARTORIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
AVALIADOR, PARTIDOR, DEPOSITARIO
PÚBLICO
Mallet - Estado do Paraná

Custas certidão: R\$ 32,73

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
213

ANEXO I

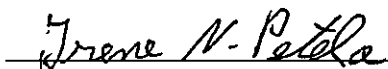
AO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial nº 16/2019

DECLARAÇÃO

IRENE NOVAK PETELA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.448.935/0001-94, sediada na ROD BR 153, Sn, KM 412- COL. AGUDOS, Paulo Frontin, PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Paulo Frontin, em 24 de Junho de 2019.



IRENE NOVAK PETELA

CPF: 480.262.049-72

RG: 5.570.896-7



ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial nº 16/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara que possui cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declara que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei nº 8.666/93, que não participou da licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declara que não possui cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declara finalmente que não realizou prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº ACORDÃO nº 2745/10, Tribunal Pleno, do processo nº 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição de erário municipal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin, 24 de Junho de 2019.

Irene N Petela

IRENE NOVAK PETELA
CPF: 480.262.049-72
RG: 5.570.896-7

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
215

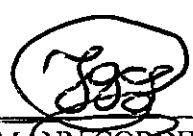
MUNICIPIÓ DE PAULO FRONTIN/PR
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019
CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PREGÃO PRESENCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ESCRITORIO CONTABIL HORIZONTE ME**, inscrita no **CNPJ nº 21.518.069/0001-81**, com o telefone (42) 3543-1218, tendo como seu representante legal Sr. **JOEL GROSSMANN CORDEIRO JUNIOR**, atesta para os devidos fins que a Empresa **IRENE NOVAK PETELA**, **CNPJ nº 33.448.935/0001-94**, Prestou serviços de materiais de construção e mão de obra no prazo determinado pela empresa e entregue em perfeitas condições. Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paulo Frontin, 26 de Junho de 2019.


JOEL GROSSMANN CORDEIRO JUNIOR
CPF: 006.716.289-41
ADMINISTRADOR

SERVIÇO DISTRIAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de: **JOEL GROSSMANN CORDEIRO JUNIOR**
Do que aqui se
Em testamento da verdade
Paulo Frontin, 02 de Julho de, 2019.

Ladislau Alberto Brzezinski - Titular
Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: bXERO, ZLUP, 3fXt, a8KQU, TwILO
Consulte este selo em: <http://funarpar.com.br>

Rua Alexandre Popa, 25 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (42) 3543-1161 - E-mail: cartoriofrontin@yahoo.com.br

PR
LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI
OAB nº 221.627/639-15
Cartório de Paulo Frontin - Paraná


Prestadora Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
216

ANEXO X

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial nº 16/2019

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

DA EMPRESA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: IRENE NOVAK PETELA 48026204972

CNPJ nº: 33.448.935/0001-94

ENDEREÇO: ROD BR 153 KM 412 **nº:** SN **BAIRRO:** COL. AGUDOS

CIDADE: PAULO FRONTIN **ESTADO:** PARANÁ

E-mail para envio do arquivo do Contrato:

DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: IRENE NOVAK PETELA

FUNÇÃO/CARGO: ADMINISTRADORA

DATA DE NASCIMENTO: 13/MARÇO/1963

RG nº: 5.570.896-7 **ORGÃO EXPEDIDOR:** MALLET-PR/PAULO FRONTIN

CPF: 480.262.049-72 **ENDEREÇO:** ROD BR 153 KM 412 **nº:** SN

BAIRRO: COL. AGUDOS **CEP:** 84635-000 **FONE:** 42 98811-6306

Paulo Frontin, 24 de Junho de 2019.


IRENE NOVAK PETELA




Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 217
---------------------------------------	--------------------------------

Estado do Paraná

Nº : 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Diretoria de Cadastro e Tributação

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

14713 - 3 IRENE NOVAK PETELA 48026204972
4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

ENDEREÇO

Logradouro: Rua ROD. BR 153

Número: SN

Complemento: KM 412 - CASA

CEP: 84635-000

Bairro: AGUDOS

Distrito:

Cidade: Paulo Frontin

UF: PR

Atividade Principal - Atividades Secundárias

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL

Entrada: 08:00:00

Saída Intermediária: 00:00:00

Entrada Intermediária: 00:00:00

Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 33.448.935/0001-94

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2019

Paulo Frontin(PR), 2 de Maio de 2019.

Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

218

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 02/07/2019, as 14:35:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 53 com o objetivo de Designação de Pregoeiro tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 16 destinado a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

13962 IRENE NOVAK PETELA 48026204972

CNPJ: 33.448.935/0001-94

9323 TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME

CNPJ: 06.885.679/0001-20

7216 WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

CNPJ: 80.455.819/0001-82

ITEM 1 - TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
13962	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	Sim	267,6700
7216	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Sim	267,6700
9323	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	Sim	267,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	267,4000	
1	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	267,3000	
1	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	267,2000	
2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	267,0000	
2	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	266,9000	
2	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	266,8000	
3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	266,7000	
3	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	266,6000	
3	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	266,5000	
4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	266,4000	
4	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	Desistiu	Desistiu	266,6000
4	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	266,3000	
5	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	266,0000	
5	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	Desistiu	Desistiu	266,3000
6	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	265,9000	

O licitante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA pelo valor de R\$ 265,9000 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 -TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9323	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	Sim	27,6700
7216	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Sim	27,5000
13962	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	Sim	24,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	Desistiu	Desistiu	27,6700
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	24,7000	
1	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	24,6500	
2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	24,6000	
2	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	24,5500	
3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	24,5000	
3	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	24,4500	
4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	24,4000	
4	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	24,3500	
5	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	24,3000	
5	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	24,2500	
6	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Desistiu	Desistiu	24,3000
6	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	24,1500	

O licitante IRENE NOVAK PETELA 48026204972 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor IRENE NOVAK PETELA 48026204972 pelo valor de R\$ 24,1500 (vinte e quatro reais e quinze centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 3 - TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9323	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	Sim	580,0000
13962	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	Sim	580,0000
7216	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Sim	560,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	559,0000	
1	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	558,0000	
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	557,0000	
2	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	556,0000	
2	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	Desistiu	Desistiu	558,0000
2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	555,0000	
3	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	554,0000	
3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	553,0000	
4	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	552,0000	
4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	551,0000	
5	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	550,0000	
5	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Desistiu	Desistiu	551,0000
6	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	549,0000	

O licitante TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME pelo valor de R\$ 549,0000 (quinhentos e quarenta e nove reais).

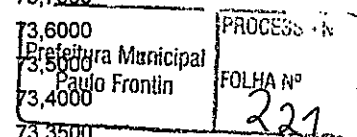
ITEM 4 - TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9323	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	Sim	79,6700
13962	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	Sim	76,6700
7216	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Sim	74,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	Desistiu	Desistiu	79,6700
1	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	73,9000	
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	73,8000	
2	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	73,7000	
2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	73,6000	
3	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	73,5000	
3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	73,4000	
4	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	73,3500	
4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	73,3000	
5	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	Desistiu	Desistiu	73,3500
5	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	73,2000	

O licitante WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA pelo valor de R\$ 73,2000 (setenta e três reais e vinte centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9323	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	Sim	39,1300
7216	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Sim	37,0000
13962	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	Sim	35,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	Desistiu	Desistiu	39,1300
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	35,1500	
1	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	35,1000	
2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	35,0500	
2	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	35,0000	
3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	34,9500	
3	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	34,9000	
4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Desistiu	Desistiu	34,9500
4	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	0,0000	34,8000	

O licitante IRENE NOVAK PETELA 48026204972 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor IRENE NOVAK PETELA 48026204972 pelo valor de R\$ 34,8000 (trinta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 6 - TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO -TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
13962	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	Sim	182,3300
9323	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	Sim	182,0000
7216	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Sim	173,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	IRENE NOVAK PETELA 48026204972	Desistiu	Desistiu	182,3300
1	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	172,9000	
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	172,8000	
2	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	172,7000	
2	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	172,6000	
3	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	172,5000	
3	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	0,0000	172,4000	
4	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	172,3000	
4	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	Desistiu	Desistiu	172,4000
5	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME	0,0000	172,0000	

O licitante TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME pelo valor de R\$ 172,0000 (cento e setenta e dois reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO.

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

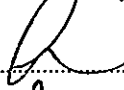
222

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:49 horas do dia 2 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH

-  Pregoeiro

IRCELIO CARLOTTO

-  Membro

ANGELICA CRISTINA COBOS

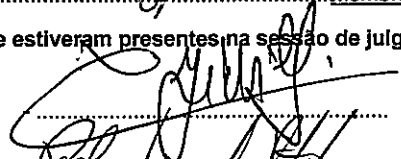
-  Membro

RAFAELLA CARUS GODOY

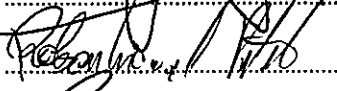
-  Membro

☐ Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

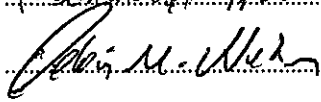
FERNANDO MIRO FILHO

-  Representante

ROBSON MACIEL PETELA

-  Representante

ODAIR MAURICIO WEBER

-  Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2019 - PR

Processo Administrativo: 68/2019
Processo de Licitação: 64/2019
Data do Processo: 11/06/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 2 de Julho de 2019, às 14:35 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 53, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 64/2019, Licitação nº 16/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Como observação dos licitantes presentes no item 4 a descrição esta OS1 e o correto é PS1. E no item 6 em análise do valor a descrição que estava PS1 se enquadra como PA1.

Participante: 7216 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	U	50,00	WEBER	0,0000	265,90	13.295,00
4	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	U	100,00	WEBER	0,0000	73,20	7.320,00
Total do Participante ----->							20.615,00

Participante: 9323 - TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,50M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	U	21,00	TT	0,0000	549,00	11.529,00
6	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO -TUBO DE CONCRETO DE 0,80 M DE DIAMETRO INTERNO, PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES).	U	35,00	TT	0,0000	172,00	6.020,00
Total do Participante ----->							17.549,00

Participante: 13962 - IRENE NOVAK PETELA 48026204972

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 -TUBO DE CONCRETO DE 0,30 M DE DIAMETRO INTERNO PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS. (OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	U	200,00	PETELA	0,0000	24,15	4.830,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2019 - PR

Processo Administrativo: 68/2019
Processo de Licitação: 64/2019
Data do Processo: 11/06/2019

Folha: 2/2

Participante: 13962 - IRENE NOVAK PETELA 48026204972

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,40 M DE DIAMETRO INTERNO,PS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES	U	300,00	PETELA	0,0000	34,80	10.440,00

Total do Participante —————> 15.270,00

Total Geral —————> 53.434,00

☐ Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 2 de Julho de 2019

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH

- - Pregoeiro(a)

IRCELIO CARLOTTO

- - Membro

ANGELICA CRISTINA COBOS

- - Membro

RAFAELLA CARUS GODOY

- - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDO MIRO FILHO

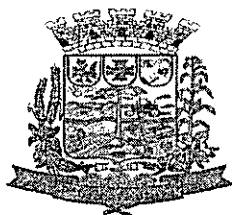
- - Representante

ROBSON MACIEL PETELA

- - Representante

ODAIR MAURICIO WEBER

- - Representante



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 130/2019

Pregão Presencial: nº. 16/2019

Processo Administrativo: nº. 68/2019

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,
Sr. Antonio Gilberto Gruba

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 58 a 62 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações que i) obtivesse a identificação do servidor que realizou a cotação.

2.1. Não houve a identificação do servidor responsável pela coleta de preço. Assim, não foi atendida a recomendação sugerida por este advogado. Reitero a recomendação.

3. A sessão de abertura foi designada para 02/07/2019. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fl. 63, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 226
---------------------------------------	--------------------------------

empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

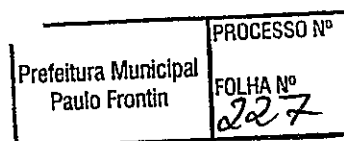
6. A abertura do certame ocorreu em dia 02/07/2019, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação das seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHAS
1	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	ODAIR MAURICIO WEBER	RG Nº 5.064.513 E CPF Nº 057.901.689-73	65 a 75
2	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	06.885.679/0001-20	FERNANDO MIRO FILHO	RG Nº 1466277-4E CPF Nº 320.740.269-00	76 a 86
3	IRENE NOVAK PETELA	33.448.935/0001-94	ROBSON MACIEL PETELA	RG Nº 10.827.490-5 E CPF Nº 081.495.759-52	87 a 93

As empresas acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, no entanto, de acordo com os termos estabelecidos em Edital (fl. 24), verificando-se, assim, que as empresas estão credenciadas em consonância com o Edital. E ainda, as empresas **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA** e **IRENE NOVAK PETELA** fazem jus ao tratamento favorecido concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme 94 a 103 dos autos.



10. Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 11.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

11. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

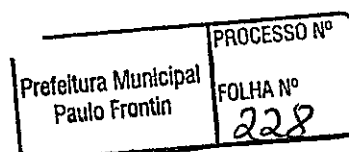
12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

EMPRESA	CNPJ	LOTES VENCEDORES
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	80.455.819/0001-82	ITEM 01 e 04
IRENE NOVAK PETELA	33.448.935/0001-94	ITEM 02 e 05
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	06.885.679/0001-20	ITEM 03 e 06

Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 13.

As licitantes vencedoras **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** (ITEM 01 e 04) e **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA** (ITEM 03 e 06) cumprem os requisitos de habilitação. A licitante vencedora **IRENE NOVAK PETELA** (ITEM 02 e 05) não cumpriu o requisito de habilitação no tocante a regularidade fiscal e trabalhista, no item prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Item 14.3, inciso III, do Edital). Oportunizado prazo legal de 05 (cinco) dias para regularizar.

13. Ante o exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que, não existirá causa impeditiva de contratação, podendo ser adjudicada e homologada a licitação aos licitantes vencedores **WEBER ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** (ITEM 01 e 04), **IRENE NOVAK PETELA** (ITEM 02 e 05) e **TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE**

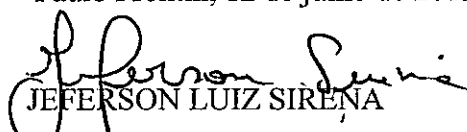


CONCRETO LTDA (ITEM 03 e 06) identificado no item 11 supra, se assim entender conveniente ao interesse público;

Este é o Parecer.

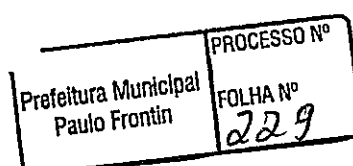
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 12 de julho de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

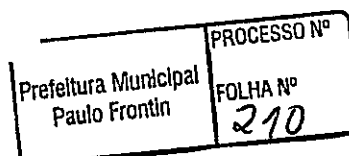
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

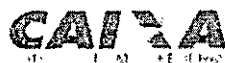
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu Rodrigo Gunkli
ocupante do Cargo de Secretário de Obras, transporte e serviços urbanos.
minhas atividades da Secretaria Municipal de Obras,
sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao
objeto a ser licitado.


Assinatura do responsável

CPF:





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 33448935/0001-94
Razão Social : IRENE NOVAK PETELA 48026204972
Nome Fantasia : COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PETELA
Endereço : ROD BR153 SN KM412 / COLONIA CORRENTES / PAULO FRONTIN / PR 84635 000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2019 a 13/08/2019

Certificação Número: 2019071511130533125718

Informação obtida em 15/07/2019, às 11:13:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

104/04071
15 JUL 2019
CEF
10910406-21

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 211
---------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2019 - PR

Processo Administrativo: 68/2019
Processo de Licitação: 64/2019
Data do Processo: 11/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 64/2019
b) Licitação Nr.: 16/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/07/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

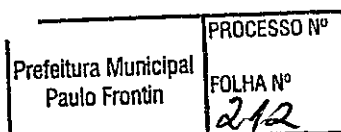
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 013962 - IRENE NOVAK PETELA 48026204972	2	0,0000	15.270,00
- 009323 - TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO	2	0,0000	17.549,00
- 007216 - WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	2	0,0000	20.615,00
	6		53.434,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.041.3.3.90.30.00.00.00.00 (276)

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 64/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 16/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFEÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

IRENE NOVAK PETELA- MEI: R\$ 15.270,00

TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETOS LTDA: R\$ 17.549,00

WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA –ME – R\$ 20.615,00

TOTAL GERAL: R\$ 53.434,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.



ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO
PRESENCIAL 16/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 64/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 16/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECCÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

IRENE NOVAK PETELA- MEI: R\$ 15.270,00
TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETOS
LTDA: R\$ 17.549,00
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA – ME: R\$ 20.615,00

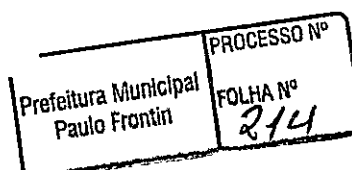
TOTAL GERAL: R\$ 53.434,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador: B6977F72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2019. Edição 1803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

EXTRATO CONTRATUAL

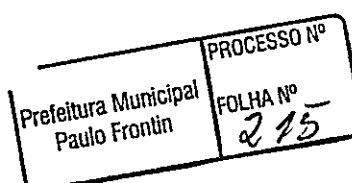
Contrato nº 47/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o).: IRENE NOVAK PETELA - MEI
CNPJ.....: 33.448.935/0001-94
Valor.....: R\$ 15.270,00 (quinze mil duzentos e setenta reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA
CONFECÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D4D8E0C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/07/2019. Edição 1806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2019- PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

EXTRATO CONTRATUAL

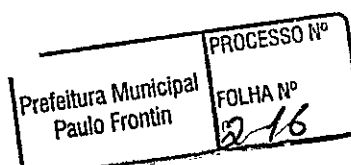
Contrato nº 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE
CONCRETO LTDA - ME
CNPJ.....: 06.885.679/0001-20.
Valor.....: R\$ 17.549,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta e
nove reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA
CONFEÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8BC74F43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/07/2019. Edição 1806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
16/2019

EXTRATO CONTRATUAL

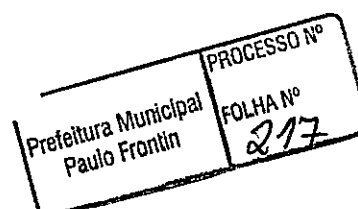
Contrato nº 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ.....: 80.455.819/0001-82
Valor.....: R\$ 20.615,00 (vinte mil seiscentos e quinze reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA
CONFECÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 22 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EEEE519E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/07/2019. Edição 1806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a R WALFRIDO SOARES DOS SANTOS, 543 - , cidade de PORTO UNIAO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.455.819/0001-82, neste ato representada por MARIA LUCIA JASKIU WEBER, RG n.º 18.231.733-8 e CPF n.º 712.859.039-00 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 1,00 M DE DIAMETRO INTERNO, PA1 COM TELA DE 4,2 MM (20 X 20) TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1 M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	WEBER	265,90	13.295,00
4	100,00	U	TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO-TUBO DE CONCRETO DE 0,60 M DE DIAMETRO INTERNO, OS1 TIPO MACHO FEMEA, COMPRIMENTO DE 1M, SEÇÃO CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS.(OS TUBOS DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 8890 E SUAS ALTERAÇÕES)	WEBER	73,20	7.320,00
Total						20.615,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº	Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
			1278



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 20.615,00 (vinte mil seiscientos e quinze reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2019, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.063.3390.30	1000	206/2019	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPEC

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 219
---------------------------------------	--------------------------------

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dias) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

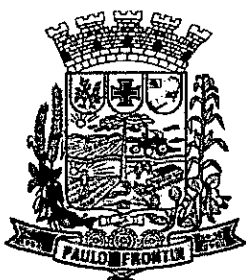
9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
---------------------------------------	-------------------------

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 220
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

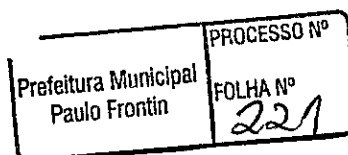
II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III) Fraudar na execução do contrato;

IV) Comportar-se de modo inidôneo;

V) Cometer fraude fiscal;

VI) Não manter a proposta.



10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;

III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 222
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 22/07/2019


ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

80.455.819/0001-82

**WEBER ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA**

RUA WALFRIDO SOARES DOS SANTOS 543
ÁREA INDUSTRIAL
CEP 89400-000 - PORTO UNIÃO SC

